ANNO LIX NUMERO 152

QUINTA FEIRA 5 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000
Cada numero avulso. . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 3 de julho.

O estado do Conde de Chambord apresenta uma ligeira melhora.

Os medicos reconheceram a existencia de um cancro no estomago. E' impossivel fazer-lhe a extirpação por meio de operação.

ALEXANDRIA, 3 de julho.

Tem estado estacionaria a intensidade do cholera-morbus.

A autoridade, no intuito de combater a epidemia, tem applicado as mais energicas medidas, sendo estabelecido um rigoroso cordão sanitario em torno das regiões infestadas pelo mal.

GLASGOW, 3 de julho.

N'um dos nossos estaleiros de construcção naval, procedendo-se ao lançamento de um *STEAMER*, succedeu virar este, determinando a morte de 60 pessoas, que foram lançadas ao mar, onde se afogaram.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Na Hespanha os Reis Catholicos commettem o gravissimo erro de admittirem nos seus estados o ominoso tribunal da Inquisição, e no seu excesso de intolerancia praticam outro não menos grave (o de expulsarem de Hespanha os Judeus).

D. João II de Portugal, politico sagaz que soubera consolidar definitivamente as prerogativas regias, abatendo os altivos privilegios da nobreza, e realisando entre nós como aguia o que Luiz XI realisára em França como raposa.—D. João II aproveitou o erro dos monarchas seus vizinhos, acolhendo no reino os elementos de prosperidade que a Inquisição hespanhola afastava de lá ao expulsar a familia judaica.

Em compensação Isabel a *Catholica*, recebendo com fagueira acolheita o genovez Christovão Colombo, que os cosmographos portuguezes haviam julgado visionario, inscrevia na historia do seu reinado o mais glorioso feito.

Christovão Colombo, descobrindo a America em 1492, não se limita unicamente a abrilhantar com aquella incomparavel joia a corôa hespanhola (cujo poderio vai por esse facto tornar-se formidavel);—visa mais longe o alcance do seu descobrimento, porque torna d'elle participes os povos da Europa toda (melhor diriamos, a humanidade inteira), rasgando-lhe novos recursos e novos elementos de prosperidade nos largos horizontes de um novo mundo.

Portugal no emtanto caminhava intrepido fazendo velejar as suas caravelas,

Por mares nunca d'antes navegados

Vasco da Gama, que sahira da Barra do Tejo no mez de julho de 1497, lograva dez mezes depois aportar na India, sulcando com as quilhas da sua pequena esquadrilha a estrada trans-atlantica, sem recuar ante as decantadas tormentas do Cabo da Boa Esperança que já em 1487 Bartholomeu Dias se tinha aventurado a affrontar.

Finalmente em abril de 1500 descobria Pedro Alvares Cabral as deslumbrantes terras de Santa Cruz,—colonia riquissima com que durante tres seculos se opulentou á corôa portugueza, e que por fim (já na phase da Historia Contemporanea) reclamou ante a mãe patria os seus direitos de maioridade, para figurar como glorioso imperio entre as nacionalidades americanas.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE JULHO

Antonia de Souza Prata Bueno.—Sim, para a cadeira da Chã de Capoeiras creada pela lei n. 1.776.

Bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne. – Prejudicado com a falta de sancção ao projecto que dividia a cadeira de geographia e historia da Escola Normal.

Antonio de Hollanda Gato. — Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do corpo de policia.

Bellarmino Pereira Maia. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Bernardo Teixeira de Moura.—Mantenho o despacho de 30 de janeiro ultimo.

Custodio José da Silva Pessoa.—Aguarde opportunidade.

Caetano Quintino Galhardo. – Certifique-se.

Candido de Hollanda Cavalcante.—Prorogo, por vinte dias o praso marcado ao supplicante para reclamar a patente.

Fielden Brothers.—Nesta data me dirijo ao Ministerio da Fazenda no sentido em que requer o supplicante.

Francisco Luiz do Nascimento.—Ao Dr. chefe de policia para attender se for de justiça.

Isidoro Rodrigues da Silva.—Indeferido.

Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães. Encaminhe se.

Jeronymo Leandro de Oliveira.—Satisfaça a exigencia contida em despacho de 13 de março ultimo.

Luiz Gomes da Silva.—Prorogo por vinte dias o praso marcado ao supplicante para reclamar a patente.

Leovigilda Maria da Silva Cordeiro.—Sim.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Encaminhe se.

Capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo.—Encaminhe se.

Manoel Quintino dos Santos.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Manoel Ignacio do Couto.—Ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para juntar o testamento que lhe foi remettido em officio desta presidencia de 14 de Novembro ultimo.

Bacharel Manoel Rodrigues de Araujo Camara.—Sim.

Pedro Alexandrino Bechmann.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Pedro Alpiniano Marinho Falcão.—Prorogo, por cinco dias o praso marcado ao supplicante para reclamar a patente.

Pergentino Netto de Azeredo Coutinho.—Informe o Sr. commandante superior interino da guarda nacional da comarca do Recife.

Ricardo Fonseca de Medeiros.—Sim.

Bacharel Vicente Pereira do Rego.—Sim, provisoriamente e sem vencimentos.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de julho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 2 DE JULHO DE 1883.

Ordem do dia n. 33

Faço publico para sciencia da guarda nacional d'este municipio, e afim de que produza os devidos effeitos que o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, por portaria de 12 de junho proximo findo, nomeou Joaquim dos Santos Ramos, para tenente da 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria, ficando sem effeito a de 28 de maio ultimo, pela qual foi nomeado o referido Santos Ramos para tenente-ajudante do 2º batalhão.

Que o mesmo Exm. Sr. Dr. presidente, por outras portarias de 19 e 22 nomeou para o dito 7º batalhão os officiaes seguintes:

2ª companhia

Alferes, Antonio Nunes de Mello.

3ª companhia

Tenente, João Gomes Ferraz.
Alferes, Francisco das Chagas Monte.

4ª companhia

Alferes, Antonio Juvencio Epiphanio de Souza.

5ª companhia

Alferes, Alfredo Amando da Paz Fragoso.

7ª companhia

Capitão, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

8ª companhia

Capitão, Joaquim Alves da Fonseca.

Que, finalmente, por portarias de 27, o mesmo Exm. Sr. designou os batalhões 5º de infantaria e 1º do serviço da reserva para á elles ficarem aggregados os Srs.: capitão do extincto 6º da mesma arma, Leopoldo José Felippe Santiago, e tenentes dos extinctos 2º e 3º do referido serviço, Tristão Jacome d'Araujo e João Paulo de Almeida.

Igualmente, faço publico, que desde o dia 30 do dito mez, passou a commandar o 1º batalhão de infantaria, o Sr. capitão Affonso Augusto de Brito Taborda.

José Antão de Souza Magalhães.

Tenente-coronel, commandante superior interino.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 690.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 4 de julho de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Rachel de tal, por offensas a moral publica; e Francisco, escravo de D. Maria de tal, por andar fugido.

Communicou-me o delegado do termo de Bom-Conselho, que no dia 18 do mez ultimo recolheu-se voluntariamente a respectiva cadeia, por se achar pronunciado em crime de rapto, o individuo de nome Manoel Felippe dos Santos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JUNHO

João Hermino Ferreira de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Firmo de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Leonie Villiot.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Martha Maria da Conceição. — Ao Sr. administrador do Consulado.

João Candido Gomes da Silva.—Compra-se e façam-se as devidas notas da portaria de licença.

João Luiz de Freitas.—Certifique-se.

Rosa Maria Gondim da Costa.—Certifique-se.

Emilio Bedel.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Saturnino de Aragão Ebla.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

João Rodrigues de Moura. — Informe o Sr. contador.

João Maria de Medeiros.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Claudino Francisco da Silva Guimarães.—Informe o Sr. contador.

H. Burle & C.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa. Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Approvadas.

Bento José Moreira Dias.—Deferido, por não ser responsavel o supplicante pelo debito dos anteriores locatarios do predio n. 77 á rua da Imperatriz, visto provar não succeder no estabelecimento que ahi houve.

José Virissimo Marques.—Deferido, sendo eliminado o debito do 2º semestre do exercicio de 1880-81, relativo ao imposto de 100 rs. por litro de aguardente no estabelecimento n. 5 á rua da Santa Cruz, visto ter o supplicante acabado com o mesmo estabelecimento e em tempo communicado ao Consulado, segundo as informações d'essa repartição.

Francisco Candido de Medeiros.—Deferido, podendo licitar.

Joaquim Firmo de Oliveira.—Deferido, podendo licitar.

Leonie Villiot.—Deferido, na conformidade das informações.

Guimarães Fonseca & C.—Deferido, dando-se baixa na execução por verificar se duplicata de lançamento no exercicio de 1877-78, da loja n. 60 B á rua Duque de Caxias, ou da rua estreita do Rosario n. 2 A, que é fundos d'aquella.

João Hermino Ferreira de Almeida.—Não tem lugar o que requer em vista do parecer fiscal.

Caetano José de Barros.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para satisfazer a requisição.

José Ferreira da Costa Junior. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Feliciano de Nazareth. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel José do Carmo. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Collector do Cabo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

José Elias de Oliveira.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Leonie Villiot.—Pague-se pela caixa de depositos a quantia de 250$146.

José Maria Moreira Gomes. — Certifique-se

— 15 —

Antonio José Rodrigues de Souza.—Pague-se pela caixa de deposito a quantia de 22$070, proveniente de premios de bilhetes de loterias.

Francisco de Souza Magalhães.—Pague se.

Guilhermina Correia de Azevedo.—Informe o Sr. contador.

Cesario Bernardes Falcão. — Informe o Sr. contador.

Petronillo Soares d'Albuquerque.—Certifique-se.

Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Bento José Moreira Dias.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Joaquim Firmo de Oliveira. — Ao Sr. porteiro para tomar as competentes notas, devolvendo á secretaria.

Francisco Candido de Medeiros.—Identico despacho.

Guimarães, Fonseca & C.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

José Virissimo Marques.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Walfrido Odon Mendes.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Torquato Laurentin Vieira de Mello.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—A' secção do contencioso para os devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos feitos. — Informe o Sr. contador.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender:

Felix de Valois Correia.—Informe o Sr. contador.

Felix Ramos Lieutbier. — Informe o Sr. contador.

José Joaquim Borges Uchôa. — Ao Sr. contador, para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

José Barbosa da Costa.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 28 DE JUNHO

Pelo Sr. commendador Neves, vice-presidente:

Commendador José João de Amorim, como testamenteiro da firma do commendador Manoel da Silva Santos, pedindo licença para mandar concertar o cano de esgoto de seu predio n. 58 á rua do Barão da Victoria, procedendo-se para dito fim excavação no becco do Cajú.—Sim, comprindo o disposto do art. 126 da lei n. 1,129.

José de Sá e Souza, pedindo licença para abrir uma taverna na casa n. 40 á rua do Riachuelo.—Concede-se, pagando os impostos respectivos de conformidade com as posturas.

Zulmira Mauricia da Silva, pedindo licença para abrir um pequeno deposito de seccos em uma casa sita á travessa da Casa Forte, esquina do Encanamento, freguezia do Poço da Panella.—Como pede, satisfazendo o imposto respectivo.

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario de edificações:

Bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, pedindo licença para mandar collocar um arco de madeira e uma grade de ferro da porta que dá sahida para o quintal da casa n. 90, sita ao Caminho Novo.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

42ª SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, procedendo-se á chamada e verificando se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Antonio Victor, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz.

Faltaram os Srs. Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Candido Ladislão e Luiz de Andrada.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia do officio do Exm. Sr. bispo diocesano a respeito da creação da parochia de S. Sebastião de Cunhotinho.—A quem fez a requisição.

Outro da Camara Municipal do Exú, dando os motivos pelos quaes não enviou o balanço e orçamento, e pedindo relevação da multa que lhe foi imposta.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, convidando a Assembléa para acompanhar a procissão de *Corpus Christi* na tarde de 24 do corrente.—Inteirada.

Uma petição do capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão do crime de Agua Preta, requerendo o pagamento de 448$030 que lhe deve a Camara Municipal d'alli, bem como a de 105$870 da verba marcada em 1882.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Leopoldino Joaquim de Faria, requerendo a concessão de 6:000$ por 2 annos para ir á Europa, obrigando se a fazer donativo á provincia de um grande quadro representando o reconhecimento do cadaver do desembargador Joaquim Nunes Machado.—A' commissão de petições.

Outra de Vicente Ferreira Martins, official de justiça de Agua Preta, requerendo o pagamento de 352$500 de custas judiciaes que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor publico de Timbaúba, requerendo o pagamento da gratificação relativa aos mezes de julho a outubro de 1882 em que leccionou a escola nocturna d'alli. — A' commissão de instrucção publica

Entra em discussão e é sem debate approvado o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 9.

Vão á imprimir os seguintes projectos sob ns. 46 e 47, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de exame de posturas e dispensado da impressão em avulso a requerimento do Sr. Freitas Henriques:

A commissão de exame de posturas, a quem foi presente a da Camara Municipal da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, de 29 de março do anno passado, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1.º Fica approvada a postura da Camara Municipal de Pão d'Alho, de 29 de março de 1882, relativa ao fechamento dos estabelecimentos commerciaes nos dias de domingo e santificados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de maio de 1883.—*Nilo de Miranda.—Aquilino Porto. — Alfredo Correia.*

Posturas addiccionaes da Camara Municipal da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho:

A Camara Municipal resolve:

Art. 1.º Serão os negociantes desta cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho obrigados a conservar fechados os seus estabelecimentos nos domingos e dias santificados das 2 horas da tarde em diante.

Art. 2.º Exceptuam-se desta disposição as boticas, padarias e hoteis, salvo, porém, se nestas se venderem bebidas espirituosas, porque neste caso estão comprehendidas no art. 1º.

Art. 3.º Não terá lugar o disposto no art. 1º quando fôr santificado o dia de sabbado.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30$ e o duplo na reincidencia.

Paço da Camara Municipal da cidade do Espirito Santo, 24 de março de 1882. — *Luiz de Albuquerque Maranhão*, presidente.—*Francisco Vidal Aranha Montenegro.—José Francisco Pinheiro Ramos.—Antonio Francisco de Abreu.—José Maria de Albuquerque Lima.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A lei provincial n. 1,673 de 14 de junho de 1882 deve ser executada com as modificações seguintes:

§ 1.º A escola pratica de mathematica fica subordinada a Inspectoria Geral da Instrucção Publica.

§ 2.º O professor contractado ensinará em um curso superior as materias de que tracta o art. 2º da lei n. 1,673, isto é, as mathematicas puras e applicadas, dividindo-as em quatro cadeiras especiaes, que comprehenderão todo o ensino das mathematicas da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

§ 3.º As lições á noite não excluem as que têm de ser dadas de dia, dividindo se para isto os alumnos nas turmas que forem necessarias, de conformidade com as cadeiras de que tracta o paragrapho antecedente.

§ 4.º Serão admittidos nas cadeiras superiores os alumnos da antiga escola regida pelo professor Fourné, pai; e praticarão todos na Repartição das Obras Publicas.

§ 5.º As matriculas serão gratuitas, mas nenhum alumno poderá frequentar cadeira superior sem que tenha sido approvado na que lhe preceder.

§ 6.º Ficarão revogadas todas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 2 de maio de 1883.—*G. de Drummond Filho.—Regueira Costa. — Antonio Victor.*

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 87 de 1882 (revogando o § 2º da lei n. 1,377 e o n. 1 da de n. 1.464).

O Sr. Souza Ferraz – Sr. presidente, ao projecto n. 87 do anno passado foi apresentado um substitutivo, o qual foi approvado pela maioria. Não vejo porém conveniencia nenhuma para que este seja approvado e aceito pela casa.

Penso que elle não deve de fórma alguma ser aceito, porque só tracta de attender a interesses politicos da bancada conservadora que representa a maioria desta casa.

O projecto numero 87 diz no seu art. 1º: (lê)

Já demonstrei por mais de uma vez que a comarca de Cabrobó é muito superior a de Salgueiro.

Mas, antes de tudo quero saber do Sr. presidente da Assembléa se o substitutivo está em discussão.

O Sr. Presidente – O substitutivo está em discussão com o projecto.

O Sr. Ferraz – Neste caso não foi lido e eu preciso de um abaixo assignado que foi enviado á mesa.

O Sr. Presidente – Não se acha na mesa.

O Sr. Ferraz – Quando se tratou deste projecto foi offerecido um abaixo assignado a este respeito de alguns moradores de Leopoldina.

Um Sr. Deputado – Por quem foi offerecido?

O Sr. Ferraz — Pelo Sr. deputado Moreira Alves.

O Sr. Presidente—Mas o Sr. deputado Moreira Alves não enviou este abaixo assignado á mesa.

O Sr. Ferraz—Desde que ella não o offereceu á mesa, não faço questão disto.

Sr. presidente, com relação á comarca de Salgueiro de que tracta o projecto substitutivo tenho a dizer que na comarca de Salgueiro existe um juiz de direito, Dr. Miguel Gonçalves Lima, que, apezar de ser conservador, não concordará naquillo que quer o projecto substitutivo, isto é, quando pretende fazer com que o arredem de Leopoldina e passe para a villa de Salgueiro somente. Vê se com seguintemente que se tracta antes de tudo de attender a interesses politicos, o que está muito bem provado, para satisfazer se sem duvida a vontade do juiz de direito de Cabrobó Dr. Alfredo Alves Matheus, pessoa que deve merecer toda a confiança da bancada conservadora, por ser conservador exaltado.

Agora devo ainda dizer que o procedimento do Dr. Gonçalves Lima não deve agradar muito aos nobres deputados, porque elle não presta se a satisfazer os caprichos politicos de seu partido como o Dr. Alves Matheus.

Em annos passados esta Assembléa resolveu em sentido contrario áquelle que cogita o projecto que se discute. Tirou-se da comarca de Cabrobó Leopoldina e Salgueiro para crear a comarca de Salgueiro. Os nobres deputados querem que lhes fiquem pertencendo de novo o termo da Leopoldina.

E' uma especie de fogo de Bellas tal projecto. O projecto tira mais de metade da comarca de Salgueiro para Cabrobó. Da Leopoldina a Salgueiro é muito mais perto do que de Leopoldina a Cabrobó. E passando o projecto fica desorganisado o serviço publico. Sendo para notar que de Leopoldina a Cabrobó offerecem todos inconvenientes. Não vejo senão n'isto o interesse politico. Não se faz mais do que satisfazer as conveniencias partidarias de conservadores de Leopoldina, que se acham despeitados com o Dr. Miguel Gonçalves Lima, porque não levam vantagens a seus adversarios.

Passando este projecto fica a comarca de Cabrobó distante da villa de Ouricury quatro leguas, fica de Granito seis leguas. De sorte que para se chegar a Cabrobó se tem de fazer uma grande volta.

Neste caso seria preferivel que se extinguisse toda comarca de Salgueiro e reunisse a Cabrobó.

Eu entendo, Sr. presidente, que não devo continuar a massar a paciencia da casa, desde que já provei exhuberantemente a inutilidade do projecto. Não se tem por fim, como já disse, senão satisfazer a interesses partidarios, indo se aliás prejudicar até os funccionarios publicos e aos habitantes de Leopoldina.

Creio, Sr. presidente, que um projecto desta ordem até mesmo o presidente da provincia não o sanccionará, porque é um escandalo por cima de outro escandalo.

E' o que tenho a dizer

Penso ainda que a administração da provincia não se quererá sujeitar aos desmandos desta casa.

O Sr. Praxedes Pitanga – Sr. presidente, mandei á mesa uma emenda pedindo que ficassem pertencendo a Belmonte umas terras que pertencem actualmente á Villa Bella, em consequencia de um abaixo assignado que tenho em meu poder e que offereço á consideração da casa para examinal-o. A leitura desse abaixo assignado por si é sufficiente para justificar a emenda.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado, sendo regeitada a emenda do Sr. P. Pitanga.

Continúa a discussão do parecer adiado da commissão de constituição e poderes, para que se represente á Assembléa Geral Legislativa contra o acto do Ministro da Agricultura, em virtude do qual foi declarada de interesse publico a estrada de ferro do Recife a Limoeiro.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, na sessão de sabbado occupei a attenção desta Assembléa, impugnando a indicação assignada pelos meus dous illustrados collegas representantes do 4º districto, e pelos Srs. Moreira Alves e Alfredo Correia. Naquella discussão, Sr. presidente, procurei mostrar que o ministro da agricultura havia autorisado o prolongamento do ramal da linha ferrea de Nazareth á Timbaúba, e que assim procedendo, aquelle funccionario nada mais tinha feito do que cumprir o seu dever, já em relação ao reconhecimento do direito da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, mas ainda em observancia ao que se acha consagrado em nossa legislação.

Os meus collegas que se empenharam neste debate e vieram á tribuna combater os argumentos que então adduzi em sustentação de minhas idéas, podiam refutal os com vantagem, attenta a pobreza de linguagem do orador; assim porém não aconteceu; não porque aos nobres deputados, contra quem combato, faltem os recursos, pois que são capazes de emprezas mais difficil, mas, porque a materia é de tal ordem que toda e qualquer impugnação seria á primeira vista julgada inconsistente.

Pretendo, Sr. presidente, apreciar devidamente o parecer.

Diz o primeiro considerando: (Lê)

Eu, Sr. presidente, aceitaria as conclusões que se pretende deduzir desse primeiro considerando, se n'elle os seus signatarios tivessem justificado, mostrando que o ramal daquella estrada não attende os verdadeiros interesses da agricultura em toda aquella zona que foi por elle beneficiada. Mas não precedendo a essa conclusão a sua demonstração, consinta os nobres deputados que lhes declare que não é ella aceitavel.

Onde está, senhores, a prova em que se firmou a commissão para dizer que o ramal de estrada prolongado de Nazareth á Timbaúba, prejudica a toda aquella zona?

Eu não conheço absolutamente, e estou convencido de que nunca se conseguirá essa demonstração.

A linha que se concedeu de Nazareth para Timbaúba, tem de passar em Lagoa Secca, Orange e vai até o Capibaribe mirim, que são os pontos mais productores que possuem aquelles habitantes; conseguintemente toda aquella zona servida, como fica, por um ramal de estrada que a percorre em sua maior extensão, não póde soffrer no desenvolvimento de sua lavoura; e, portanto, não se póde dizer que essa linha ferrea entre essas duas localidades olvida os legitimos interesses de seus habitantes.

Sr. presidente, é preciso não desconhecermos que antes de tudo está o interesse geral da lavoura, que não deve ser sacrificada a ambições particulares e outras vantagens menos instantes.

E antes de tudo releva notar-se que esse contracto, nos termos em que foi feito, em nada attentou contra o direito do Sr. Henrique Snell.

Vejamos agora, porque o Sr. Henrique Snell se oppõe a este ramal de estrada de Nazareth para Timbaúba.

Será porque julgue que os rendimentos da estrada de ferro que se projecta fazer, tenham de decrescer consideravelmente?

Si esta é a causa da opposição, e si é certo, como sustentam os nobres deputados, representantes do 4º districto, que combatem o prolongamento do ramal de Nazareth até Timbaúba, pelo que apresentaram uma indicação contra igual concessão, que os interesses da lavoura não foram devidamente attendidos na construcção d'essa via ferrea, os agricultores d'aquellas localidades, julgando se prejudicados, e não sendo obrigados a servirem-se della para o transporte de seus generos, preferirão a outra que se tiver de construir; e tendo isto de succeder devem ficar desvanecidos todos os receios do Sr. Henrique Snell.

Admittido como verdade que os agricultores dessas paragens não querem esse ramal de estrada, havendo outra de Goyanna á Timbaúba, terá esta as suas preferencias; e aquelles que estão disto convencidos que a emprehendam.

Agora pergunto eu, Sr. presidente, que productor podendo enviar directamente para o grande mercado os seus generos, quererá caprichosamente remettel os para Goyanna, onde deverão ser mais tarde baldeados, o que necessariamente augmentará o custo do transporte?

Sr. presidente, ditas estas palavras que não podem deixar de actuar nos espiritos que desprevenidamente as ouviram, penso que nenhuma injustiça houve na decisão do Governo, tentando bem servir aos habitantes d'aquella zona.

Vou apreciar agora o art. 39 do contracto feito em *1878*, com a companhia do Limoeiro.

Ahi se estabelece que tendo de prolongar-se qualquer ramal na linha de que é concessionaria a mesma companhia, e sendo-lhe ella natural, em identidade de circumstancias, deve ser com ella contractado, com exclusão de qualquer outra.

Em vista disto, parece-me que não é licito suppor se que essa clausula do contracto está dependente da maior ou menor difficuldade que se possa verificar na construcção de qualquer d'esses ramaes.

Opinei por esse modo na discussão de sabbado; e o illustre deputado que combateu então a minha argumentação, disse que a preferencia não foi determinada por essa supposta identidade de circumstancias, sendo estas, como eram, differentes, attendendo-se a que a construcção do ramal de Goyanna a Timbaúba é mais facil e menos dispendiosa do que a do de Nazareth para esta ultima localidade.

Penso de modo diverso, e entendo que não foi imaginaria a identidade de circumstancias em que fundou-se a decisão do Governo; e, além d'isto, que este, reconhecendo a preferencia visou a economia dos dinheiros publicos, alliviando os cofres do Estado de novos onus que lhes poderia sobrevir, se por ventura fosse a questão diversamente resolvida. (Apartes).

Vejamos se o governo geral procedendo assim, e, ainda mais, tendo em consideração o decreto 5561, de 28 de fevereiro de *1874*, que committe ao governo a faculdade de considerar, ou não, de interesse geral as vias ferreas, acautellou, ou não, a despeza do erario publico, autorisando o prolongamento d'esse ramal de estrada.

Desde que não se contestou que esse notavel melhoramento vae ser feito sem a garantia de juros do capital n'elle despendido, e que tende a augmentar progressivamente a renda de uma via ferrea subvencionada pelo Estado, aceita-se fatalmente a conclusão de que a questão referente aquelle ramal de estrada, não podia ter uma solução mais racional e que mais respeitasse os verdadeiros principios a que devem todos ceder, quando são constituidos arbitros supremos dos altos interesses de uma nação.

Alem d'isto, Sr. presidente, a directriz da linha ferrea de Goyanna, segundo os trabalhos graphicos a que se procedeu, iria de Timbaúba até a Lagoa Secca, penetrando d'est'arte na zona privilegiada da estrada do Limoeiro.

E tanto isto é verdade que as respectivas plantas não foram approvadas pelo governo da provincia, o que já não succedeu com as da companhia da estrada de ferro de Limoeiro, que foram aceitas, attendendo se a que o prolongamento do ramal, cuja construcção contractou, não excedeu o limite da area garantida pelo seu privilegio.

Se outro, portanto fosse o procedimento do governo, é que com razão se poderia qualifical-o de violento e attentatorio aos direitos adqueridos.

Sr. presidente, lembro de que aqui se disse tambem que as Camaras Municipaes não tinham direito para fazer contractos; e isso allegou se na persuasão de que o conselho de Estado pensa por igual modo.

Os conselheiros de Estado, Sr. presidente, que teem igual opinião estabelecem doutrina contraria a que se acha consignada em importantes pareceres, assignados por vultos eminentes e revestidos da mesma competencia e autoridade como já tive occasião de demonstrar na sessão de sabbado, lendo n'este recinto um parecer assignado pelo Sr. Barão de Tres Barras e Barão de Bom Retiro, e pelo Srs. Souza Franco, Sayão Lobato e Nabuco de Araujo.

Não se deve presumir, nem parece mesmo provavel que os membros do conselho de Estado de hoje pensem com maior acerto, e sejam mais illustrados do que aquelles, cujos nomes acabo de citar; e estes estudando, sem duvida, esta questão, reconhecerão que as Camaras Municipaes tinham aquelle poder, por isso que a lei de 29 de agosto de 1828, concede nos arts. 1º, 2º e 15 a essas corporações a necessaria competencia para dentro do territorio de sua circumscripção, estabelecerem e contractarem com estrangeiros ou nacionaes, estradas, aberturas de caminhos, aqueductos, etc., sem restringir, nem limita essa faculdade a construcções somente de certas e determinadas estradas, com exclusão das vias ferreas.

Ainda mais, a lei de 1º de outubro do mesmo anno em seu art. 66 § 6, incumbe igualmente as Camaras da construcção, reparo e

MUTILADO

ILEGÍVEL

conservação das estradas de seus municipios.

E' verdade, Sr. presidente, que ultimamente essas corporações tem sido invadidas em todas as suas attribuições, das quaes se tenta despojal-as; pelo que deve-se receiar o annquillamento dessas instituições, desrespeitadas, como vão sendo, no exercicio das faculdades de que foram investidas pela lei de sua organisação.

Felizmente não pensou assim o Sr. Avila, actualmente ministro da agricultura, homologando o acto de seu antecessor, o Sr. Lourenço de Albuquerque, quando servio interinamente na mesma pasta, e reconhecendo desse modo a competencia das municipalidades de Nazareth e Timbaúba para contractarem o ramal da estrada questionada.

O Sr. Alfredo Correia—Havia de desconsiderar o collega?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Como ia dizendo, a Companhia do Limoeiro fez um contracto com aquellas municipalidades para o qual o Conselho de Estado entendeu que lhes fallecia a necessaria competencia; mas é preciso em todo caso que os nobres deputados não esqueçam os termos da decisão do mesmo conselho

Disse este que não obstante pensar por esse modo, lhe parecia que ao governo cabia o direito de aceitar o contracto feito por essas municipalidades com a companhia do Limoeiro para o prolongamento daquelle ramal; porquanto esta tinha direito a preferencia pelo art. 39 do seu contracto, e aquelle a necessaria competencia, em virtude do regulamento que baixou com o decreto n. 5,651 de 1874, para considerar de interesse geral aquella estrada, e conseguintemente para conceder a respectiva empreza a construcção de quaesquer ramaes.

O governo attendendo a isto, julgou que devia confirmar o acto desses duas municipalidades.

E não pareça a alguem que é pela primeira vez que o governo deste paiz assim procede.

O decreto a que ha pouco me referi é de 1874. Nessa época era o paiz governado pelos conservadores; e muito bem avisado andou o governo então, fazendo baixar um regulamento de accordo com o citado decreto, revellando nesse acto todo o criterio e o mais louvavel discernimento.

Agora mesmo a Camara Municipal do Pará acaba de celebrar com o bacharel Felippe José de Lima um contracto, que até certo ponto contrariou interesses da Companhia Urbana paraense, e quer V. Exc. ver como procedeu o governo a esse respeito?

Peço licença á casa para ler o despacho proferido na petição daquella Companhia.

Diz o governo (lê):

« Visto e examinado o presente recurso, interposto pela Companhia Urbana da estrada de ferro Paraense contra a decisão do presidente da provincia do Pará, que indeferio a reclamação da mesma companhia, em referencia a duas linhas de carris urbanos, concedidas pela Camara Municipal da cidade de Belém ao bacharel Felippe José de Lima, e considerando que:

« Nem o presidente da provincia nem a Assembléa Provincial podiam fazer concessões de linhas de carris urbanos, pois que é isso da competencia da Camara Municipal, porque é esse acto attribuição exclusivamente ás respectivas Camaras, por ser comprehendido no governo economico e municipal das cidades e villas, na forma do art. 167 da constituição do imperio;

« A lei de outubro de 1828, no art. 66, aceitando os principios da constituição dispõe: « As Camaras terão a seu cargo *tudo quanto* diz respeito á policia e economia das povoações e seus termos». *Tudo*, sem limitações e sem restricções. Ora, a viação urbana pertence á economia das povoações; logo, é ella da competencia das Camaras municipaes.

« O grande valor das obras por si só não lhes tira o caracter de obras municipaes, pois que, tenham ellas o valor que tiverem, desde que possam ser executadas sem comprometter as forças do orçamento municipal, são da competencia das Camaras, só o deixando de ser aquellas que exijam, pela sua execução, verba que não comporte o orçamento da Camara, como as que dependem de emprestimos ou de qualquer outra operação, que onere a Camara de presente ou de futuro.

« Portanto, tendo a Camara Municipal competencia para fazer a concessão de que se tracta, é ella valida e não pode ser revogada por este ministerio.

« Além disso, quando mesmo se considere a concessão feita á recorrente tendo uma base legal, é certo que já estava caduca quando foi dada a concessão ao bacharel Felippe José de Lima.

« Nestes termos, pois, sustentando o recorrido, nego provimento ao recurso. »

Vê V. Exc. como o Sr. Avila, ministro actual da agricultura, e já não o Sr. Lourenço de Albuquerque resolveu a questão a que me refiro.

Vêem, portanto, os nobres deputados que não são procedentes as apreciações que se tem feito no intuito de provar-se que o Sr. Avila não examinou devidamente o acto do Sr. Lourenço; acto que não posso desligar da responsabilidade collectiva do ministerio.

O Sr. Nilo de Mirnada—Quem é que não aprecia o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque?

O Sr. Barão de Nazareth — Eu de certo que o aprecio.

O Sr. Nilo de Miranda—Eu tambem.

O Sr. Moreira Alves—O nobre deputado pelo 8º districto não tem um só apoiado da bancada liberal.

O Sr. Barão de Nazareth — Não estou solicitando adhesões para o Sr. Lourenço de Albuquerque; occupo me de uma questão importante, e isto tanto me basta, uma vez que a discuto de boa fé e sem pensamento reservado.

O Sr. Maximiano Duarte—O nobre deputado vai perfeitamente bem.

Uma voz da bancada liberal—O Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque é apreciado por todos nós, pela provincia e pelo paiz (Apoiados.)

O Sr. Barão de Nazareth — Disse quando fallei na sessão de sabbado, que não tinha lido em jornal algum, depois da concessão do ramal de estrada de Nazareth á Timbaúba, uma só palavra, uma só reclamação contra aquelle acto; e ainda hoje repito que nem uma só accusação fôra articulada contra elle.

Tenho-me dado ao trabalho de lêr todas as publicações da imprensa d'esta cidade, e nada ainda vi escripto em sentido contrario áquella concessão.

Apenas encontrei em um jornal (*Tribuna*) transcripto aquelle despacho referente ao contracto feito pela municipalidade do Pará precedido de um artigo editorial, escripto por pessoa insuspeita aos nobres deputados, já pelas suas crenças politicas, já pelo bom senso e elevado criterio que tem revelado até hoje na imprensa, e onde foi elogiado o acto do ministro.

Deixo de lêr este artigo, porque os nobres deputados não o podem desconhecer, segundo creio, e mesmo porque receio cansar demasiadamente a attenção d'esta Assembléa.

E ainda hoje vi na mesma folha elogiada a decisão do governo, referente ao prolongamento do ramal de Nazareth á Timbaúba, em uma transcripção que fez de um artigo publicado no *Jornal do Recife* [lê]:

« O outro projecto, sob a fórma de indicação, além de ser de caracter todo politico, não deixa de ser odioso; porquanto, se houve acto algum do gabinete Paranaguá que tivesse o cunho da justiça, *e satisfizesse aos verdadeiros interesses da agricultura do norte da provincia, reclamado pelos proprios agricultores do norte*, os mais competentes para avaliar da sua utilidade, foi certamente o decreto n. 8,822 de 30 de dezembro de 1882, que considerou de interesse geral a estrada de ferro do Limoeiro, e concedeu autorisação para levar o ramal de Nazareth á Timbaúba. »

Veja agora V. Exc como se vai manifestando a opinião dos agricultores do norte que occupam a zona beneficiada por esse ramal de estrada.

Um Sr. Deputado — E se agricultor mora aqui.

O Sr. Barão de Nazareth (continúa lendo):

« . . . . por aquelle decreto o gabinete Paranaguá *só tem merecido os encomios e sinceros agradecimentos da agricultura do norte da provincia.* »

E é de notar que á Assembléa Provincial não foi presente reclamação de agricultores das regiões que se inculca terem sido prejudicadas, sendo natural que, se elles se julgassem offendidos em seus interesses, não se teriam calado.

O Sr. Moreira Alves—E assim se escreve a historia.

O Sr. Barão de Nazareth—Para responder ao aparte de V. Exc basta-me uma consideração, e vem a ser que ainda não foram escriptos artigos d'esta ordem por aquelles que, segundo affirma-se, foram prejudicados.

O Sr. Moreira Alves — Do facto de estar assignado um agricultor, não se segue que seja um agricultor.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, note V. Exc. que se eu escrevesse em nome da lavoura um artigo, dizendo que os agricultores estavam satisfeitos com a solução proferida sobre questão que lhes interessava, e estes não viessem protestar contra o governo, porventura eu articulasse, se devia concluir que eram commigo solidarios e participes da mesma idéa, pelo bem conhecido adagio de que: quem calla consente.

Um Sr. Deputado — Nazareth está a seu dado.

O Sr. Barão de Nazareth — Declaro á V. Exc. que não tenho interesse em Nazareth; estou cumprindo um dever muito sagrado de representante da provincia; e tanto me interesso por Nazareth, Palmares, como por Goyanna e pelas demais localidades da provincia.

V. Exc. não tente, pois, offender a um collega que é sempre escrupuloso na escolha das palavras que profere, para não molestar aquelles que ouvem n'o.

E além disto, não é de hoje que defendo os interesses da comarca de Nazareth.

O Sr. Maximiano Duarte—V. Exc. defendeu Goyanna, como sempre tem defendido as causas justas.

O Sr. Barão de Nazareth — Na sessão de sabbado declarei que me interessava por Goyanna, e ainda hoje insisto n'esta declaração.

Sr. presidente, ainda uma transcripção do *Cruzeiro*.

N'essa gazeta se lê o seguinte:

« Ainda applaudindo o acto do governo vimos ha pouco no *Cruzeiro*, e foi transcripta em nosso n. 32 d'este anno, uma correspondencia da Parahyba, que aprecia aquelle acto como muito vantajoso, não só para nós, mas tambem para ess'outra provincia, pelo entroncamento da via-ferrea do Limoeiro a um ramal da do *Conde d'Eu*.

« Em taes condições não bastava dizer que a lavoura do norte é prejudicada e que o governo só consultou os interesses da companhia da linha ferrea do Limoeiro, como insinua o parecer! »

Vê V. Exc., como tem sido apreciado o acto do governo e do ministro interino das obras publicas.

Tem sido por esta fórma apreciado, e até hoje, repito, nenhuma reclamação se levantou contra a medida adoptada, o que prova que era essa a decisão que mais convinha aos legitimos interesses da lavoura n'aquelles dous municipios.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não tem razão; ha muitos protestos publicados nos jornaes e o proprio *Jornal do Commercio* que V. Exc. deve ter lido, publicou por diversas vezes correspondencias contra este acto do governo, atacando até o Sr. Lourenço de um modo inconveniente.

O Sr. Barão de Nazareth — Para responder a este aparte do nobre deputado pelo 12º districto, basta-me ponderar o seguinte sem pretender todavia molestal-o nem usar de retaliações.

O nobre deputado disse ha pouco que a publicação que eu li, não era escripta por um agricultor...

O Sr. Morira Alves—Disse que por estar assignada por um agricultor, não se seguia que fosse escripta por um agricultor.

O Sr. Barão de Nazareth — Bem, agora digo eu tambem por minha vez que estes artigos que na côrte se tem publicado, não são igualmente de lavradores de Timbaúba, nem de Goyanna; mas, de alguem que mora na mesma côrte.

Direi mesmo que foram escriptos por pessoas que, obedecendo a impulsos menos patrioticos, esqueceu os interesses e as exigencias da grande lavoura que solicita dos poderes publicos providencias acertadas e a adopção de medidas que em resultado possam promover a sua prosperidade e antecipar o seu futuro desenvolvimento.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não teve já occasião de dizer que o acto do governo não fôra acertado?

O Sr. Barão de Nazareth—Affianço aos nobres deputados que se visse os habitantes da zona da que se trata, levantarem-se contra o acto do governo, reclamando contra a sua decisão, não hesitaria um só momento em votar pela indicação que se discute, porque não tenho outro fim nesta casa senão attender as justas reclamações da lavoura.

Mas, Sr. presidente, eu vejo justamente o contrario; vejo que nem uma só voz se levantou para reclamar contra a decisão proferida.

Leio todos os dias os jornaes que circulam nesta cidade e ainda não vi uma só publicação assignada por agricultores que são justamente os mais interessados na questão, onde fosse articulada a condemnação do acto do governo.

Passando a uma nova ordem de considerações direi, senhores, que o parecer satisfaz, segundo presumo, de algum modo ao Sr. Henrique Snell...

O Sr. Nylo de Miranda—A minha questão não é pessoal.

O Sr. Barão de Nazareth—Estou me referindo ao nome de quem fez o contracto para poder fallar depois da estrada do Limoeiro.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Esse aparte de V. Exc. não vem a proposito. Eu não estou aqui para defender os interesses da companhia do Limoeiro; porque declaro que ahi está o archivo, a que V. Exc. pode recorrer, afim de apreciar a minha conducta nesta Assembléa.

Eu aqui nunca me arvorei em advogado de companhias; nunca defendi interesses de particulares; e nestas condições V. Exc. não podia dar o aparte que deu-me.

O Sr. Alfredo Correia—Eu não quiz offendel-o.

O Sr. Barão de Nazareth—Repito; nunca me constitui defensor da companhia do Limoeiro; sou aqui levado sempre pelo patriotismo, pelo interesse da minha provincia.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. com isto está provando mais uma vez que tem talento Não precisa desses rasgos que nós já sabemos disto.

O Sr. Barão de Nazareth—Não tenho semelhante pretenção; o que estou fazendo é justificar o meu procedimento nesta casa.

O Sr. Alfredo Correia—Eu sei: V. Exc. quiz fazer um bonito.

O Sr. Barão de Nazareth—Desde já declaro que não tive em vista ostentar rasgos de eloquencia, porque para tanto fallecem-me as necessarias habilitações.

O Sr. Moreira Alves—Agora é o reverso da medalha.

O Sr. Barão de Nazareth—O que digo é para defender a minha pessoa.

O Sr. Moreira Alves—E' que o nobre deputado achou ensejo e teve occasião para mais um rasgo de eloquencia; porque o meu distincto amigo o Sr. Alfredo Correia não teve em vista offendel-o.

O Sr. Alfredo Correia—Eu já estou cansado de dizer isto.

O Sr. Moreira Alves— E' que o nobre deputado gosta sempre de mostrar que tem talento.

O Sr. Barão de Nazareth— Eu sempre ouvi dizer que só o quem o tem; por isso V. Exc., em quem sobram talentos, é levado pelo louvavel sentimento da generosidade a repartil-os sempre comigo

V. Exc. sabe que não tenho um titulo scientifico; que não tenho a menor illustração para occupar a tribuna tão bem quanto o nobre deputado é capaz de o fazer.

O Sr. Moreira Alves— A prova em contrario é que V Exc. se conserva na tribuna, defendendo uma má causa.

O Sr. Barão de Nazareth— Em todo caso agradeço muito a V. Exc. o modo porque me tracta.

O Sr. Moreira Alves— Não faço mais do que o meu dever.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, já na sessão de sabbado, quando o nobre deputado, pelo 4º districto, fallou em ultimo lugar, disse que oppondo-me a indicação, tinha procurado defender os interesses da Companhia do Limoeiro; posto que, exprimindo se assim, não tivesse em vista molestar-me, segundo presumo.

O Sr. Oliveira Escorel— De certo.

O Sr. Barão de Nazareth— Não quero suppor que S. Exc. tivesse articulado uma tal proposição com o fim somente de autorisar um conceito menos favoravel ao meu caracter. Em todo caso, não obstante a declaração do illustre deputado a quem voto todo o apreço devo ainda dizer que não advogo absolutamente a causa da Companhia do Limoeiro, cujo gerente nem ao menos conheço; e que não advogaria tambem o acto praticado pelo governo, se porventura não estivesse convencido de sua justiça.

Para prova d'isto solicito ainda uma vez licença aos nobres deputados para ler o art. 3 do citado regulamento, que dispõe o seguinte (Lê)

« Art. 3º Compete cumulativamente ao go« verno geral e as administrações provinciaes « a concessão de estradas de ferro, no inte« rior das provincias, que tenham por fim « ligar os grandes centros de população aos « portos maritimos, e possam ser consideradas « como grandes arterias do movimento com« mercial da provincia.

« A competencia n'este caso resolve-se pela « iniciativa e pela prestação de fundos. »

Deante do que se acha aqui disposto, pergunto aos nobres deputados, de que lado estará a razão? Si é o governo geral quem garante os juros do capital despendido na construcção de estradas de que são emprezarias essas companhias; si conseguintemente é sobre elle que pesa o onus do pagamento, parece que não deve falhar lhe a competencia para contractar, segundo julgar mais conveniente, e que essa competencia é extensiva a todas as questões referentes a construcção das estradas que tiverem de ser subvencionadas pelo Estado e de seus ramaes, bem como a todos os assumptos que possam aggravar ou diminuir o onus da obrigação.

Ao governo, pois, cabe zelar tanto os interesses dos agricultores....

O Sr. Nylo de Miranda— *Quod probandum*.

O Sr. Barão de Nazareth—...como os dos cofres publicos, diminuindo lhes os encargos.

Annunciando que o governo deve proteger esses duplos interesses, penso que annuncio uma proposição verdadeira e que não deve ser contestada. Presumo que elle procedendo assim, cede ao seu dever, e mantem-se dentro da esphera da lei.

Sr. presidente, não é necessario grande esforço para provar se que o ramal de estrada contractada é o que mais serve a toda aquella zona agricola. Basta conhecer-se um pouco a carta da provincia para não contestar se que o ramal de Nazareth á Timbaúba é um melhoramento notavel e mesmo essencial.

Vozes—Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Penso de modo diverso e entendo que o decreto n. *8,822* de 30 de dezembro, attendeu a uma necessidade palpitante, direi mesmo a uma exigencia instante. (Apartes)

Nunca defendi as vantagens da estrada a que os nobres deputados se referem senão antes da concessão feita para o prolongamento do ramal de Nazareth a Timbaúba; e, em competencia essas duas vias ferreas, não era possivel que eu me pronunciasse pela preferencia da estrada de Goyanna á Timbaúba.

O Sr. Moreira Alves— O Sr. tachigrapho não se esqueça de tomar nota d'isto.

O Sr. Barão de Nazareth — Digo que nunca defendi a preferencia do ramal de Goyanna á Timbaúba, competindo este com o de Nazareth á esta ultima localidade.

O Sr. Moreira Alves—E' justamente isto.

O Sr Barão de Nazareth—Se é d'isto que manda tomar nota, asseguro que ha de ver escripto no meu discurso.

Um Sr. Deputado — Olha; depois não vá adoçar a phrase.

O Sr. Barão de Nazareth — Não é este o meu costume.

Sr. presidente, qual seria a vantagem que poderia advir aos agricultores de Timbaúba, de uma linha ferrea que partindo d'ahi, fosse até a cidade de Goyanna, em competencia com outra que as communicasse com Nazareth e com o Recife? Nenhuma absolutamente, porquanto sabe-se que os productos remettidos para Goyanna, eram depois reexportados para esta cidade por via maritima, o que nem sempre se consegue, attento a deficiencia de agua no canal que alli ha e por onde se faz a navegação, circumstancia essa que retarda frequentemente o transporte com prejuiso das mercadorias alli depositadas.

O Sr. Alfredo Correia — Não é exacto.

O Sr. Barão de Nazareth—Esta é a verdade.

O Sr. Alfredo Correia—Pois V. Exc. quer dizer a mim que sou de Goyanna?

O Sr Barão de Nazareth—Eu não sou de Goyanna; mas, tive occasião de observar isto quando lá fui.

O Sr Alfredo Correia—Pois é o contrario do que o nobre deputado está dizendo.

O Sr. Barão de Nazareth—Entendo, portanto, Sr. presidente, que não devemos reclamar contra uma medida d'esta ordem, autorisada pelo governo e justificada pelos incalculaveis beneficios que póde trazer á provincia.

Foi um acto, pois, legitimo, praticado com inteiro conhecimento de causa, e que está acima de toda a censura.

O Sr. Nilo de Miranda—E' um governo de boa fé a quem V. Exc. faz opposição.

O Sr Barão de Nazareth—Eu só faço opposição quando entendo que é ella justificavel; mas, nunca neguei a devida justiça á quem sempre a mereceu.

Os nobres deputados podem proceder do modo que julgarem mais conveniente, ficando comtudo para mim reservado o direito de adoptar aquillo que me parecer mais favoravel aos interesses de minha provincia.

Aproveitando a opportunidade e occupando ainda a attenção dos nobres deputados, consulto se a Assembléa aceita a votação nominal para a indicação que se discute; pois desejo salvaguardar a minha responsabilidade.

Sr. presidente, vou concluir o meu discurso falto de um certo nexo em muitos pontos, pelos reiterados apartes com que fui sempre interrompido, o que inhibio me de discutir o assumpto como desejava.

Antes, porém, de terminar, cumpre-me justificar a emenda que diz respeito ao segundo considerando. (Lê).

Penso que a commissão não podia exprimir se n'esse considerando, pelo modo porque o fez, censurando o governo, a quem não falta a necessaria competencia para decidir a questão suscitada entre as duas companhias; principalmente não tendo elle procedido discrecionariamente; mas, segundo o que lhe pareceu mais vantajoso para a provincia, e de accordo com as leis e regulamentos applicaveis a materia que motivou aquella reclamação.

Além d'isto, parece-me que esta Assembléa não é competente para dirigir aos poderes supremos do Estado — uma indicação em que censura-se um acto d'elles emanados e já resolvido em grão de recurso interposto por uma das partes interessadas.

Assim penso, em conclusão, que deve ser approvada a emenda que tenho a honra de submetter á consideração d'esta Assembléa.

Tenho dito.

Vozes—Muito bem, muito bem.

Vai á mesa e lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Depois das palavras—lê a Timbaúba—antes do primeiro considerando, diga-se:—entende a commissão que a referida indicação não póde ser aceita, porque vai contra a disposição da 1ª parte do art. 145 do regimento interno —*M. Duarte* »

O Sr Maximiano Duarte—(Não devolveu seu discurso)

A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Procede se a votação do art. 3º do projeto n. 33 d'este anno, (fixação da força policial).

E' approvado, bem como os arts. 4º e 5º passando o projecto a 3ª discussão, sendo dispensado de interticio a requerimento do Sr. Moreira Alves.

O Sr. Visconde de Tabatinga (pela ordem) declara ter votado contra o art. 4º.

Entra em 2ª discussão o art 2º do projecto n. 59 deste anno. [orçamento provincial).

Vão a mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente com o projecto discussão as seguintes emendas:

N. 1. Ao § 30 accrescente-se: 1:000$ para concerto da ponte de Jundiá, na freguezia de Una, e 2:000$ para reparos das pontes de Páo Sangue, no rio Serinhãem. — *Barão de Nazareth.—S. Pinheiro.*

N. 2. Ao § 47 accrescente se: 50 lampeões para a cidade do Rio Formoso e 100 para a cidade de Palmares.—*Barão de Nazareth. — S. Pinheiro.*

N. 3—Additivo.—15:000$ para execução da construcção do açude de Pesqueiras — 6:000$ para o de Vertentes.—*Dr. Pitanga.*

N. 4—Additivo.—Para o açude do Cimbres 6:000$, lei 1713. Para concerto dos caldeirões de Alagoinhas 3.000$ lei 1713. Para o de S. José do Egypto 800$ — *Dr Pitanga.*

N. 5 —Additivo.—20:000$ para execução da lei n. 1644 de 1882, art. 1º § 2º.— *Barão de Nazareth.—S. Pinheiro.*

N. 6—Additivo. — Accrescente se depois do § 40 mais o seguinte:

20:000$ para continuação da ponte no rio Una, conforme determina a lei n. 1535, de 28 de abril de 1881, e 10:000$ para execução da lei n. 1662, de 10 de junho de 1881.—*Barão de Nazareth.—S. Pinheiro.*

N. 7—Additivo. — Para execução da lei n. 1713 em sua primeira parte 6:000$000 para as obras da matriz de Pesqueira. — *Dr. Pitanga.*

N. 8—Ao § 61. Supprimam-se as palavras na forma do § 1º do art. 10 da lei n. 1713 e diminua se da verba correspondente 600$.—*Estevão de Oliveira.*

N. 9—Ao § 1º Em lugar de 25:915$330 diga se 38:915$130.—*Estevão de Oliveira.*

N 10.—Ao § 16 em lugar de 70:000$ diga se 72:000$.—*Estevão de Oliveira*.

N. 11.—Ao § 2 Em lugar de 37:500$ diga-se 36:300$.—*Estevão de Oliveira.*

N. 12.—Ao § 5º em lugar de 7[illegible]:28[illegible]$990 diga se 73:482$990 (gratificação do secretario) —*Dr. Pitanga.*

N. 13.—Ao § 30. Depois das palavras, estradas, pontes e açudes, diga se — sendo de preferencia reparada a de Muribeca sobre o rio Jabostão.—*Lourenço de Sá*

N 14.—Depois do § 30 ou onde melhor convier diga-se—para a execução da lei n. 1642 a quantia de 6 000$ —*Lourenço de Sá.*

N. 15.—Supprimam se os §§ 35 e 38.—*Estevão de Oliveira*

N. 16.—Ao § 5. Reduza se a verba ahi consignada á metade.—*Estevão de Oliveira*

O Sr. Olympio Marques –(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Achando-se sobre sobre a mesa vae á imprimir o seguinte parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 87 de 1882:

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 87 do anno passado, seja assim redigido:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 3º da lei n. 1377, de 7 de abril de 1879.

Art 2º Fica annexado á comarca de Cabo o termo de Leopoldina com todas as suas comprehensões e assim separado da comarca de Salgueiro.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de maio de 1883.

O Sr presidente levanta em seguida a sessão designando a seguinte ordem do dia: —1ª parte, continuação da antecedente e mais discussão do parecer n. 59 deste anno e 1ª dos projectos ns. 111 e 276 de 1882 e 46 deste anno; 2ª parte, continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 33 deste anno.

Foi remettido a sancção uma resolução considerando vitalicios os professores publicos que foram nomeados no regimen da lei n. 369 e que completaram o prazo de 5 annos de effectivo exercicio.

DISCURSO DE SR DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 1 DE MAIO

O Sr Olympio Marques—Sr. presidente, direi muito poucas palavras para cumprir a promessa que fiz hontem ao nobre deputado pelo 12º districto, e meu amigo, quando interrompendo-o com um aparte declarei que o acto do Sr. presidente da provincia autorisando a Camara a fazer um contracto com Penna & C..

O Sr. Pitanga — Ella o autorisou, approvou-o.

O Sr. Olympio Marques — (Approvou ou autorisou, é indifferente), foi um acto abusivo, de prepotencia, que elle não tinha direito nenhum de fazer, e por consequencia, um acto nullo

Um Sr. Deputado—A Camara estava autorisada a contractar.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado disse hontem que o presidente da provincia procedeu muito bem, procedeu na orbita de suas attribuições, approvando esse contracto; porque o tendo a Camara celebrado o anno passado, com Penna & C. e o submettido a approvação desta Assembléa, encerrou-se a Assembléa sem tomar uma deliberação a respeito; e que o Sr. presidente da provincia, no intervallo das sessões, solicitado pela Camara, tinha approvado o contracto provisoriamente.

Ora o que eu disse, e vou provar agora, é que o Sr. presidente da provincia não tinha esse direito, não o podia fazer, praticou um abuso de poder e um acto nullo, do qual não pode resultar nenhum direito a esses contractantes, nem obrigação alguma á Camara Municipal.

A lei do orçamento municipal de 1881 autorisou a Camara Municipal a explorar por si ou por pessoa com quem contractasse, o privilegio da conducção de carnes verdes, dependente o contracto da approvação do poder competente.

Quem seja o poder competente di-lo o art. 47 da lei de 1 de outubro de 1828; são os conselhos geraes de provincia, hoje substituidos pelas Assembléas Provinciaes, em virtude de expressa disposição dos arts. 1 e 10 § 4 do acto addicional (lê).

Ora, tractando-se de um negocio concernente a economia municipal, não podia o presidente da provincia autorisar a Camara Municipal a fazer esse contracto, pela razão da demora da Assembléa em approvar um outro da mesma natureza, arrogando a si uma attribuição que não tinha, e invadindo uma attribuição constitucional da Assembléa, a cujo conhecimento estava affecto o negocio.

Um Sr. Deputado — Mas se a Assembléa não estava funccionando o que havia de fazer o presidente?

O Sr. Olympio Marques — O direito que tem o presidente da provincia, no intervallo das sessões, é restricto á approvação de posturas, conforme o decreto de 25 de outubro de 1831.

Já vê o nobre deputado que o presidente não podia fazer o que fez; commetteu um abuso de poder e um acto de desrespeito para com a Assembléa. Estando a ella sujeito esse negocio, e tendo ella manifestado a sua opinião de modo que importava a rejeição desse contracto, como consta do parecer não podendo S. Exc. ou ao menos não devendo ignorar esta circumstancia, não podia nem devia fazer o que fez, autorisando a Camara, nos ultimos dias do seu mandato, a fazer um contracto, a titulo de provisorio, do qual resultariam graves prejuizos á Camara, no caso de não ser approvado por certa Assembléa o contracto definitivo, hypothese que S Exc. devia considerar como esta, em vista do parecer offerecido a esta Assembléa o anno passado pela nobre commissão de negocios de Camaras. O Sr. presidente da provincia, pois, commetteu um abuso de poder, um acto illegal e até criminoso.

Era isto, Sr. presidente, que tinha a dizer em resposta ao nobre deputado e em sustentação do aparte que dei quando S Exc. fallou hontem. (Muito bem)

———

1883—Projecto n. 106

Art 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a nomear, independente de concurso, a José Ferreira da Silva Lima e Vicente Nunes de Magalhães, para cadeiras de primeira entrancia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Lourenço de Sá Albuquerque.—Souza Ferraz.—Luiz Paulino. — Candido Ladislão.*

———

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 39 (ORÇAMENTO PROVINCIAL) EM SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1883.

N. 121. Ao art. 1.º § 74, accrescente se ao final:—bem como 2:300$ para confecção e impressão do almanak da provincia, de conformidade com o art. 14 da lei n. 1,499 de 1880, elevando-se portanto a verba respectiva á 2:500$ —*Estevão de Oliveira, Luiz Paulino. Siqueira Cavalcante. Ignacio Mariz. Aquilino Porto, Cunha Beltrão, Alfredo Correia. J. Moreira Alves, Iacobina, L. de Almeida. M. Duarte, Barão de Nazareth, Antonio Victor, Santos Pinheiro*

N. 122. O presidente da provincia nomeará um delegado, fiscal ou representante da provincia para o banco que sobrevier.—*Ferreira Iacobina.*

N. 123. Se passar a emenda n. 108, accrescente se ao § 71 do art. 1.º:—mais 3.500$ para os juros das apolices emittidas para auxilio da carteira agricola.—*O Marques.*

N. 124. Ao n. 49. Ao art. 27, depois das palavras—1882 a 1883, accrescente-se o seguinte:—e a dar execução ao art 17 da lei n. 1,499 de 1880 com applicação ao cumprimento das leis ns. 1,487 do mesmo anno e 1,715 de 1882. Substitua se o n. 5 do mesmo pelo seguinte:—a execução da lei n. 1,713 de 1882, §§ 4 e 24 do art. 9.—*O Marques*

N. 125. A' emenda n. 48 § 72 accrescente se:—A Manoel Garmano de Miranda Satyro, os seus vencimentos como professor interino da Gloria de Goitá, de 5 de maio a 30 de agosto de 1882, e a João Cyrillo Damasceno os seus vencimentos, durante os mezes em que interinamente exerceu o cargo de professor publico de Bezerros em 1878. — *O. Marques, Regueira Costa.*

N. 126. Substitua se a de n. 72 pela seguinte:

Substitutiva á de n. 35:—dous réis por kilogramma de carne de xarque que fôr vendida a bordo a diversos compradores, cobrado este imposto do capitão ou consignatario do navio, logo que este acabar de vender o carregamento, para ser applicado exclusivamente as obras do hospicio de alienados e a construcção do hospital de variolosos, sendo a importancia do imposto recolhida ao cofre da Santa Casa de Misericordia.—*Paulo de Oliveira*

N. 127. Aos §§ 15 e 16 do art. 1º accrescente-se a quota necessaria para provimento da cadeira de instrucção primaria do sexo feminino, ultimamente creada na Chã de Capoeiras da comarca de Páo d'Alho. — *J. V. Meira de Vasconcellos.*

N. 128. Accrescente se ao art. 1º § 31 a quantia precisa para a admissão no Gymnasio dos menores Argemiro, filho de Joaquim Roberto Pereira; Manoel, filho do capitão Manoel Gustavo de Faria Leite; Manoel, filho de Manoel Joaquim Candido Teixeira; Carlos, filho do Dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves; Jose, filho de Trajano Austricliano da Costa; Tertuliano, filho de José Feliciano Cabral de Vasconcellos; Manoel, filho de Manoel Candido de Albuquerque; Alberto, filho do finado Terencio Pires Galvão; Florentino, filho de Faustino Ferreira dos Santos; e João, filho de João Ribeiro Montarroyos.—*Olympio Marques.—Dr Democrito —Dr. F. A. Rosa e Silva. —F. A. Regueira Costa*

N. 129. Accrescente se ao § 72 do art. 1º—260$000 para pagamento da gratificação de merito a que tem direito Francisco Ferreira dos Santos, professor da cadeira do sexo masculino da cidade do Limoeiro, a contar de 28 de junho de 1881. — *Olympio Marques. — Dr. F A Rosa e Silva.*

N. 130. Ao art. 1º § 40—Accrescente se mais 2 para o adro da Penha e 3 para a travessa do Jacintho (rua da Ventura) na Capunga.—*Olympio Marques.—Leonardo de Almeida.*

N. 131.—Additiva: Das loterias que tiverem de correr no exercicio desta lei, 25 pertencerão aos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, a beneficio dos quaes deverão correr as doze primeiras. A preferencia das demais é regulada da maneira seguinte:

1.ª Uma parte da loteria concedida para as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha.

2.ª Idem idem para o hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna.

3.ª Idem para a Casa de Caridade de Bom Conselho.

4.ª Idem para a Casa de Caridade de Caruarú

5.ª Idem para a Casa de Caridade de Bezerros.

6.ª Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

7.ª Idem para as obras da matriz da Boa-Vista do Recife.

8.ª Idem para as obras da matriz de S. José do Recife.

9.ª Idem para as obras da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, actual matriz da freguezia do Poço da Panella.

10. Idem para as obras da matriz de Serinhãem.

11. Idem para as obras da matriz da Muribeca.

12. Idem para as obras da matriz de Iguarassú.

13. Idem para as obras da matriz de Correntes.

14. Idem para as obras da matriz de Maranguape.

15. Idem para as obras da matriz da Boa Vista do Recife.

16. Idem para as obras da matriz de Goyanna.

17. Idem para as obras da matriz de Agua Preta.

18. Idem para as obras da matriz de S. Lourenço da Matta.

19. Idem para as obras da matriz de Nossa Senhora da Paz de Affogados.

20. Idem para as obras da matriz do Rio Formoso.

21. Idem para as obras da matriz do Bonito.

22. Idem para as obras da matriz de Salgueiro.

23. Idem para as obras da matriz de S. Vicente.

24. Idem para as obras da matriz de Tacaratú.

25 Idem para as obras da matriz de Gravatá.

26. Idem para as obras da matriz de Garanhuns.

27. Idem para as obras da matriz de Gamelleira.

28. Idem para as obras da matriz de Timbaúba.

29. Idem para as obras da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, actual matriz do Poço.

30. Idem para as obras da matriz de Barreiros.

31. Idem para as obras da matriz da Gloria de Goitá.

32. Idem para as obras da matriz de Nazareth da Matta.

33. Idem para as obras de matriz de S. José do Recife.

34. Idem para as obras da matriz de Itambé.

35. Idem para as obras da matriz de Bom Conselho.

36. Idem para as obras da matriz de Vicencia.

37. Idem para as obras da matriz de Taquaretinga.

38. Idem para as obras da matriz do Limoeiro.

39 Idem para as obras da matriz da Boa-Vista do Recife.

40. Idem para as obras da matriz de Palmares.

41. Idem para as obras da igreja de N. S. da Conceição de Caruarú.

42. Nove partes, sendo tres para as escolas a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa Vista, tres para as do Poço e tres para as escolas a cargo da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

43 Uma parte para as obras da igreja de Sant'Anna da Madre de Deus, do Recife.

44. Idem para as obras da igreja de Palmeira de Garanhuns.

45. Idem para o Recolhimento da Gloria do Recife.

46. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Carmo, a cargo da confraria de S. Chrispim e S. Chrispiniano.

47. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros.

48. Idem para as obras a cargo da irmandade de Santa Cecilia na matriz de S. José.

49. Idem para a Casa de Caridade do Triumpho.

50. Idem para as obras da igreja de S. Francisco de Paula da Caxangá.

51. Idem para as obras da igreja de S. Miguel de Afogados.

52 Idem para as obras da igreja do Poção, em Cimbres.

53. Idem para as obras da igreja da Nossa Senhora do Rosario de Serinhãem

54. Idem para as obras a cargo da irmandade de S. Benedito, no convento de S. Francisco do Recife.

55. Idem para as obras da igreja dos Martyrios do Recife.

56. Idem para as obras da igreja dos Martyrios de Goyanna.

57. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado.

58. Idem para as obras da igreja do Espirito Santo do Recife.

59. Idem para as obras da igreja de Chã Grande.

60. Idem para as obras da Ordem 3.ª de S. Francisco de Olinda.

61. Idem para as obras da Ordem 3.ª do Carmo do Recife.

62. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario do Cabo.

63. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Bello Jardim.

64. Idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Olinda a cargo da irmandade do Bom Parto.

65. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife.

66. Idem para as obras da igreja de João de Barros.

67. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro.

68. Idem para as obras da igreja de Santa Cruz do Brejo da Madre de Deus.

69. Idem para as obras do igreja do Paraizo a cargo da irmandade das Chagas.

70. Idem para as obras da igreja do Senhor Bom Jesus das Portas.

71. Idem para as obras da igreja do Paraizo de Tejucupapo.

72 Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna.

73. Idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Iguarassú.

74. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento do Recife.

75. Idem para as obras da igreja da Casa Forte.

76. Idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Olinda.

77. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Iguarassú.

78. Idem para as obras da igreja do Amparo de Olinda.

79. Idem para as obras da igreja do Amparo de Goyanna a cargo da irmandade do Divino Espirito Santo.

80. Idem para as obras da igreja da S. Sebastião de Buique.

81. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Páo d'Alho.

82. Idem para as obras da igreja da Boa Hora de Olinda.

83. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora das Dores de Alliança.

84. Idem para as obras da igreja da irmandade das Almas da matriz da Boa Vista.

85. Idem para as obras da igreja da Santa Cruz da Boa Vista.

86. Idem para as obras da igreja de S. Gonçalo da Boa Vista.

87. Idem para as obras da igreja de Nossa Senhora das Fronteiras da Estancia.

88. Idem para as obras da igreja do cemiterio de Queimadas da comarca de Bom Jardim.

Olympio Marques.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um projecto sob n. 106, autorisando a nomeação, independente de concurso, de José Ferreira da Silva Lima e Vicente Nunes de Magalhães para cadeiras de 1ª entrancia, sendo dispensado da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Candido Ladislão.

O Sr. Souza Ferraz justificou dous requerimentos, o primeiro dos quaes foi submettido a discussão, que ficou adiada pela hora, tendo orado o Sr. Alfredo Correia. O segundo não foi lido. N'aquelle pedem-se informações sobre o numero de processos instaurados contra Candido Ferraz Nogueira na comarca de Floresta e a natureza dos crimes; no segundo o mesmo relativamente á comarca de Villa Bella.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Leonardo de Almeida o projecto n. 102 d'este anno (relevação á Camara Municipal do Bom Conselho de qualquer multa no exercicio de 1883 a 1884).

Approvou se em 3ª discussão e foi remettido a commissão de redacção o projecto n. 98 d'este anno (concurso para os lugares de terceiros escripturarios do Thesouro e do Consulado Provincial).

Em 1ª discussão foi approvado o projecto n. 101 deste anno (mandando pertencer a Camara Municipal de Timbaúba as terras que foram do vinculo de Itambé e reservadas para a servidão publica) sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Nilo de Miranda.

Tambem em 1ª discussão foi approvado o projecto n. 103 deste anno (receita e despeza da Camara Municipal de Bom Conselho no exercicio de 1883 a 1884] sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Luiz de Andrada.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 96 deste anno (linhas de trilhos de ferro na cidade de Palmares para conducção de carga e passageiros) foi apresentada e approvada uma emenda do Sr. Aquilino Porto concedendo igual autorisação para a cidade da Escada.

Approvou-se em 2ª discussão e foi dispensado do interticio a requerimento do Sr. Moreira Alves o projecto n 99 deste anno (adopção nas escolas primarias, no Gymnasio Pernambucano e na Escola Normal o ensino de Rudimentos da Constituição politica do Imperio).

Adiou-se pela hora a 1ª discussão do projecto n 100 deste anno (subvenção mensal de 50$ a um filho do finado Dr. Joaquim Gonçalves Lima, para estudar até completar 21 annos de idade) tendo orado os Srs. Santos Pinheiro, Souza Ferraz e Olympio Marques.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 39 deste anno [orçamento provincial) tendo orado o Sr. Paulo de Oliveira.

A' ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 108; 2ª dos de ns. 101 e 102 e das emendas ao de n 96, e 3ª do de n. 99; 2ª parte: votação das emendas ao projecto n. 39, todos deste anno.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foi expedida a seguinte portaria:

« 2ª secção—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 3 de julho de 1883.* — O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Joaquim Soares da Rocha, para o posto de capitão da 6ª companhia do 23º batalhão do serviço activo da guarda nacional da parochia de Nossa Senhora das Dôres da comarca de Caruarú vago por ter o capitão Joaquim de Aguiar Cordeiro obtido passagem para um dos batalhões da provincia da Parahyba.

« (Assignado) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Secretaria do Bispado.—Ha hoje feriado n'essa repartição.

Tribunal do jury do Recife. — N'esta tribunal foram hontem julgados dous processos.

No primeiro era réo João Coelho de Sulhões, accusado de, em 14 de junho de 1882, na rua do Barão da Victoria, ter furtado diversos objectos pertencentes a Francisco Rodrigues da Silva morador no corredor do predio n. 57.

Defendeu o réo o Sr. academico Antonio F. Gonçalves Torres, e foi o mesmo réo condemnado á 4 annos e 8 mezes de prisão e multa de 20 % do valor furtado.

No segundo era réo Simplicio José de Souza Ramos, accusado de, em 22 de junho de 1882, na rua Nova de Santa Rita, ter ferido gravemente á Crismerio Concorro Brandão.

Deduzio a defeza do réo o Sr. academico Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, sendo o mesmo réo condemnado á 1 anno de prisão com trabalho e multa correspodenta.

Monte-Pio dos Honorarios.— Em ses-

MUTILADO

ILEGÍVEL

são de 3 do corrente e sob proposta do Sr. presidente tenente Francisco de Paula Mafra, foi conferido por unanimidade de votos, o diploma de socio honorario ao Sr. coronel Rvd. Fr. Fidelis M. d'Avola, que de presente se acha entre nós, e que deverá seguir para o Rio de Janeiro, no vapor francez, que deve hoje chegar dos portos da Europa.

Esta distincção do Monte Pio dos Honorarios é em reconhecimento ao muito que aquelle coronel fez ao exercito brasileiro em operações contra o Paraguay.

E' justa homenagem que os honorarios rendem aquelle distincto religioso

Theatro Santa Isabel—Hoje, neste theatro, estrêa a companhia dramatica que ultimamente organisou a Sra. D. Manoela Lucci, mediante o concurso de artistas que contractou no Rio de Janeiro.

Representar-se-ha o drama de grande espectaculo, em 5 actos e 7 quadros, *Os estranguladores de Paris*, que mereceu do publico da côrte o mais sympathico acolhimento.

Toma parte no desempenho quasi toda a companhia, incumbindo-se do principal papel a Sra. D. Helena Balsemão, uma ingenua de alto merecimento, que em toda parte ond tem trabalhado tem conquistado sempre calorosos applausos e sincera admiração.

E' de presumir que o theatro regorgite de espectadores.

Inquerito policial—Pelo Sr. Dr. delegado de policia da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º distrito criminal, o inquerito á que procedeu contra José Manoel de Souza, preso em flagrante no dia 29 de junho ultimo, pelo crime previsto no art. 19 da reforma judiciaria.

Consulado Provincial.—Terminam na sexta feira, 6 do corrente, os 30 dias uteis em que devem ser pagos nessa estação, livres de multa, os impostos da decima urbana, de 120 réis por litro d'aguardente, e de bens de corporações de mão morta.

Fiquem prevenidos os respectivos contribuintes.

Club Republicano Academico.—Hoje funcciona este club ás 10 horas da manhã, em sua séde, á rua da Detenção.

Imprensa.—Publicaram-se os ns. 4 do *Incentivo*, e 14 do *Ensaio*, ambos periodicos litterarios e scientificos.

Folheto.—Recebemos um exemplar de que, sob o titulo *O Juiz do Commercio e a Associação Commercial do Recife*, publicou o Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. Agradecemos.

Emancipadora Pernambucana—Esta sociedade reune-se hoje, ás 4 horas da tarde na respectiva séde.

Mocidade e luz—Tambem esta sociedade celebra sessão, hoje, ás horas e no lugar do costume, para eleger sua nova directoria.

S. Bento—Escrevem nos em 20 do corrente:

O facto de ter sido adiada pela 4ª vez a sessão do jury em 11 deste, deu lugar a tantos acontecimentos, que á falta de espaço para narrar todos somos forçados a abrir preferencia.

« Ao chegar de Caruarú, o juiz de direito declarava em conversa, que tendo razões valiosas para suppor que não houvera reunião do jury, pretendera trazer d'alli 15 praças para conduzir os presos da cadeia desta villa o que não realisou, por suppor encontrar aqui umas 3 duzias de praças, quando não tem talvez 1 duzia!

« E' isto o commandante do destacamento vendo que os presos estavam mal seguros, declarou que cerca de uns 15 presos ultimamente recolhidos para responder ao jury por ordem do delegado, achavam-se no corpo da guarda, o que equivalia a dizer n'um quintal, sem a menor segurança, sem que podesse haver a minima vigilancia (pela difficiencia da força) tanto que os presos sabiam quando lhes convinha, á passeio e que portanto não podia responsabilisar-se a tel-os sob sua guarda. A vista do exposto o juiz de direito deu ordem verbal ao commandante para que os trancafiasse no chilindró, somente dando-se soltura, mediante responsabilidade do carcereiro, ou por autorisação escripta e este emanada do delegado: —releva ponderar que o tal chilindró é uma pequena sala infécta, nojenta, asquerosa, que apenas terá espaço sufficiente para accommodar 4 presos.

« O commandante cumprio immediatamente a ordem, mas ainda bem não o tinha feito como se costuma dizer, o delegado soltava uma mulher que se achava detida no corpo da guarda, obedecendo aos preceitos hygienicos de um parto e aos caprichos inconfessaveis do juiz municipal que lhe instaurára o processo.

Por sua vez, apezar do delegado dizer, que garantia a entrega da mulher quando fosse preciso (!) o carcereiro manda immediatamente trancafial-a, o que faz o delegado a sua presença. Trava-se uma discussão de conflicto de jurisdicção e palavra pucha palavra, o carcereiro acaba por dizer que o melhor serviço que poderiam fazer-lhe era demittil-o, o que já pedira por algumas vezes ao que responde o delegado que não o faz por não ter attribuições para tanto, mas que ia supendel-o, e... se bem o disse, melhor o fez.

« Ora é de saber, que uns 2 dias anteriores á este episodio, o supplente delegado capitão Vitalino de Iérara em confidencia ao delegado que Manoel Wadderley achava-se foragido em sua casa e que elle o aceitara porque outros acolhiam até á individuos processados (oh!.), mas que se o delegado tinha interesse em prendel-o (oh! oh!.) não poria duvida em retiral-o de casa—ao que dizem que o delegado respondera—que tranquillisas-se seu espirito. Ora, convem ainda saber, que este Wanderley é filho do carcereiro e que logo apoz a desavença d'elle com o delegado, este vae a casa do capitão Vitalino que se achava então ausente e põe-lhe cerco; o capitão Vitalino porem, que parece ficara com a pulga atraz da orelha, ao ver tamanha franqueza de seu collega,—põe Wanderley em lugar seguro, concorrendo assim para que seu collega de delegacia perdesse a caçada.

« O facto foi largamente discutido: disse-se que era uma injustiça que se fizessem violencias—de cercar casa sem as formalidades legaes, que se trahisse a confiança do amigo e que se procurasse prender um criminoso sem culpa formada ainda, quando o proprio delegado tinha um seu protegido pronunciado, acoutado na fazenda do Tatú.

« Não ficou ahi o caso: tendo sido irrogada com o cerco da casa—uma offensa á um dos membros do directorio liberal, este reuniu-se para fazer uma representação contra o delegado, e na que foi redigida pelo 2.º secretario dizia-se, que taes factos com quanto praticados por elle, deviam ser attribuidos a influencia do chefe de policia, coronel Luiz Paulino e em sua ausencia aos seus substitutos capitão Antonio Bento e vigario; mas não concordando com isto a maioria do directorio então reunida, e ao contrario opinando, que a representação somente devia referir-se a pessoa do delegado, o 2.º secretario declarou, que em taes termos não a assignaria, desde que se limitava á descarga aos fracos, deixando-se em paz os poderosos e que para vinganças pequeninas e sem significação, não contassem com elle. Apoz isto o Sr. 2.º secretario retira-se do directorio, o que deu o seguinte resultado: á este—ser-lhe entrado o «parce sepultis», opinando uns que elle acha-se morto, outros que já está sepultado, á aquelle sua passagem para as fileiras conservadoras, tendo sido recolhido com calorosos vivas e as ovações do estylo.

« Se a representação—contra o delegado somente seguiu ou não a seu destino, é o que não podemos affirmar.

« Concluimos registrando um acto digno de elogios: a Exma. Sra. D. Rita de Cassia Martins, libertou seus onus alguns seus escravos—Luiz de 28 annos e Vicencia de 19. »

Panellas.—D'esta localidade escrevem nos o seguinte:

« Em a noite de 30 do passado para o 1º do corrente, foram os ladrões á casa do negociante Manoel Lopes e roubaram-lhe cerca de 300$ em dinheiro e algumas fazendas.

« Para praticarem o roubo arrombaram os taes *industriosos* a soleira da porta, penetrando no estabelecimento.

« Como o subdelegado está constantemente em Alagoa dos Gatos, que é distante 3 leguas d'aqui, são estas emprezas levadas a *salvo*, sem perigo para os *sucios*.

« Peça V. pela sua conceituada *Revista*, que seja mandado para aqui um destacamento commandado por um official moralisado, que desempenhe as funcções de autoridade policial, para podermos viver aqui menos sobresaltados. »

Importação de generos alimenticios—No mercado do Recife entraram os seguintes generos, de procedencia estrangeira e nacional, no 1º semestre do corrente anno de 1882:

Aboboras—690.
Abyssintho—7 caixas.
Alhos—1,112 canastras e 38 caixas.
Ameixas—58 caixas.
Amendoas—10 barricas e 1 caixa.
Arroz—1,560 saccos.
Azeite d'oliveira—25 quartos, 34 barris, 378 quintos, 130 latas e 693 caixas.
Azeitonas—49 caixas e 73 barricas.
Azeite de palma—28 barris.
Bacalhão—75,500 barricas, 15,276 meias, 102 caixas e 200 tinas.
Bagres seccos—13,140
Banha—5,980 barris, 67 caixas e 500 latas.
Batatas—3,483 caixas, 4,655 gigas e 31 barricas.
Biscoutos—229 caixas.
Biter—22 caixas.
Bolachas—1 caixa.
Café—20,872 saccos.
Cacao—10 saccos.
Camarões—16 encapados.
Canella—71 caixas e 15 volumes.
Carnes salgadas—179 caixas, 408 fardos e 49 barris.
Castanhas—19 caixas
Cebolas—3,059 caixas, 30 saccos e 45,920 resteas.
Cerveja—3,677 caixas e 1,156 barricas.
Cevada—82 barricas e 178 saccos.
Cevadinha—90 garrafões.
Chá—80 caixas, 222 volumes e 50 grades.
Champagne—38 caixas.
Chocolate—13 caixas.
Chouriços—7 caixas.
Cidra—258 caixas e 1 barril.
Cocos—77,150.
Cognac—245 caixas
Cominhos—75 saccos.
Conservas—1,149 caixas.
Cravo da India—10 saccos e 5 caixas.
Doces—62 caixas.
Ervilhas—40 garrafões, 2 caixas e 5 barricas.
Farinha lactea—11 caixas.
Farinha de mandioca—47,467 saccos.
Farinha de trigo—62,633 barricas e 919 saccos.
Feijão—2 653 saccos.
Figos—17 caixas.
Folha de louro—78 saccos e 11 fardos.
Fructas—37 caixas.
Genebra—3,881 caixas.
Ginger ale—20 barris.
Gomma de mandioca—179 saccos e 85 volumes.
Herva-doce—10 saccos.
Laranginha—125 caixas.
Leite coddemsado—56 caixas.
Legumes—1 caixa.
Licores—184 caixas.
Linguas seccas—6 caixas.
Maizena—1,004 caixas.
Manteiga—4,563 barris, 7,241 meios e 673 caixas.
Massas alimentares—1,568 caixas.
Massa de tomate—54 caixas.
Matte—1 caixa e 1 jacaz
Milho—12,520 saccos.
Mortadellas—2 caixas.
Mustarda—2 caixas.
Nozes—7 barricas e 10 saccos.
Oleo de mocotó—25 caixas.
Ovas de peixe—4 caixas.
Passas—130 volumes, 38 caixas e 70 fardos.
Peixe em salmoura—156 barris.
Pimenta da India—255 saccos.
Presuntos—48 caixas.
Provisões—181 caixas.
Queijos—3,647 caixas, 27 tinas, 4 fardos e 3 barricas.
Rhum—1 barril.
Sagu'—48 garrafões.
Sal—538,720 litros e 6,075 alqueires.
Salame—3 caixas.
Salpicões—41 caixas.
Sardinhas—223 caixas e 53 barris.
Tapioca—85 saccos, 30 paneiros e 18 encapados.
Toucinho—881 barris e 4 caixas.
Tremoços—11 saccos.
Vinagre—134 pipas, 490 quintos, 2 decimos, 75 barris e 44 caixas.
Vinho—1 864 pipas, 4 meias, 38 quartos, 4,475 quintos, 4 oitavos, 1,901 decimos, 581 barris e 4,423 caixas.
Wermouth—40 caixas.
Wiskey—40 caixas.
Xarque—6.799,447 kilogrammas.

Importações diversas—No 1º semestre do corrente anno de 1883 o mercado do Recife recebeu os seguintes artigos:

Aço—233 caixas, 160 volumes, 582 barricas, 50 conhetes e 48 feixes.
Agua-raz—20 caixas.
Alcatrão—70 barris.
Alfafa—610 fardos.
Alfazema—15 saccos.
Alpiste—183 saccos e 108 barricas.
Azeite de peixe—48 barris.
Barrilha—695 tambores.
Brêo—1.226 barricas.
Cabos—80 rolos, 251 volumes e 6 fardos.
Cal—245 barricas.
Calçados—281 caixas.
Carrapato—10 saccos.
Carvão de pedra 11.041 toneladas.
Cemento—11.850 barricas.
Cera—41 barricas e 46 caixas.
Chapéos—199 caixas e 14 fardos.
Charutos—159 caixas.
Chumbo—662 barricas, 136 rolos, 10 caixas, e 46 barricas em canos.
Cigarros—21 barricas e 3 caixas.
Cobre—186 volumes.
Couros preparados—57 caixas, 93 volumes 95 fardos e 450 avulsos.
Dormentes—34.033.
Drogas—224 caixas, 1.617 volumes, 3 fardos, 289 latas e 322 rolos.
Enxofre—105 barricas.
Estanho—15 brris e 39 volumes.
Estopa—164 fardos.
Farello—19 120 saccos.
Ferro—21 ancoras; 2.957 feixes de arcos; 5 caixas, 334 volumes, 205 feixes e 1.121 peças de canos; 8 barricas com correntes; 795 caixas de folhas de Flandres; 53 feixes e 140 barras de ferro galvanisado; 573 folhas de ferro; 613 barricas e 105 caixas de pregos; 9.065 volumes e peças de fogões, fogareiros, chapas para ditos, etc.; 10.600 trilhos; 100 columnas; 13 997 barras e 2.691 feixes de ditas; 101 barricas com enxadas; 830 feixes de pás; 383 taxas; 33 caixas, 3 barricas e 3.096 volumes com ferragens diversas.
Fumo—6.128 volumes, 264 fardos e 2 caixas.
Graxa—479 pipas, 139 barris, 40 caixas, e 14.033 kilog. em rama.
Kerosene—40.066 caixas.
Lona—45 fardos.
Louça—149 pipas, 384 barris, 1.415 gigas, 180 volumes, e 31 caixas.
Linhas—608 caixas.
Machinas e materiaes para obras—18.064 volume e peças diversas.
Madeiras—963 caibros, 838 enchameis, 1.251 pranchões, 120 taboas, 800 traves, 86 rolos, 26.383 peças diversas.
Marmores e pedras—129 caixas, 143 volumes, 100 pedras de amolar, 312 taboas e 500 varas de cantaria.
Mercadorias diversas—3.670 volumes e 115 caixas.
Oleo de linhaça—379 barris e 11 caixas.
Oleo animal—30 caixas.
Papel—494 caixas e 7.336 fardos.
Perfumarias—236 caixas.
Phosphoros—1.232 caixas.
Polvora—2.490 barris e 50 caixas.
Potassa—88 barricas e 100 tambores.
Sabão—425 caixas.
Salitre—655 barris.
Sebo—270 pipas, 2.861 barricas 150 caixas e 839 kilogr.
Soda—50 tambores e 50 barris.
Solla—10.900 meios e 34 rolos.
Tecidos diversos—788 caixas, 4.622 volumes e 1.518 fardos.
Tintas—204 barris, 452 volumes e 6 caixas.
Typos e outros objectos para typographia—196 caixas.
Vellas—1.738 caixas e 3 fardos.
Vidros—410 caixas, 53 barricas e 655 volumes, diversos.
Zarcão—24 barris.
Zinco—19 barricas e 1 caixa em folhas, 10 barricas e 4 saccos em pregos, e 8 caixas diversos.

Goyanna—Dessa cidade nos escrevem em data de 2 do corrente:

« A chuva continúa a ser abundante. A não estar a safra já segura, muito haveria que receiar. Ainda assim não estão fóra de perigo as plantas de varzea por causa das grandes enchentes que todos os annos nesse mez costumam apparecer.

« Vai sendo muito satisfactorio o serviço da draga construida ahi para excavação do canal. As barcaças boiam nos lugares em que a barca tem cavado, sem que haja necessidade de maré. Em pouco tempo é bem possivel que possamos ter um bom porto, no qual entrem navios e vapores.

« No dia 29 a loja maçonica *Fraternidade e Progresso* celebrou a festa que costuma haver todos os annos no dia de S. João, sendo que teve lugar essa transferencia por causa dos *busca-pés*. Apesar da copiosa chuva que naquelle dia cahio, a funcção foi boa. Não houve, porém, *meia*; a quantia destinada a isso foi applicada á liberdade de um escravo.

« Os festejos do dia de S. João, no que diz respeito a fogo, estiveram insipidos. Os rapazes não puderam vencer a enorme *quebradeira*, que no inverno soffreram. Se tivessem feito como as formigas que trabalham no verão para o inverno, não teriam as algibeiras magras.

« Estiveram ha poucos dias aqui tres ou quatro estrangeiros que se diziam turcos e andavam tirando esmolas para amortisação da divida da Turquia. Não sei com certeza se foi este o fim da estada d'elles nesta cidade.

« Causou geral satisfação o telegramma do *Diario*, communicando a nomeação do Dr. Camara Lima, actual promotor desta comarca, para juiz municipal do termo de Guimarães, no Maranhão. O motivo desta satisfação é não encontrarem os goyannenses garantia no representante da justiça publica.

« O juiz municipal, Dr. Brito, não vai bem. A justiça tem sido para esse magistrado uma cousa inutil. Os proprios correligionarios não o poupam. Falla-se até que elle será removido, queira ou não. Como liberal que sou, e por conseguinte insuspeito, acho que elles tem razão, assim todos os goyannenses. O Dr. Brito não comprehende a importancia do cargo que exerce.

« Ha cousa de vinte dias, teve lugar o inquerito a respeito do assassinato praticado em terras do engenho Uruhaé, na pessoa de uma mulher casada, achando-se preso como autor do assassinato o proprio marido.

« As autoridades estão tão desmoralisadas que nessa audiencia ninguem se entende. Os espectadores fizeram as perguntas que quizeram ao réo e ás testemunhas, havendo uma grande confusão. Esteve presente o Dr. Brito, juiz municipal, que tão bem concorreu para perturbar a audiencia. Em occasião em que se interrogava uma testemunha, aquelle juiz que como tal devia abster-se de qualquer manifestação, partio da cadeira, em que estava sentado, e dirigindo-se ao réo, gritou: *Você é o assassino de sua mulher*. Que destampatorio! O delegado Manoel Barreto, presidindo a audiencia, nada fez. E é assim aqui tudo mais.

« O facto mais symptomatico da decadencia de nossas instituições, da degeneração dos nossos homens, é o que se deu ha pouco com grande indignação dos habitantes desta comarca. Eil-o:

« Tendo o Dr. juiz de direito condemnado a cinco dias de prisão algumas testemunhas por falta de comparecimento e a requerimento do promotor, deixou um processo de ser submettido a julgamento na sessão passada, o juiz municipal e o delegado envidaram todos os esforços para que semelhante prisão não se effectuasse.

« O Dr. juiz de direito desceu a dirigir-se aos chefes de ambos os partidos, para que fizessem com que as testemunhas se recolhessem. Tudo porém foi baldado. Um juiz de direito não dispõe de força bastante para fazer respeitar o principio de autoridade!!

« Uma força por mais ridicula, porém, realisou-se, para convencer á população, que as testemunhas se haviam recolhido. O delegado obrigou o carcereiro a passar certidão da referida prisão.

« A principio não acreditei em semelhante prevaricação, porém mais tarde ouvi o proprio carcereiro dizer que a certidão era falsa.

« Não havia necessidade dessa declaração, porque as testemunhas foram vistas nos dias em que a certidão as dava como presas.

« Nada mais assustador. Para mim está completamente desmoralisado o Dr. juiz de direito, que, a ser outro, procederia immediatamente contra essas autoridades, ou ao menos contra o carcereiro.

« Tudo, porém, caminha calmamente, sem que haja indicio de providencia por parte da autoridade competente.

« A população está na espectativa com relação ao processo do major Bento, que é indigitado como autor de um assassinato na pessoa de um seu collega. Os outros já se acham em poder do juiz municipal, para pronunciar ou despronunciar. Existem provas muito robustas contra o indigitado, e ha quem quoira forçar o juiz a despronuncial-o.

« Veremos. Na quinzena seguinte lhes darei noticia. »

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 4:—Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Penedo, Maroim, Bahia, côrte, Santos, Porto Alegre, Estreito, Itambé e Mamanguape, bom.

Rio Formoso, Larangeiras, Aracajú, Pojuca e Natal, nublado.

Goyanna e Parahyba, chuvoso.

Cemiterio Publico da freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.—Obituario do mez de junho proximo passado:

Dia 3—Sabina Maria, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, Varzea; constipação.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 5 annos, Varzea; sarampo.

Dia 6—Antonia, branca, Pernambuco, 4 annos, Varzea; febre.

Dia 7—Josepha, parda, Pernambuco, 8 annos, Varzea; sarnas recolhidas.

Dia 8—Joanna Maria Ribeiro, branca, Pernambuco, 52 annos, casada, Varzea; beriberi.

Dia 11—Maria, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, escrava do Barão de Muribeca, Varzea; ferida no utero.

Dia 13—Joaquim, pardo, Pernambuco, 9 annos, Varzea; anemia.

Bernardino, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, escravo do Barão de Muribeca, Varzea; anemia.

Dia 14—Hermina Gonçalves da Luz, branca, Pernambuco, 35 annos, solteira, Varzea; febre.

Dia 18—Senhorinha, parda, Pernambuco, 12 annos, Varzea; pleuriz.

Dia 20—Maria Magdalena, branca, Pernambuco, 90 annos, solteira, Varzea; febre.

Dia 21—Maria, parda, Pernambuco, 1 hora, Varzea; asphyxia.

Dia 24—Roque, pardo, Pernambuco, 3 annos, Varzea; queimadura.

Julia, parda, Pernambuco, 3 annos, Varzea; sezões.

Dia 27—Antonio José Pereira, pardo, Pernambuco, 49 annos, casado, Varzea; anemia.

Maria, parda, Pernambuco, 2 horas, Varzea; asphixia.

Luiz, pardo, Pernambuco, 4 annos, Varzea; tosse convulsa.

Dia 30—Antonio João de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 21 annos, casado, Varzea; hydropesia.

Ermiro, pardo, Pernambuco, 4 annos, Varzea; hydropesia.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Brum, armazem alfandegado de Lima & C., de farinha de trigo avariada.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 13, de predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

— Sabbado:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no caes do Ramos n. 2, do hiate *Timbre II*.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Sabbado*: ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do chefe de esquadra Mamede Simões da Silva.

Loteria da provincia—Amanhã, 6 do corrente, será extrahida a loteria 336.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte, de 300:000$.—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a primeira parte da loteria 320ª, a beneficio da instrucção publica da provincia, corre sexta feira, 6 do corrente.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará.—Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 358, entraram 4, sahiram 3, existem 359; a saber: nacionaes 322, mulheres 8, estrangeiros 2, escravos 27.—Total 359.

Arraçoados 333, sendo: — Bons 301, doentes 32.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Caetano, escravo de Antonio Luiz, Manoel Candido de Oliveira, Manoel Vicente de Oliveira, Miguel Ferreira dos Santos.

Tiveram alta:

Antonio José Ricardo de Oliveira, Manoel Reis de Sant'Anna.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 22 de junho;

Antonio Joaquim Ferreira Braga, Portugal, 47 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.

José, Pernambuco, 7 annos, Recife; encephalite.

Anna Leopoldina de Azevedo, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tisica.

João, Pernambuco, 5 dias, S. José; entero colite.

Maria Joanna da Conceição, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa Vista; beriberi.

Francisco, Pernambuco, 4 mezes, Recife; sezões.

O cadaver de um pardo cujo nome se ignora; congestão cerebral.

Bellarmino Gomes, Pernambuco, 58 annos; Boa-Vista; laringite.

Tessaloméa Ernesto Correia, Pernambuco, 35 annos, casada, Boa-Vista; tisica.

José Maria, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; dentição.

Vicencia Maria da Conceição, Pernambuco, 63 annos, Boa-Vista; congestão pulmonar.

— 24 —

Vicencia Maria da Conceição, Pernambuco, 63 annos, viuva, preta, Boa-Vista; congestão.

Jesuino Ferreira, Pernambuco, 25 annos, solteiro, pardo, Boa Vista: gastro hepatite.

Firmina da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, preta, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Dionizio José dos Santos, Pernambuco, 55 annos, casado, pardo, S. José; estupor.

João, Pernambuco, 8 dias, branco, S. José; convulsões.

Antonio Joaquim dos Santos, Pernambuco, 68 annos, casado, branco, S. José; cancro na face.

Manoel, Pernambuco, 5 dias, pardo, S. José; tetano dos recem nascidos.

Manoel, Pernambuco, 26 annos, branco, S. José; convulsões.

Ovidio, Pernambuco, 12 mezes, pardo, S. José: eclampsia.

Felix Paes da Silva Pereira, Pernambuco, 56 annos, casado, S. José; erysipela gangrenosa.

José Maria de Andrade Moura, Portugal, 14 nos, branco, solteiro, Santo Antonio; bronchite aguda.

Joaquim Gomes, Maranhão, 30 annos, branco, solteiro, Boa Vista; purpuro hemorrhagia.

America Francisca de P. Menezes, Pernamquco, 45 annos, branca, viuva, S. José; tisica.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O Sr. Dr. Seabra e a sua resposta

IV

Como declarei em meu *primeiro* artigo (de 20 de maio), nunca tinha entretido relações com o Sr. Dr. Alfredo Affonso Ferreira, quando por elle fui procurado em 27 de abril. Concorreu para isso o facto de nunca ter ido ao escriptorio da redacção do *Tempo*, onde o Sr. Dr. Alfredo e o Sr. Dr. Seabra (antes de ser lente) immensas vezes estiveram juntos.

Poucos dias depois de um *conhecimento pessoal*, eu não podia esperar de meu companheiro de defesa—*provas de amisade*; era cedo de mais para que este sentimento podesse existir. Muito menos poderia esperar um *sacrificio*; ainda menos um sacrificio immenso e moralmente impossivel, — o da propria dignidade.

Em 8 de maio, e em virtude das informações que tinha recebido do Sr. Dr. Alfredo, escrevi estas linhas, já reproduzidas em meu *primeiro* artigo:

« Sou advogado ha 17 annos e meio, e nunca até hoje fui incumbido de uma causa em virtude de pedido meu. Admitto entretanto que alguem peça, rogue, inste, implore e metta empenhos, para obter uma preferencia, que expontaneamente me tenha sido concedida. O que não admitto é serem, os que me honram com a sua confiança, victimas de uma violencia, mediante promessa (*não auctorisadas*), e ameaças que me dispenso de qualificar.

« Isto basta por ora. »

Declarei no meu *primeiro* artigo (entenda-se sempre—*o de 20 de maio, o primeiro de todos*) a razão de não ter publicado isto. Vejamos:

« Escrevi essas linhas no dia 8 do corrente; mas o Sr. Dr. Alfredo Affonso Ferreira, meu companheiro na defesa de Pedro Miliano Filho, pediu-me que não as publicasse, receiando talvez que as minhas palavras fossem mal entendidas, ou dessem azo a uma intriga. Mostrei porém a algumas pessoas o que havia escripto, entre ellas os Srs. Drs. Antonio de Souza Pinto e José Domingues da Costa. »

Quem tiver algum senso, ha de comprehender, que não me restringi a fazer uma simples leitura, sem commentarios, sem explicações; a todos referi a historia dos *pedidos e instancias, promessas e ameaças*. Além do testemunho insuspeito e valiosissimo d'aquelles dous illustres collegas, eu poderia apresentar o de outras pessoas dignas de respeito.

O Sr. Dr. Alfredo; que durante oito annos deu como magistrado as provas mais inequivocas de uma honradez a toda prova, e cuja severidade de caracter é muito conhecida; seria incapaz de inventar aquelles factos, de que me occupei no dia 8 de maio, *invocando o seu testemunho*. Além disso, era necedade suppor-se que um homem, que 11 dias antes me comprimentára pela primeira vez, engendrasse, confirmasse ou autorisasse, simplesmente *em meu beneficio*, um tecido de calumnias.

Bem o comprehendeu o Sr. Dr. Seabra; e por isto, tendo eu em 20 de maio publicado o que disia particularmente desde o dia 8, elle procurou um outro *motivo* para explicar o meu procedimento. Em 22 de maio appareceu um anonymo, provocando *o Dr. Fonseca Filho* a dar explicações, e concluindo assim:

« Se o não fizer, será o seu artigo considerado, não só como *um recurso indecente*, de **quem não tem outro meio de defender o seu constituinte**, senão attribuir ao despeito as accusações que contra o mesmo tem sido publicadas neste *Jornal*, bem ainda como uma revoltante e atroz calumnia... »

Este—*não só... bem ainda como*—dava me o direito de suppor, que foi o Sr. Dr. Seabra quem escreveu essas linhas; *le style c'est l'homme*. Entretanto sou condescendente, e dou de barato que não foi elle quem escreveu.

Respondi no dia 23:

« Não devo obedecer a uma intimação anonyma e grosseira, que talvez não tenha sido feita por alguem, a quem eu possa ter-me referido, mas por um terceiro, que pretende instigar-me. »

Realmente havia centenas de pessoas, especialmente advogados e commerciantes, que dariam um dedo ao diabo, para que certas cousas fossem postas *em pratos limpos*. Não ha muito appareceram no *Jornal do Recife* uns artiguinhos manifestamente feitos para provocar o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos a dizer alguma cousa. O Sr. Dr. Meira fez o mesmo que eu tinha feito, não quiz pegar na *isca*. Mas a minha resposta de 23 fez com que o Sr. Dr. Seabra viesse com a sua assignatura no dia 24. No dia 31 disse elle, subscrevendo a torpe invenção do anonymo:

« Não vingou portanto o *meio* de que lançou mão para defender o seu constituinte, que, aliás, poderia sel-o (*estylo Seabra*) sem offensa nem aleivosia a outrem. »

Este *adoçamento* final explica-se; o Sr. Dr. Seabra não teve a coragem de dizer, com a sua assignatura, contra Pedro Miliano Filho, o mesmo que disse, por vingança, contra Clodoaldo: a sua causa é **falsa, perigosa e precaria.**

Eis ahi, leitores: o motivo do meu procedimento foi o desejo de arranjar *um meio de defeza.*

Por occasião do artigo *fulminante*, disseram naturalmente: « oh! Seabra, deixa te disso! Dizer que a intenção do Fonseca foi engendrar um meio de defeza, é uma grandissima asneira! »

E na verdade; malquistar-me com o Sr. Dr. Seabra, de quem alguns advogados (felizmente poucos) e muitos commerciantes teem medo que se pellam, em razão de suas relações com o juiz do commercio, o mesmo juiz de meu constituinte; malquistar-me com o Dr. promotor publico, o mesmo promotor que figura na causa; e incorrer talvez no desagrado do proprio juiz que tem de julgar; adquirir para o meu constituinte prevenções *ainda não existentes*... e fazer isso *em beneficio* de meu constituinte!... Seria um despropósito incommensuravel. O que eu quiz, muito ao contrario, foi tornar conhecidas as *inimisades existentes*, a vingança que já tinha começado.

Accresce uma circumstancia. O Sr. Dr. Seabra é lente da Faculdade de Direito. De alguns de seus collegas tenho recebido por vezes honrosas animações para entrar em algum concurso. Quando fui assistir ao em que tomou parte o Sr. Dr. Tobias, disse-me, na presença de outros lentes, um dos espiritos mais vigorosos e illustrados desta provincia, o Sr. Dr. José Hygino: *este homem não tem desculpa*. Um outro tinha chegado a dizer-me, em vesperas do mesmo concurso: *não inscreveu se? Vou inscrevel-o!* A todos respondi sempre, não com fingida modestia, mas com a verdade, de que uso: « não estou preparado. » Tenho gasto a minha vida e desperdiçado uma actividade enorme a despachar dia e noite pilhas de autos. Ainda estudante, comecei a trabalhar no escriptorio de meu pai, e atirei-me depois a um trabalho incessante, que pouco illustra o espirito. O proprio Tobias não seria o Tobias, se tivesse levado essa boa vida! Mas emfim o diabo podia tentar-me um dia, e não me era inutil o juizo elevadissimo já manifestado pelo Sr. Dr. Seabra.

Voltemos á questão dos *motivos*. Deitaram-se livros abaixo, para forgicar um outro, e o motivo ultimamente forgicado foi o seguinte: os *pedidos e instancias, promessas e ameaças* foram inventados por mim, para malquistar o Sr. Dr. Seabra com os parentes de Pedro Miliano Filho!

Mas esta parvoice ainda é maior do que a outra! Se eu inventasse que o venerando major Pedro Miliano tinha recebido certas cartas, quem ficava *malquistado* era eu! Se eu inventasse que o genro do Sr. major Pedro Miliano tinha ouvido o que ninguem houvesse dito; se inventasse que um filho do mesme major tinha ouvido alguma cousa do Sr. Dr. João de Siqueira; se inventasse que o Sr. Dr. Cornelio havia escripto uma carta declarando não ter *convidado* o Sr. Dr. Seabra; se inventasse a conferencia que relatei em meu *primeiro* artigo, e que se passou em minha casa, entre mim o Sr. major Pedro Miliano, seu genro, e o Dr. Alfredo... essa familia ficaria fazendo do *inventor* um juizo desgraçado, não ficaria *malquistada* com um innocente!

Ainda mais. O meu *primeiro* artigo foi publicado 14 dias depois de ter vindo a esta cidade o Sr. major Pedro Miliano; 13 dias depois da conferencia que elle teve em minha casa; 13 dias depois de ter elle dado o ultimo desengano; 11 dias depois de ter Pedro Miliano Filho assignado uma procuração, declarando de *nenhum effeito* a em que fôra constituido o Sr. Dr. Seabra; e 2 dias depois de ter voltado para seu engenho o Sr. major Pedro Miliano.

Ainda ha mais e melhor. O major Pedro Miliano retirou-se na tarde de 18 de maio, depois de ter lido o primeiro artigo de *Epaminondas*, publicado no mesmo dia, e de ter conversado longamente comigo. Ignorando eu ainda a procedencia do tal artigo, não lhe dei importancia, e disse áquelle major que mais tarde, quando apparecesse a continuação, eu responderia alguma cousa, se houvesse necessidade. O major Pedro Miliano, no momento de retirar-se, repetio esse meu dito ao Sr. Rodrigo Carvalho, que a elle se referio em um dos seus artigos.

Veja agora o Sr. Dr. Seabra se descobre algum outro motivo, para explicar uma narração; cuja veracidade elle confessou muitas vezes, gritando com toda a força:

« Esta não é a questão! Esta não é a questão! Olhe! veja lá! attenda! note bem! este não é *o ponto*! quero unicamente que me diga se eu sou *Epaminondas*! »

Hei de dizer muito compridamente quem era o *Epaminondas* do *Jornal do Recife*.

4—Julho—83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Lendo em seu conceituado *Diario* ns. 138 e 139 um artigo que tratava mal de minha reputação, peço ao articulista que assigne o seu nome para eu puder responder, deixando de o fazer passará por um miseravel calumniador.

Bello Jardim, 26 de junho de 1883

Manoel Cordeiro dos Santos Filho.

Discurso proferido pelo Dr. Amaro d'Albuquerque, na sessão da installação do Club da Lavoura de Jaboatão.

Meus senhores.—O motivo que hoje vos congrega é nobre, patriotico e de alta utilidade. A conformidade da magnanima idéa abolicionista, primordial medida do justo, da voz da consciencia manifestada pelo clamor e brados da natureza, afinal convenceu a necessidade da extincção do elemento servil.

Assim a solução do poblema está vencida; convém que cada um concorra com sua experiencia para fazer com que a transição, inevitavel consequencia da lei de 28 de setembro, se opere com acerto, d'um modo benefico sem a ruina dos grandes interesses nacionaes.

O periodo da transição do trabalho servil para o livre é perigoso póde marcar a epocha da ruina da lavoura e do commercio.

E' para este objecto que convém attender todos aquelles que irreflectida e sofregamente desejam a emancipação instantanea.

A lei de 28 de setembro consagra um grande principio, satisfez a mais nobre aspiração.

Nenhuma influencia desastrosa exerceu sobre a ordem publica.

A tranquillidade do paiz não se abalou; emmudeceram os interesses feridos e os proprietarios agricolas deram um exemplo edificante submettendo-se ao novo regimen regulador do elemento servil. Todas as previsões sinistras não se confirmaram pois, e até as manumissões expontaneas augmentaram!

Nenhum ingenuo foi abandonado ou maltratado! E' que não ha no Brazil um só homem que não tenha estremecido de jubilo pela realisação de uma idéa tão justa, tão santa, tão patriotica como é a liberdade do escravo e portanto a extincção dessa macula hedionda da escravidão que em tão má hora nos foi legada e cuja origem perde-se nos tempos idos.

Triste, meus senhores, muito triste foi para Portugal depois de haver-se elevado com os alvarás de 1º de abril de 1680, 19 de setembro de 1761 e 16 de janeiro de 1773 sob o govergo do marquez de Pombal abolindo, até nos Algarves a escravidão, resvalar na valla sordida da ambição com a descoberta além do Senegal, abrindo a Hespanha venda dos negros da Costa d'Africa. Este trafico despertou nas outras nações que tinham possessões no novo mundo desejo de imitação, maxime demonstrando a experiencia que o trabalho desses infelizes era superior aos dos americanos na razão de 1 por 4.

Quasi tres seculos bramiu a humanidade, em vão, contra tal commercio; até que a Inglaterra e os Estados-Unidos d'America o prohibiram e o congresso de Vienna depois da restauração da guerra de França o resolveu acabar deixando porém aos governos respectivos o arbitrio de fixarem o praso de sua completa extincção sem prejuizo de seus subditos. Era um crime injurioso a humanidade aquella escravidão e entretanto as nações cultas representadas naquelle congresso não aboliram immediatamente, respeitaram o direito de propriedade e tiveram em vista os interesses compromettidos.

E' que sem a prudencia, sem o bom senso pratico que guie, escolha, aprecie e promova o meio de conjurar um mal de tal ordem apparece a ruina das fortunas particulares e por tanto dos grandes interesses nacionaes.

Todos os que vivem de seu trabalho ou profissão devem reflectir no meio das angustias da crise presente, quando o paiz ainda possue fortes elementos de producção, na sorte futura do Brazil se desde já medidas certas e criteriosas não conjurarem a infallivel ruina da lavoura e commercio unicas fontes de prosperidades.

Ao agricultor portanto, interessa vivamente este assumpto porque a sua sorte se prende as providencias que adoptar se para garantir a sua fortuna e de seus filhos, desde que desapparecer subitamente a escravidão. Não é que considere o braço escravo a fonte da riqueza, menos seu trabalho o unico esforço capaz de conseguil-o porém o abalo que a emancipação rapida e sem indemnisação justa causará aos capitaes decrescendo-os; a falta imprehenchivel por ora desses braços e portanto a nulidade da producção.

E' mister, pois, que o paiz se prepare com uma boa lei de locação de serviços, que sejam os ingenuos educados em nucleos agricolas para utilidade futura da lavoura, como a melhor colonisação; que os libertos sejam obrigados ao trabalho; que se multipliquem os engenhos centraes devidindo o trabalho agricola entre a cultura e fabrico, forte auxiliar a maior e melhor producção; que finalmente se augmente o fundo emancipador tanto quanto seja possivel á receita do estado e até a liberalidade da classe agricola. Da fiel execução da lei de 28 de setembro donde decorre o sabio pensamento da emancipação pausada mais successiva com indemnisação, depende não ha duvidar a garantia de vossos direitos e a realisação pacifica, sem prejuizo da completa extincção da escravidão no Brazil. Convém, por isso, que unida do norte ao sul a classe agricola reclame a fidelissima execução d'aquella lei com o que chegaremos em breve epocha, a plena liberdade.

Jaboatão, 30 de junho de 1883.

A emenda n. 73 ao orçamento

As informações do fisco

Afinal ellas foram dadas á luz, da publicidade.

A gestação foi longa, o parto laborioso: afinal surgiram em triplice feto, podendo-se com toda razão dizer: *mons purturiens ridiculum mus.*

Quando eu notava que taes informações fossem dadas somente ao cabo de mais de mez e meio, ainda levava em conta as impaciencias naturaes daquelles que reclamam pela solução de suas questões.

Mas, estava longe de suppor que para copiar informações de cabellos brancos, tão velhas são, o Thesouro gastasse aquelle periodo de tempo.

Se o Thesouro resolvesse ministrar as informações velhas, e ás quaes já alludi no numero de hoje deste *Diario*, tres dias seriam sufficientes para prestal-as.

MUTILADO

ILEGÍVEL

São as mesmissimas informações velhas do Thesouro e Consulado que o *Diario* hoje publica.

E como é tarefa ingrata remecher toda essa massagada, e o tempo urge, farei agora mesmo, pela manhã, distribuir pela Assembléa a resposta que dei a um *questionario*, formulado pelo Sr. conselheiro Doria, e sobre o qual versam as informações do Thesouro, hoje publicadas.

A informações velhas offereci um velho manancial, do qual evitei servir-me até agora.

Passarei agora a mostrar qual o valor juridico daquellas informações.

O Thesouro e o Consulado, no intuito de mystificar tudo para sustentar: 1º que os empregados não eram legalmente responsaveis, e 2º que elles deixaram prescrever as alludidas differenças; affirmam somente sob sua honrada palavra, que a legislação citada pelas partes, não era applicavel ao caso questionado.

Foi sempre o mesmo chavão que entretanto já produzio uma vez o desejado effeito, *bom*, para o fisco.

Mas vejamos o que diz o Thesouro no seu officio hoje publicado no *Diario*.

Reconhece que, em virtude do art. 43 da lei n. 1.115, a legislação geral é subsidiaria da provincia. Entretanto, cito o Regulamento das Alfandegas de 19 de setembro de 1860, e de 2 de agosto de 1876, a ordem do Thesouro Nacional n. 54 de fevereiro de 1876, a pratica das Alfandegas, a pratica do fôro dos feitos agora, para provar que os negociantes não são responsaveis pelas questionadas differenças de 1877—1878.

Mostro que aquella legislação, se é subsidiaria, servio de fonte ao art. 102 do Regulamento do Consulado de 30 de outubro de 1875, que é expresso além de tudo.

O Thesouro diz que eu (refere-se a mim mesmo individualmente, apenas não declinando o nome que estava nos papeis que então informava) callei o aviso de 6 de dezembro de 1862 á directoria geral das rendas, publicado no *Diario Official* n. 13, de 17 de janeiro de 1863.

Esse aviso não se encontra nas collecções, é anterior ao novo Regulamento das Alfandegas e a Ordem acima citada, é posterior ao Regulamento das Alfandegas de 1860, mas não podia revogar este, nem revogou.

O aviso citado pelo Thesouro, como um balde... não falla absolutamente de differenças de impostos de consumo.

O aviso autorisa a directoria a proceder, conforme propôs, contra responsaveis de despachantes; mas não se sabe o que foi que a directoria propoz, e nem a respeito de que propoz, de modo que o aviso é ininteligivel.

Pois, semelhante aviso, que não tem applicação ao caso, prevalece contra o *acervo* de legislação posterior citada, inclusive a provincial?

Ninguem o dirá seriamente.

Portanto, o Thesouro em seus longos arrazoados não cita disposição em que se firme para contrariar a pretenção justissima dos meus honrados constituintes, nem diz a razão por que as disposições que tenho citado são inapplicaveis.

Fica, por isso, subsistindo a these de que os empregados eram os responsaveis por taes differenças, conforme a legislação vigente.

Resta a outra these, se a divida está ou não prescripta.

Na primeira petição que dirigi á Assembléa, citei o art. 775 do Reg. de 19 de setembro de 1860 modificado pelo Decr. n. 4 510 de 20 de abril de 1870, art. 26 que reduzio a UM ANNO o prazo de dous naquella outra disposição marcado para prescripção de todas as differenças.

Ora, o Reg. de 30 de outubro de 1875 citado, era omisso, e pois prevaleça a legislação subsidiaria tambem citada.

O Thesouro, entretanto, cita o art. 265 do Reg. do Thesouro de 30 de junho de 1874 elaborado quando ainda não haviam os impostos de que se tracta, e dos quaes não podia elle cogitar!

Além disto, a prescripção de 4 annos é prescripção em geral da fazenda e não a especial de que se tracta.

O Regulamento das Alfandegas estabelece diversos prazos para prescripções differentes.

Nem neste aceitou o Sr. conselheiro Sodré aceitou a opinião do Thesouro.

Se poderá verificar pelo acto de S. Exc. de 9 de abril publicado no *Diario* de 12 junto á primeira petição que fiz, o Sr. Sodré declarou que não aceitava a justificação, á vista do art. 114 do Reg. de 4 de julho de 1879.

A injustiça da decisão de S. Exc. revela-se em dar effeito retroactivo ao citado Reg. de 1879 para reger casos passados no exercicio de 1877—1878, e sendo de notar que o art. 114 do mesmo Regulamento estava revogado pela disposição interpretativa do art. 11 da lei n. 1,597 de 28 de junho de 1881, revigorada ainda no art. 22 do orçamento vigente.

As informações cavilosas do fisco, é que occultavam tudo isso de S. Exc.

A prescripção, pois, é indubitavel.

O que até agora tenho dito, responde á informação do Thesouro publicada em primeiro lugar.

Quanto ás outras que ainda mais velhas são e ás da procuradoria fiscal e Consulado discutem pontos excentricos da questão.

Todavia sobre ellas devo notar que oppondo-se á applicação de disposições interpretativas das leis acima citadas de 1881 e 1882, porque dizem, é contra o principio da *não retroactividade*, esquecem que quando se tracta de interpretação, a lei retrotrahe e esquecem ainda que a cada passo citam o Reg. de 1879 que, ainda quando contivesse disposição interpretativa (que não contém) não pode ter effeito retroactivo e menos para ferir direitos adquiridos; porque só o poder legislativo pode interpretar as proprias leis.

As informações publicadas constituem um repugnante acervo das mais flagrantes incoherencias apanhadas a cada passo.

Em pontos essenciaes elles são contraproducentes.

Assim é que embora as informações do Thesouro occultem maliciosamente as datas quando combatem a prescripção, o mesmo fisco procura desculpar-se de que nos prasos legaes não se possa apurar e liquidar differenças de impostos, como se as partes com o seu direito fundado devam perdel-o porque o fisco dormita.

A informação aqui dormitou: *Quandoque bonus dormitat Homerus.*

O fisco impute a si mesmo o prejuizo: *sibi imputet Vigilantibus et non dormientibus sucurrit jus.*

Com vagar e se a discussão ainda poder aproveitar, eu é que liquidarei a falta de tempo que sentia o Consulado para cumprir mesmo em época recente o seu proprio regulamento.

A Assembléa leia com attenção *todas* as informações hoje publicadas e cada um dos seus dignos membros terá a propria consciencia para dizer-lhe que semelhantes informações não habilitam absolutamente a formar juizo algum do objecto da emenda n. 73, nem do que anteriormente haviam requerido os meus constituintes.

Quem tem razão não faz o cahos, faz a luz.

Recife, 4 de junho de 1883.

Dr. J. Vieira.

P. S.—As petições das partes e os documentos que ellas exhibiram não foram publicadas com as informações por cuja publicação não se sabe á que pretenção as mesmas informações se referem.

E' um negocio este a que a commissão de orçamento não deu solução e de cujos papeis se destacaram as *preciosas* e *peregrinas* informações, ficando tudo mais lá na pasta respectiva, isto é, tudo mais que refutava o acto baseado nas informações agora publicadas.

Os documentos que offereci contem certidões até de datas posteriores as informações, que affirmam cousas contrarias aos factos certificados e que fundamentam a prescripção.

Parecer sobre os preparados de Jurubeba dos pharmaceuticos Bartholomeu & C., apresentado á Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro pelo professor encarregado de os analysar Cezar Diogo

Srs. academicos.—Dando comprimento ao mandato desta Academia, venho expor o que penso dos preparados (vinho e xarope de jurubeba, vinho e xarope de jurubeba ferruginoso) do pharmaceutico Bartholomeu, com laboratorio em Pernambuco.

Sabem os membros desta Academia sob quantas fórmas pharmaceuticas geralmente se administra a jurubeba, que, não ha muito tempo, apartou-se dos remedios empiricos, para ser convenientemente estudada e mais parada em um laboratorio.

Convirão commigo os collegas academicos que os vinhos e xaropes preparados com especies vegetaes são preferidos e melhor aceitos pelos medicos e os doentes aos outros liquidos, que por sua difficil conservação ou energia nos effeitos possam ser obtidos á custa dessas especies.

E', pois, de um vinho de jurubeba e mais de um xarope preparado com a mesma substancia, e seguidamente destes productos associados ao ferro, que terei de occupar-me no presente e incompleto trabalho.

O vinho de jurubeba apresenta todos os caracteres de um vinho medicinal bem preparado; n'elle reconhece-se o gosto da especie vegetal empregada, a par da excellente qualidade do vehiculo. A sua conservação é facil e não inspira cuidados.

O xarope de jurubeba marca 33º na temperatura ordinaria; é claro e limpido sem qualquer alteração. Claramente deixa ver que é um xarope vinhoso, bem cuidado nas proporções do assucar e do vehiculo, assim como na manipulação. A ausencia da côr que deveria communicar-lhe o vinho de jurubeba faz-me crer no emprego de algum descorante (sem duvida o carvão animal), talvez no intuito de proporcionar um producto de melhor apparencia; qual não seria sem esse auxilio: entretanto, sem condemnar o *modus faciendi* que se deixa conhecer do preparado em questão, acredito que o autor, deixando-se levar por um facto de apparencia, talvez não tivesse em conta o poder absorvente que o carvão animal exerce sobre outros principios que não só nente a materia corante, conforme tenho observado nestes ultimos tempos. Se me adianto em fazer esta reflexão, é tambem porque o autor dos preparados é dos primeiros a reconhecer que a jurubeba ainda não foi profundamente estudada; e se não sabemos a que principio ou principios se deve immediatamente a acção da jurubeba, não é muito que me proponha de poupar quanto fôr possivel ao vegetal o depauperamento de algum principio necessario: tanto mais que, no xarope vinhoso, o principio medicamentoso deve representar-se pela terça parte do que se contém no vinho em quantidades iguaes. Isso, entretanto, não obsta para que considere o xarope de jurubeba no caso de fornecer resultados assás vantajosos no seu emprego medico.

Em relação ao preparado de jurubeba, aos quaes o Sr. Bartholomeu associa o ferro, para obter effeitos que me não compete explicar, tambem empreguei a minha attenção, e, posto que não disponha de todos os recursos materiaes precisos para chegar a um resultado que attinja á perfeição, fiz o que estava ao meu alcance no que diz respeito a uma analyse quantitativa.

Tenho observado que empregando os macerados de jurubeba precipitam os saes de ferro, qué no maximo, quér no minimo, e, tendo de proceder a um exame minucioso sobre as citadas preparações foi com algum custo que cheguei a conhecer quaes os compostos de ferro que se acham associados ao vinho e ao xarope de jurubeba sem prejuizo dos preparados. A analyse qualitativa revelou no vinho a presença do ferro e do acido citrico. Buscando as quantidades em que se acham esses elementos que constituem o citrato de ferro, salvo o erro de apreciação das pesadas e alguma circumstancia intercurrente, achei como média dos resultados das suas operações o seguinte: em 100gr de vinho 0,070gr de sesquioxido de ferro, equivalente a 0,231gr de citrato de ferro, e considerando existir 33 d'aquelle oxido em 100 de citrato, cada mil grammas de vinho contém 2,31gr de citrato, portanto cada dóse de 25 grammas de liquido contendo 0,05775.

O citrato de ferro acha-se bem associado ao vinho, pois que não se turva com a presença d'elle. Compuz um vinho com os elementos achados pela analyse, o qual apresenta os mesmos caracteres de preparação e conservação; de onde concluo que o producto é bom como preparação pharmaceutica.

O xarope ferruginoso, que, se fosse preparado com aquelle que é descorado, seria um producto da mesma apparencia, ao contrario mostra-se de côr analoga á do vinho de jurubeba, não conservando tanta limpidez como se poderia desejar, pois que é levemente turvo em toda a porção, visto na garrafa que o encerra. O que me induz a acreditar mais depressa no descoramento do xarope de jurubeba só mente pelo facto de apparencia, uma vez que o sal de ferro empregado não communica coloração intensa.

O ensaio qualitativo revelou a presença do iodo e do ferro, e pela analyse quantitativa salvo o erro de apreciação, deu o seguinte resultado na média obtida em duas operações: em 100 grammas de xarope ferruginoso obtive 0,100 de sesquioxido de ferro; considerando que existem 70 de ferro em cada 100 de sesquioxido, cabe ao producto da analyse 0,070 de ferro, equivalente a 0,283 de iodureto de ferro; portanto, cada 1:000 grammas de xarope encerrando 3,880 de iodureto ou cada 20 grammas, (dóse de uma colher de sôpa) 0,0766 do sal de ferro.

Certamente as dosagens do citrato e do iodureto de ferro estão abaixo do minimo das dóses aconselhadas; mas não duvido que o autor assim tenha procedido com o fim de não damnificar aos que fizerem uso dos taes preparados fóra dos cuidados medicos.

Acredito ainda que o autor, não tendo em vista dar um preparado meramente ferruginoso, diminuisse consideravelmente as dóses dos sáes de ferro, para deste modo apenas ajudar (se é possivel) a acção da jurubeba.

Tendo de exprimir-me em ultimo sobre os alludidos preparados do pharmaceutico Bartholomeu, sou de parecer que são productos pharmaceuticos bem cuidados na manipulação e conservação, pelo que acho os merecedores de bom conceito, o que melhor confirmará, com as experiencias clinicas dos dignos collegas que foram encarregados de se exprimirem a respeito.

Peço permissão a Academia para exprimir o meu voto contra a pratica que até hoje se tem seguido de não serem declarados pelos autores ou preparadores de todos os medicamentos de exportação, pelo menos a qualidade de certos principios associados ou servindo de bases a taes preparados, pois que sem essa revelação *torna-se impossivel que consciene osamente se applique um preparado* dos muitos que enchem os armarios das pharmacias, drogarias, etc., etc.

A Academia julgará como entender mais justo.

O pharmaceutico, *Cezar Diogo.*

O bacharel Antonio Pepes Barretto de Vasconcellos, condemnado unanimemente pelo Venerando Tribunal da Relação.

Accordão.—Que vistos, expostos e discutidos estes autos de responsabilidade de impresa por injurias impressas entre partes, appellante o bacharel José Diniz Barretto e appellado o bacharel Antonio Pepes Barretto de Vasconcellos, julgam procedente á appellação para reformando a sentença appellada condemnarem como condemnam o mesmo appellado bacharel Antonio Pepes Barretto de Vasconcellos nas penas do art. 237 § 3º do Codigo Criminal, no grão medio. Por quanto não obstante as tres testemunhas não affirmarem precisamente a distribuição dos ns. 96 e 97 da folha *Gazeta de Noticias* por mais de 15 pessoas e sómente uma d'ellas isto diz por ter ouvido a um distribuidor dizer a um seu visinho, todavia as mesmas testemunhas dão testemunho de que a tiragem da folha dita é superior a 1,000 exemplares; sua circulação extensa, de que portanto ha certeza de sua distribuição por mais de 15 pessoas, prova que é corroborada pela offerecida na justificação, que como documento se juntou a fl. 61 destes autos; que assim julgando tambem condemnam o appellado nas custas. Recife, 26 de junho de 1883.—Quintino de Miranda presidente—Tuscano Barreto—Oliveira Maciel—Buarque de Nazareth—Freitas Henriques—Pires Ferreira, votei pela condemnação no gráo medio do art. 237 § 3º do Codigo Criminal, como está no Accordão, porém com a declaração de ser apenas de 4 mezes de prisão e multa correspondente a metade do tempo.

Com o respeitavel Accordão que ahi fica publicado, respondo a todos quantos artigos o bacharel Antonio Pepes tem até aqui escripto contra mim.

Insultado desapiedadamente, na imprensa, sem a minima provocação de minha parte, por um homem que só tinha motivos para me ser grato e reconhecido, julgo-me hoje plenamente desaggravado pelos tribunaes de meu paiz e quero tomar uma vingança desse meu injusto aggressor na altura das offensas que d'elle recebi, isto é, perdôo-lhe a condemnação que acaba de soffrer a qual consta da injuria, prisão e custas.

Recife, 4 de julho de 1883.

José Diniz Barretto.

Estrella mimosa de Cuyambuca

AO INSPIRADO POETA CANDIDO T. DOS REIS

Foi... em uma bella noite de luar
Que da lua contemplei o vaguear,
No recamado céo;
E arroubado, n'um extasis—tão santo;
Minha lyra gemeu languido canto
N'esta noite sem véo!

Do Olympo dos meus sonhos tão fulgentes
Vi—a Estrella de flammas reluzentes
De Santa adoração!
Era a Vestal, do Templo da belleza,
Que sorria com graça, singelleza
De pudica paixão!

Foi alli... oh! meu Deus, entre as delicias,
Que prendiam-se idyllios e caricias
A Huri celestial!
Foi alli... onde vi—Prescilliana,
Lyrio gentil de graça sobr'humana!
Archanjo divinal!

Tenho immensas lembranças d'essa flor.
Que em seu calix tão tenro inda incolor
Tem o pollen dourado,
E o seu perfume é doce como a esp'rança,
Que revive n'um sonho de criança!
De crença innoculado!

Hei de lembrar-me sempre da florinha,
Tão formosa qual gentil e innocentinha,
Dos lêdas solidões!
Tão mimosa, debil sensitiva,
Que contrahia-se aos bafejos d'aura diva,
Dos tristes corações!

Hoje tenho saudades fervorosas,
Que em minh'alma nasceram venturosas
Dos seus meigos olhares!
Ella foi-se .. deixando um elo ingente;
E lançou... dos seus labios—docemente
O adeus—d'estes lares!

Cuyambuca, 3 de julho de 1883.

Julio A. de Caldas Brandão.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
» do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	175:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1883

Activo

Letras descontadas		589:397$980
Letras a receber		1,151:620$800
Emprestimos, contas correntes e outras		2,822:860$130
Garantias por contas correntes e diversos valores		695:311$69
Caixa em moeda corrente		471:365$370
		5 733:556$070

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	896:604$640	
Fixo e por aviso	1,502:594$030	
		2,399:198$670
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,483:470$000
Diversas contas		1,740:016$030
Letras a pagar		110:871$370
		5,733:556$070

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de junho de 1883.
A. Power, Acting Manager.
Fra Drake Acting accountant.

Negocios de Barreiros

Deparou-se-nos em o *Jornal do Recife* de 21 uma nojenta carta dirigida ao Gauso do Capitolio, e no *Diario* de 20 uma resposta á carta d'além tumulo assignada por João Baptista Felix.

Pedimos ao illustre Dr. Sá Pereira que não responda á estes malsins da honra alheia, pois as suas publicações em nada lhe podem prejudicar, antes servirão para emporcalhar os seus autores, se é que elles ainda têm alguma cousa susceptivel de emporcalhar-se, o que duvido. O illustre Sr. Dr. Sá Pereira é geralmente conhecido como homem pobre, é verdade, mas tambem como prototypo da honradez, perdendo-se antes pela sua nimia franqueza e nombridade, do que pela hypocrisia e pelantismo que caracterisa os adeptos de certa *cáfila* que ha nessa villa. Ha pouco tempo diziam alguns dos adeptos, que retirando-se de Barreiros tres cousas *más*, (o Dr. Honoro, professor Maia e Dr. Sá Pereira) ficaria tudo magnifico! Mas por que? Porque o Honorio tinha a coragem precisa para sustentar os actos, e segundo nos consta, foi quem votou em candidato conservador a pedido d'um amigo grato desgostando assim á alguem; o Maia porque teve coragem de proceder de igual forma, patenteando as façanhas do José Nicoláo, pondo a limpo e pulverisando em plena camara suas maravilhosas *VERDADES*, o Dr. S. Pereira porque não faz parte da companhia, sim hypocrita e pelantesca..

Sabemos, com certeza, não ser o Dr. S. Pereira autor da carta d'além tumulo, nem tão pouco quem tem posto o filho espurio (já que consideram grande defeito) de Esculapio na pelitica; mas convença-se este que se não mudar de procedimento lhe esvoaçará sempre por sobre a cabeça a pelitica e o bem-te-vi.

Disse o João Baptista Felix no *Diario*, que o Barão, (com sua costumada bondade e a relevar as fraquezas do proximo), dissera lhe não ser do escrivão a versalhada. Entretanto isto não passa d'uma mentira desbragada deste *gato mourisco*, porque consta-nos que, em presença d'um distincto cavalheiro, o illustre Barão e sua Exma. consorte disseram estar convencidissimos que era do escrivão a tal baboseira, *(expressão felina)*, e entre o testemunho do Felix, que é parte integrante ou interessada, e o do tal cavalleiro, não pode haver hesitação; agora, si o Felix quer decidir a questão, interpelle de novo o *Jornal*, que terá em resposta o *silencio*, como foi victima! Entende? Já que á força metteram o Dr. S. Pereira nesta lucta, fiquem convictos de que ella e os *jurados* não estão sós. Ah! quem nos dera, em parte, o tempo do Dr. João Cavalcante (saudosa lembrança)! para poder expandirem-se os talentos e distincções á que allude o gato mourisco!

Então ficariam bem patentes os brilhantes e celeberrimos corpos de delicto compostos de COUROS CABELLUDOS e as machiavelicas e cartoriaes façanhas!! Não tem-se, e tenham, receio da prometida sova de pau ou manã, pois os autores das cartas ao Gauso e resposta á de além tumulo só faltão pedir e de joelhos com as mãos postas um *lichante de extracto* de matta virgem; esperem camaradas que breve serão satisfeitos, e *talvez* não fique *em promessa*. Esmoreu-se o gato mourisco «da expressão morsego,» (se parecem tanto)! e ao lê-ella não podemos reprimir um riso de ironia e desprezo, que nos veio aos labios; pois, meu tartufo, queres saber quem é o morsego? Morsego é aquelle, que recebendo uma carta em que um amigo verdadeiro lhe communica achar-se nessa villa para ir vender-se no Recife um escravo de sua propriedade que ferira outro e pede-lhe instantemente que applane as difficuldades, *avisa o tal amigo á policia*, que incontinente apprehendeu o escravo; e sabes qual o movel disto? Porque o tal amigo a quem se encarregou o negocio conjecturava ser o escrivão da questão, e por tanto mamar bons cobres. Com mais vagar traremos á publicidade *os feitos illustres* dos taes *cidadãos* honrados e *intelligentes* de que fallaste.

Recife, 22 de junho de 1883.

Justus

A' S. Exc. o Sr. ministro da fazenda

E' para lastimar que aquelles que teem por dever zelar a boa marcha do serviço, para bem serem cumpridas as disposições da lei que nos rege, sejam os primeiros que para não sahirem de seus commodos, sacrificam tudo.

Só hontem (4) foi que, por muito favor, o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, mandou pagar a folha dos officiaes dos corpos desta guarnição.

Depois que retirou-se da Thesouraria desta provincia o distincto contador o Sr. Castilho Maia, que sabia chamar até ao inspector ao cumprimento de seus deveres, tudo voltou ao antigo estado, isto é, á demora nas informações e á falta de pagamento a tempo, devido a pouca vontade ou preguiça dos respectivos empregados.

Zeloso como era aquelle distincto funccionario, no fim de cada mez, examinando os balancetes, conhecia qual a verba que se havia esgotado e immediatamente providenciava de modo que fosse aberto o preciso credito, e assim, todos recebiam seus vencimentos nas devidas épocas; hoje, tudo é o contrario, ali cada um só trata do seu «eu.»

Tambem, aquelle funccionario acabou com o uso abusivo de pagar-se a folha dos respectivos empregados no ultimo dia do mez, se o dia 1º do seguinte era impedido; facto que deu-se ainda no dia 30, pois, segundo consta, foram pagos respectivos empregados por ter sido domingo o dia 1º do corrente mez; no passo que os officiaes dos corpos, apezar da ordem do Sr. presidente da provincia, deixaram de ser pagos no dia 3, porque já sendo pouco mais de duas horas da tarde, o Sr. inspector não quiz demorar-se mais um pouco para somente prestar a sua assignatura nos despachos—«pague-se»—lançados nos respectivos papeis.

A continuação desses factos muito prejudica aos interesses daquelles que vivem exclusivamente dos seus vencimentos, por isso, pedimos a S. Exc. providencias a tal respeito.

Recife, 5 de julho.

Aos afilhados de baptismo do commendador Elias Baptista.

O commendador José João de Amorim, testamenteiro do finado Elias Baptista da Silva, em cumprimento á disposição testamentaria convida os afilhados de baptismo do testador, designados no seu testamento, a saber: Maria, filha de Antonio José de Moraes Sarmento; Genoveva, filha de Antonio Gomes Correia; Faustina, filha de Bernardo Roque; Jacovevo, filha de Paulo da Silva Bastos; Genoveva, filha de José Bernardo Ventura; Amalia, filha de Silvestre Joaquim do Nascimento; Genoveva, filha de Jacome Geraldo Maria Lubrack de Mello; Genoveva, filha de Joaquim Lopes Pereira Guimarães; Elias Gonçalves Pereira da Cunha, filho de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha; Elias Baptista Ramos, filho de Francisco Antonio Ramos; Francisco e Elias, filhos de Manoel Homem de Carvalho; João, filho de Felix Joaquim Domingues; Guilherme, filho de Germano Serrão Araujo; Francisco, filho de Joaquim Lopes Pereira Guimarães; Elias, filho de Elias Baptista Ramos; Francisco, filho de Salvador de Souza Braga; e Francisco, filho de Paulo da Silva Bastos; para que no praso improrogavel de 4 mezes, á contar da data deste annuncio, apresentem-lhe as certidões de baptismo, afim de que, findo este praso e de conformidade com a vontade do testador a quantia de *13 000$000* legada por elle a ditos seus afilhados, seja distribuida com igualdade entre aquelles dos mencionados que tiverem apresentado certidão de serem afilhados do testador, ficando excluidos da distribuição os que, ou por não existirem ou por qualquer motivo, não apresentarem essa certidão dentro do referido praso.

Recife, 4 de julho de *1883*

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das *12* ás *4* horas da tarde no seu ESCRIPTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 31, *1º* andar) GRATIS AOS POBRES.

O Industrial

Revista illustrada de industrias e artes

Propriedade da Fabrica Apollo

Redigida pelos Drs. José Hygino Duarte Pereira, Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e Gracilliano Baptista.

Assignatura annual 5$000

Assigna-se no escriptorio da empreza á rua do Cabugá n. *11*, 1º andar.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Residencia: Olinda, rua do Sol n. *1*, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882

DECLARAÇÕES

Sociedade Anonyma Conciliação

De conformidade com os artigos 12 a 13 dos estatutos, convido os senhores accionistas a realisarem a 1ª prestação de 20 0/0 até o dia 9 de julho proximo futuro, em mão do Sr. thesoureiro Antonio da Fonseca e Silva, á rua Duque de Caxias. Recife, 28 de junho de 1883.—O secretario,

Affonso Oliveira.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por ordem superior se faz publico para conhecimento dos interessados, que a exposição agricola de Lisboa que se devia realisar em 20 de maio ultimo, ficou adiada para o dia 2 de setembro proximo. Consulado de Portugal em Pernambuco, 4 de julho de 1883.

Vicente Annes Tavares,
Chanceller.

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que no dia 3 de julho vindouro, ao meio dia em ponto, serão levadas á praça, na porta desta repartição, quinze ancoretas com genebra que foram apprehendidas como contrabando, a bordo da barcaça *Laura*.

2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de junho de 1883

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n.
No Porto, rua dos Inglezes

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva.
Secretario.

SOCIEDADE

Beneficente Tres de Junho

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios desta sociedade a comparecerem á rua de Santa Cecilia n. 9, ás 6 horas da tarde do dia 5 do corrente. Assim como se previne áquelles que deram seus nomes e todos os mais collegas que queiram fazer parte da mesma sociedade a realisarem suas entradas no dia acima designado. Recife, 2 de julho de 1883.—O secretario,

Manoel A. de Magalhães.

Conselho de compras da repartição de marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Pinanço da Costa, inspector deste arsenal, convido aos senhores negociantes, abaixo mencionados, a comparecerem nesta secretaria, no prazo de tres dias, contados da publicação do presente, para assignarem o contracto celebrado em sessão do conselho de compras do dia 6 de junho proximo findo.

Ferreira Guimarães & C., Antonio Duarte de Figueiredo, Bartholomeu & C., Francisco Manoel da Silva & C., Beltrão & Costa, Euzebio da Cunha Beltrão, Antonio Soares Raposo, José Rufino Cimas da Silva, Antonio Rodrigues de Souza & C., João Rodrigues de Moura, Joaquim José Gonçalves Beltrão, Joaquim Alves da Silva Santos, José dos Santos Oliveira e Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 3 de junho de 1883.

O secretario.
Antonio da Silva Azevedo

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 4 DE JULHO DE 1883

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio José de Lyra, Dr. Antonio B. Barbosa de Godoy, D. Anna Rosa da Silva, Dr. Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo, D. Carlota Amelia de Moraes, Dr. Christino do Valle, Francisco H. Carlos D., Florentino Fernandes Martins, Francisco Gomes Marques da Fonseca, Gil Pinto Rodrigues Paiva, Guiseppe, Henrique Marques de Araujo, Ignacio Guedes da Silva Sobral, D. Julia Candida Xavier Martins, João Antonio Fernandes, Dr. José Maria Gonçalves Pereira, D. Jacinta Vitalina, Joaquim Ferreira Beltrão, José Augusto de Abreu, João Pedro dos Santos Cruz, José Alves de Mello Borbão, D. Joanna Maria da Conceição, D. Joaquina do Nascimento Marinho, José Alves de Souza Guimarães, José Lopes da Silva, D. Maria da Luz, D. Maria Isabel Oliveira, Manoel Uchoa de Barros Campello (2), Manoel Cyriaco de Albuquerque Henrique, D. Maria da Cruz Oliveira, Manoel Joaquim da Silveira, Martiniana Thereza de Jesus, Luiz Augusto H. Chaves, D. Olympio José Maia, Fr. Pedro da Purificação Paes Paiva, Raymundo Ignacio da Silva, Salvatore Iraccino, Vigario da Freguezia da Conceição, Francisco Kinsetell, Filesmino Peixoto, Manoel Rodrigues do Nascimento, D. Herculana Maria da Boa Morte, Manoel de Miranda Souza, José Mendes Vieira.

O encarregado do registro.
Francisco de A. Caldas Lins.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de junho proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua da Restauração n. 40, apparelho n. 7,972, sotão.

Rua do Commercio n. 3, apparelho n. 7,973, sotão.

Rua da Madre de Deus n. 28, apparelho n. 7,974, 2º andar.

Santo Antonio

Rua do Livramento n. 17, apparelho n. 5,577, sotão.

Travessa da Concordia n. 43 á 49, apparelho n. 5 578, casa terrea.

Recife, 3 de julho de 1883.

O gerente.
J. Dowsley Junior.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem da mesa regedora da irmandade Senhor Bom Jesus das Chagas, na igreja de N. S. do Paraizo, convido aos carissimos irmãos para no domingo 8 do corrente, ás 9 horas da manhã, comparecerem no respectivo consistorio, afim de assistirem a missa do Divino Espirito Santo, e em seguida se reunirem em mesa geral para se proceder a eleição dos novos funccionarios, em face do que preceitúa o compromisso. Consistorio, 3 de julho de 1883.—O secretario,

Manoel de Miranda Castro.

Club Concordia

Gemaess § 18 der Statuten findet am Sonnabend den 7 Juli eine ordentliche General Versammlung statt. Anfang 8 Uhr praecise

Tagesordnung:

I Ersatzwahl
II Antraege zur abaenderung der Statuten und Reglements
III Abstimmung ueber aufnahme neuer mitglieder
IV Rechnungsablage

I. A.
W. Lammers
Secretair.

Subdelegacia da parochia de Santo Antonio do Recife

Por esta subdelegacia é convidado o Sr. Manoel Rocha, residente na comarca de Jaboatão, para no prazo de 30 dias, contados desta data, comparecer com documentos que provem a posse do seu escravo João, que se acha recolhido á casa de Detenção; e se deixar de o fazer no referido prazo se dará ao mesmo escravo o destino conveniente. Recife, 3 de julho de 1883.—O escrivão,

José de Arimathéa Costa Pontes.

Fête nationale française de 14 juillet 1883

Tous les Français résidant á Pernambuco sont convoqués vendredi 6

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia da estrada de ferro do Recife á S. Francisco, do valor de £ 20, pelo preço de 200$ cada uma.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

10 acções da companhia da estrada de ferro do Recife á S. Francisco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto, e°
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

ALFANDEGA — De 2 a 3	64:895$618
Idem — De 4	22:044$508
	86 940$126
RECEBEDORIA — De 2 a 3	2:220$766
Idem — De 4	3:108$917
	5:329$683
CONSULADO PROVINCIAL — De 2 a 3	16:343$553
» — Da 4	9 985$015
	26 328$568
RECIFE DRAINAGE — De 2 a 3	412$278
» — De 4	111$347
	523$625

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de julho de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Mariener*, carregou:

Para Liverpool, F. G. Torres 22 saccos com 1,224 kilos de borracha; J. H. Boxwell 1,208 saccas com 88,389 ditos de algodão; Bastelmann & C. 48 fardos com 9,764 ditos de dito e 52 ditos com trapos; J. Castellan 910 saccos com semente de algodão.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Cabo Verde, F. Rocha & C. 110 saccos com farinha de mandioca.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 388 couros salgados com 4,656 kilos.

Para o interior

— Na barca portugueza *Saudade*, carregou:

Para o Pará, P. Carneiro & C. 707 meios de o .

— No vapor nacional *Giquiá*, carregou:

Para o Ceará, V. da Silveira 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Mossoró, G. Pimentel 8 barricas com 480 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou:

Para Parahyba, V. da Silveira 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado e 20 ditos com 1,500 ditos de dito branco.

— Na barcaça *D. Constança*, carregou:

Para S. Miguel, J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 150 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 4

Rio Grande do Sul—32 dias, escuna portugueza *Christina*, de 200 toneladas, capitão Antonio Sabino Gonçalves, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Pará—Barca portugueza *Oceania*, capitão Roberto de Freitas, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do norte	hoje
Senegal	da Europa	hoje
Ville de Maranhão	da Europa	amanhã
Sergipe	da Bahia	amanhã
Pará	do sul	a 7
Patagonia	do Pacifico	a 7
Aconcagua	da Europa	a 8
Lalande	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 13
Minho	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Advance	do sul	a 19
Avon	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Finance	de New port-News	a 23
S Francisco	da Europa	a 24
San Agustin	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Vinuelas	do sul	a 26
Espirito Santo	do sul	a 26
Trent	do sul	a 29

MUTILADO

ILEGÍVEL

juillet à 7 heures du soir a l'hôtel d'Europe pour deliberer sur la dite fête.

Le comité de 1882.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos e escriptorios, que tiverem inscripções ou taboletas nas frentes dos mesmos, a virem na contadoria pagar o imposto de 4$000, comprehendidos no § 44 do art. 45 da lei do orçamento vigente.

Adverte-se que por inscripção se entende quaesquer palavras ou noticias escriptas em qualquer parte exterior dos estabelecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1883.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA

Tendo a directoria, hoje reunida, determinado a distribuição do 17º dividendo da Companhia, correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 % (8$000 por acção); convido os Srs accionistas a o virem receber no escriptorio da Companhia, das 10 ás 12 horas dos dias uteis, a partir de 9 á 20 do corrente; e ao mesmo tempo os aviso que d'essa data em diante serão os pagamentos feitos nas terças e sabbados de cada semana.

Escriptorio da Companhia, 3 de julho de 1883.

O gerente,
A. P. Simões.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA
Manoel Lucci
Direcção do artista
Soares de Medeiros
Quinta feira 5
Estréa da companhia

com a primeira representação do importantissimo drama de grande espectaculo em 5 actos e 7 quadros, original francez, intitulado

Os estranguladores de Paris

Esta sublime composição dramatica, que foi extrahida do magnifico romance do mesmo titulo, tem sido representada innumeras vezes nos theatros da côrte, onde sempre mereceu os applausos de todas as platéas em geral.

Os principaes papeis são desempenhados pela intelligente actriz portugueza

Helena Balsemão

E os artistas

Isolina Monclar (que presta se a fazer um papel que não é do seu genero), Soares de Medeiros, Mendes Braga, Portugal Mesquita, Coimbra Junior, Penedo, Silva Bastos, Peres, Julio, José Coimbra, Julio Tito, José Maria, Lyra e D. Hermina.

Homens, mulheres, guardas urbanos, guardas municipaes, empregados da policia, guardas do ... operarios, ladrões, estranguladores, vagabundos, fidalgos, povo, etc.

A scena passa-se em Paris no anno de 1882

Denominação dos quadros

1º—O roubo dos brilhantes.
2º—A suspeita.
3º—O necroterio.
4º—O espião da policia.
5º—O collar da morte.
6º—Os estranguladores.
7º—A justiça.

A empreza, ao inaugurar os seus trabalhos na presente estação, conta merecer do illustrado publico em geral, toda a protecção, attendendo a que não poupou despezas e esforços afim de não só organisar a presente companhia como tambem proporcionar aos frequentadores deste theatro, noites de recreio e util distracção, fazendo representar peças de verdadeiro merecimento litterario e artistico.

A empreza aproveita a occasião para participar ao publico que ainda espera mais dous artistas de bastante merecimento para completar o elenco de sua companhia.

Os bilhetes para este espectaculo acham-se desde já á disposição do publico no escriptorio do theatro.

A's 8 horas.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.
O VAPOR
Finance

Espera-se de Newport News até o dia 23 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Elbe

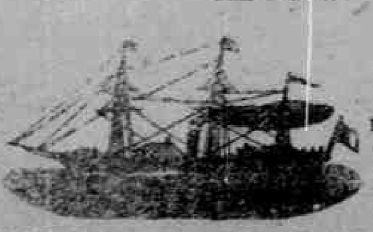

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió Bahia Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24

Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O NOVO E MAGNIFICO VAPOR
Sergipe
Commandante Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 6 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Patacho brasileiro
Payaguá

Vende-se este navio no estado em que se acha, no quadro da carne secca: quem o pretender póde ir visital-o, e tractar com os consignatarios Amorim Irmãos & C.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 6 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das differenças, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Parà
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

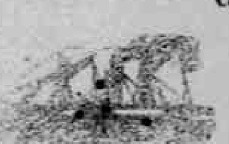

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de julho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

PORTOS DO SUL
O vapor
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

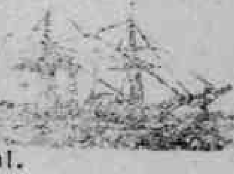

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia.

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 8 de julho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Patagonia

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de julho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de julho, o vapor *Guiá* commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, (a afetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Senegal
Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de julho, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Augusto Labille
2—RUA DO COMMERCIO—2

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quinta-feira 5, o de moveis, louças e crystaes, no 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz, n. 8, que começará ás *11* horas.

Quinta-feira 5, ás *10 1/2* horas em ponto deve ter lugar o leilão de 85 barricas com farinha de trigo avariada visto ter o mesmo agente de effectuar um outro leilão de moveis que deve começar ás *11* horas.

Leilão

De 85 barricas com farinha de trigo marca C avariadas e descarregadas de bordo do navio italiano *Roberto*

Quinta-feira 5 do corrente
As 11 horas

No armazem alfandegado dos Srs. Lima & C., rua do Brum.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Leilão

de moveis, louças, vidros, quadros, espelhos,
A SABER:

Uma mobilia de jacaranda com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 ditas, de guarnição, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço, 4 castiçaes com mangas, 4 jarros para flores, 4 figuras, 1 espelho, 1 candieiro á gaz, 2 lindos quadros dourados.

Uma cama franceza, 1 lavatorio com guarnição, 1 marquezão, 1 commoda, 1 meza de jogo, 8 cadeiras de jacarandá, 4 lampeões de bronze, 1 cama para menino, 1 carteira commoda.

Uma meza elastica, 2 apparadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras, garrafas para vinho compoteiras, copos, calices, porcelana para chá e jantar, 1 sofá, 12 cadeiras, 5 bandejas, 1 relogio louça diversa.

Regadores, flandres, mezas e trem de cozinha, e outros objectos.

Quinta feira 5 de julho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 8.
O leilão principiará ás 11 horas.

Leilão

do sobrado de azulejo da rua do barão de S. Borja n. 34.

Um dito na mesma rua n. 38

ambos edificados em chãos proprios, com boas accommodações, e quintaes grande murados

Sexta-feira 6 de julho
A's *11* horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de outros predios.

Leilão

de uma casa terrea com 23 palmos de frente e 45 de fundo, com um terreno com 35 palmos de frente e 310 de fundo, no Fundão, ou curva em Beberibe, n. 36

Sexta-feira 6 de julho
Ao meio dia
AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

Do grande sitio de terras proprias, com grande sobrado, na estrada dos Afflictos n. 12

Sexta-feira 6 do corrente
A's 11 1/2 horas
Agente Pinto

Por occasião do leilão de outros predios, naquelle mesmo dia

Leilão
De predios

Uma casa terrea n. 133 da rua Vidal de Negreiros, com bom quintal, onde tem outra casa em caixão com frente para a estrada de ferro de S. Francisco; rende 40$000 mensaes.

Uma dita dita n. 10 da rua do Cotovello.

Sexta feira 6 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16
Pelo Agente Martins

Agente Burlamaqui
Segundo e ultimo leilão

Sexta-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem da rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, e com assistencia do mesmo, levará á segundo leilão o predio com bastantes commodos á rua da Soledade n. 1, em chão foreiro, pertencente á irmandade de N. S. da Soledade; e servindo de base a offerta de 5:000$ do Sr. José Luiz Gonçalves. Os Srs. pretendentes podem desde já examinar o predio.

Leilão

Da casa e sitio do alto de Sant'Anna freguezia do Poço da Panella, com 6 janellas e uma porta de frente.

Sexta feira 6 de corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto levará novamente a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, em virtude do parecer do Dr. curador geral ad hoc, a casa e sitio acima mencionados, pertencente aos bens deixados por fallecimento de D. Maria Libania Monteiro, sendo que dita casa tem 6 janellas e uma porta de frente que da entrada para o corredor do centro da casa, a qual mede 14 metros e 75 centimetros de comprimento e 10 metros e 50 centimetros de largura com 3 salas, 4 janellas em cada oitão, 5 quartos, cosinha fóra, copiar e um grande terreno todo arborizado com diversas fructeiras, cacimba, cocheira, 3 quartos de pedra e cal.

O referido leilão terá lugar no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de outros predios.

Agente Burlamaqui
Leilão

Sexta-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem da rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima, legalmente autorisado, levará á leilão a casa terrea n. 8 á rua da Tamarineira, freguezia da Graça, em chão proprio, onde funcciona o estabelecimento de molhados. Os Srs. pretendentes podem desde já examinar.

Agente Burlamaqui
Leilão

Sexta feira 6 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
No armazem da rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, e com assistencia do mesmo, levará á leilão a casa terrea n. 32 á rua do Pharol, freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife, pertencentes aos bens deixados por Jacintho Roque da Cunha. Os Srs. pretendentes podem desde já examinar dita casa.

LEILÃO

Da casa terrea n. 48 á rua do Motocolombó, freguezia dos Afogados

Sexta feira 6 de julho
Ao meio dia

O agente Pinto levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, em virtude do requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Alexandrina Maria da Conceição, a casa terrea da rua do Motocolombó n. 48, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Burlamaqui
Leilão

Sexta-feira 6 do corrente
As 11 horas
No armazem á rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima, por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda e com assistencia do mesmo, levará á leilão a casa sita á estrada do Apipucos para o engenho Dous Irmãos n. 1 construida de pedra e cal, com um terreno cercado, no qual se acham edificadas duas casas de taipa de ns. 3 e 5, e bem assim as ruinas de uma outra casa que pertence ao espolio do finado Francisco Carneiro Monteiro. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar ditas casas.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

De fazendas, e grande sortimento de miudezas

Sexta-feira, 6 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima levará a leilão, 3 caixas com setinetas de cores, ricos padrões, grande sortimento de miudezas, 6 caixas com licôr, quantidade de quadros de diversos tamanhos e outras muitas fazendas e miudezas que estarão patentes no acto do leilão.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 15 caixas com cidra, diversos barris de quinto e decimo, com vinho do Porto, e diversas caixas com dito.

Sexta-feira 6 do corrente
Ao meio dia
Na porta do armazem do Sr. Annes, no largo da Alfandega
POR INTERVENÇAO
DO
Agente Pestana

Agente Silveira
Leilão

Do hiate nacional *Timbre II* e suas pertenças

Sabbado 8 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Silveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e assistencia do mesmo a requerimento do depositario levará á leilão o hiate nacional *Timbre II* e suas pertenças, cujo navio se acha fundeado confronte o Club Popular e se venderá no estado e lugar em que se acha, por conta e risco de quem pertencer.

O leilão será effectuado no armazem sito no cáes do Ramos n. 2.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará no armazem de moveis no pateo do Paraizo n. 26.

LEILÃO
De moveis e espelhos
SENDO:

Uma mobilia de mogno com tampo de pedra marmore constando de um sofá, 2 cadeiras de braços, 2 consolos e *12* cadeiras, *1* espelho oval grande e dourado 2 ditos para consólos, tambem ovaes e dourados, 2 cantoneiras, 6 capiteis, 6 quadros com finas gravuras.

Uma cama de ferro, um lavatorio de mogno com espelho 1 commoda, *1* serpentina, 1 marquezão 2 mezas com gavetas, 6 cadeiras de guarnição, *1* marqueza e 1 lavatorio.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 apparador *12* cadeiras, 1 relogio de parede, *1* salva; 3 vasos para flores, cadeiras de balanço ditas espreguiçadeiras, 2 consolos de faia branca com pedra, 1 carrinho para criança, 1 quartinheira, 1 mesa de cosinha, 1 campa, 2 figuras, 1 oculo, 1 stereoscopio e outros muitos objectos de casa de familia.

Segunda-feira, 9 de julho
Rua do Bemfica, antes da ponte pequena da Passagem da Magdalena
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

Os pretendentes que tomarem o bond da linha da Magdalena das 10 1/2 da manhã, terão passagem gratis

Uma bandeira e taboleta serão postas no portão do sitio, por ser a casa muito para dentro.

Principiará ás 11 horas

AVISOS DIVERSOS

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia, se dando preferencia a escrava: no pateo do carmo n. 23, sobrado junto a ordem terceira.

— Precisa se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de familia, e tambem se precisa de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Precisa-se de uma engommadeira e de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 2.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

PADRES E BEATOS, 6 vols.	6$000
AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
DEUS DA NATUREZA por C. Flammarion, 2 volumes	3$000
CANCIONEIRO ALEGRE COMMUTA- C. C. Branco, 1 volume	2$000
OBRA[illegible]ARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
O BISPO DE OLINDA D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000
GABRIELLA (romance brasileiro) 1 vol.	1$500
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANJOS (romance historico) 1 vol.	2$000
OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols.	2$500
O MULATO (romance) 1 volume	2$000
O MEDICO DA CASA, 2 vols.	3$000
O MANDARIM, 1 vol.	1$500
A MULHER IMMORTAL (versão) 2 vols.	2$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
A PRINCEZA BRANCA, 1 vol.	1$000
A AMANTE DO MINISTRO, 1 vol.	1$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
INNAH (romance) 1 vol	2$000
CONFISSÕES DE UM FILHO DO SECULO, 1 vol.	2$000
MOTTA COQUEIRO OU A PENA DE MORTE 1 vol.	1$500
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
O CAPITÃO PAULO, 1 vol.	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende-se

a collecção dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1834 até 1882 por 20$: tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 até 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Precisa se de um menino para criado e que dê fiança á sua conducta: na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Arrenda-se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 a praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidston

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 26 á rua Duque de Caxias, o 1º andar e pavimento terreo do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa n. 18 á Baixa Verde da Capunga, a casa n. 36 á rua da Ventura na Capunga, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 á mesma rua do Rangel.

— Eugenio Kauffmann, retirando se temporariamente para Europa, declara que está o Sr Gustavo Adolpho Schmidt encarregado de liquidar o seu estabelecimento commercial á rua do Bom Jesus n. 49; devendo, portanto, os seus devedores procurarem saldar seus debitos, se entendendo para este fim com o mesmo S. Schmidt ou com a pessoa que por elle for autorisada para o mesmo fim. Recife, 29 de junho de 1883.

Compra-se uma casa em qualquer uma das ruas do bairro da Boa Vista até um conto e tanto: a tractar na praça da Conde d'Eu n. 17, taverna.

— Precisa se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 18. 1º andar.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6 se precisa de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, ou de um cozinheiro que seja perito em sua arte.

Ama Precisa se de uma para cozinhar: no becco do Carcereiro n. 6, casa pintada ha pouco.

— Augusto Porto recebeu novas luvas de pellica e de Suecia, brancas e de côres, para senhoras e homens: na rua Duque de Caxias numero 51.

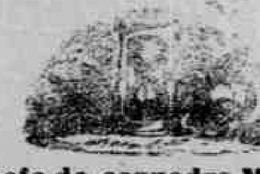

O chefe de esquadra Mamede Simões da Silva

Carolina Josepha da Silva Pinheiro convida a seus amigos e parentes para ouvirem as missas que manda celebrar na igreja da Conceição dos Militares, por alma do seu sempre chorado irmão e amigo, o chefe de esquadra, Mamede Simões da Silva, no dia 7 de julho do corrente anno, ás 7 horas da manhã, 3º anniversario do seu passamento; e desde já agradece o favor.

Joaquim Manoel de Myra Wanderley
Primeiro anniversario

D. Maria Natividade de Myra Wanderley e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar no dia 5 de julho, pelas 8 horas da manhã, por alma de seu sempre lembrado esposo e pai, 1º anniversario; e desde já se confessam gratos.

Ao commercio

Ferreira Costa & Casão declaram que o Sr. Lourenço Gomes Ferreira deixou de ser seu empregado, a contar desta data. Recife, 2 de julho de 83.

Ferreira da Costa & Casão.

— Na rua da Aurora, casa n. 61, 1º andar, penetraram os ladrões na semana proxima passada e roubaram os seguintes objectos:

1 espelho oval, 2 cadeiras de braço, 2 consolos com pedra, de mogno, 2 pares de jarros, 1 quadro, 1 campainha, *1* tinteiro, apparelho de porcelana para jantar, 3 garrafas para vinho, 1 deposito para agua gelada, de crystal, 2 bandejas, 3 porta garrafas de prata, 1 bacia de porcelana, compoteiras, 3 salvas, 1 paliteiro de prata, 1 chapéo alto e roupa de homem, alem de outros objectos que se deixa de mencionar. Pede se ás autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos e gratifica se a quem delles der noticia á rua do Imperador n. 81, 1º andar, ou á rua estreita do Rosario numero 8.

— Precisa se de um menino para vender, que tenha boa conducta; a tractar na rua da Ventura (Capunga) n. 27.

— Quem precisar de um cozinheiro se dirija á rua da Moeda n. 25, 1º andar, entrada pelo becco.

— Baltar Irmãos & C. mudaram o seu escriptorio da rua da Cruz n. 40 para a mesma rua n. 14, pavimento terreo.

— Vende-se uma excellente victoria com arreios e quatro rodas de sobresalentes; a tractar com o Sr. Geraldo de Paula Medeiros, rua do Sol n. 27.

AMA Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua da Aurora n. 137.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos, com pratica de refinação, que afiance sua conducta; na rua de S. Jorge numero 118.

— Francisco de Paula Lima deixou de ser empregado da casa commercial de Monbart Mettler & C. desde esta data Recife, 3 de julho de 1883.

— Aluga-se uma boa casa com sitio, na estrada nova do Caxangá, primeiro sitio depois da primeira bomba muito perto da estação dos bonds: a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 62 2º andar.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar

Aluga-se

as seguintes casas: becco do J[illegible] n. 8, na Capunga; rua dos Guararapes n. 23: a tractar no caes do Apollo n. 75.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, para serviços tendentes a uma casa de modas; na rua do Imperador n. 55.

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viação n. 28 Aceita alumnos internos por modico preço Cidade da Escada, 27 de junho de 83.

Bartholomeu G. d'Annunciação e Silva.

Cozinheiro

No 2º andar do predio n. 5, á praça do Conde d'Eu, se precisa de um cozinheiro.

Cautella perdida

Roga se á pessoa que achou uma cautella com o n. 7238 do Monte Pio de S[illegible] com o emprestimo de 2$000 e juros de 1$200 por seis mezes, [illegible] em 25 de [illegible] de 1882 á vencer em 25 de abril de 1883 que tenha a bondade de entregal-a na typographia do *Jornal do Recife* que se recompensará [illegible] queira.

Clarineto de dó

Compra se um em bom estado: na rua de S. Francisco n. 10.

Fabrica Vendôme

Domingos Joaquim Seve, tendo comprado aos Srs. Leal & C. a armação e utensilios da fabrica LEALDADE resolveu mudar o titulo da mesma para fabrica denominada VENDOME, gyrando sob a firma de Domingos Joaquim Seve & C.; convida, pois ao respeitavel publico a vir visitar o seu estabelecimento, afim de apreciar, saboreando o bom fumaça, pois tem montado sua officina de fó mas agradar a freguezia na escolha dos bons fumos para o fabrico dos mesmos; esperando o apoio geral desde já se manifesta agradecido. Venham visitar a fabrica VENDOME, á rua do Barão da Victoria n. 39.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

GRANDE PHARMACIA
E DROGARIA
DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento

34 — Rua do Rosario — 34
PERNAMBUCO

Ao publico

FERNANDO, SILVA & C. participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de fazendas da rua Primeiro de Março n. 8 B, para a rua Duque de Caxias n. 73, esquina do sobrado amarello.

Taverna

Vende-se a taverna da rua das Pernambucanas n. 21 (Capunga) propria para principiante por ter poucos fundos, tem commodos para familia.

Ama

Precisa se de uma ama que seja escrava e de boa conducta, para cozinhar e fazer o serviço commum de uma casa de pequena familia; a tractar na rua do Atalho n. 23, ultima casa.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Amas e criado

Na rua do Vigario n. 1 primeiro andar, se precisa de uma ama secca para andar com uma criança, e de outra para cozinhar e mais serviços de casa, e tambem de um rapasinho para criado.

Perdeu-se

no domingo 1º de julho, á noite, desde a estação do Caminho Novo até a igreja do Paraizo, uma caçoleta de ouro de lei, quadrada e lavrada; roga se a pessoa que a tiver achado vir entregal-a a seu dono á rua da Florentina n. 4, que será gratificada.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira, forra ou escrava, que seja perita; na rua Duque de Caxias n. 95.

— Na rua do Imperador n. 54, 3º andar, se fornece comidas para fóra com promptidão e asseio.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar: na rua Nova n. 14 1º andar

Pilôto

Precisa de um pilôto o brigue brasileiro *Elvira*, que está prestes a seguir para o Havre; a tractar a bordo, ou na rua da Cruz n. 56, 1º andar.

Engommadeira

Na travessa do Costa n 19, em Santo Amaro, lava se e se engomma com perfeição por preço commodo, se encarregando a mesma pessoa de ir buscar e levar a roupa em casa dos freguezes.

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço acima; na praça do Conde d'Eu numero 19

Venda no Arraial

Vende se uma taverna na estrada do Arraial com poucos fundos, fica perto da estação da casa amarella: a tractar na mesma.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua do Rangel n. 9.

Pharmacia

Precisa se de um bom official; na botica franceza á rua da Cruz n. 22.

Curso preparatorio

Ensina se arithmetica, geometria e latim: na rua do Nogueira n. 39, 1º andar, a tractar com José Calasano de Assis.

Criado

Precisa-se de um criado que durma em casa, bote agua e trabalhe; a tractar no largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar.

— Vende se um terreno na Torre, com 100 palmos de frente e 300 de fundo, boa localidade, perto do rio de Sant'Anna, com algumas fructeiras; a tractar na rua de Thomé de Souza, outr'ora becco da Lingoeta n. 4, ou na Torre, á rua do Rio, na taverna junto a padaria.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubolar, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas Alto, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que montaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, conquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 — Rua do Brum N. — 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Taxas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores da força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam quaesquer trabalhos com perfeição e presteza.

SEGUROS
DE PEQUENA CABOTAGEM

As Companhias de Seguros Maritimos desta praça previnem aos corregadores dos hiates da pequena cabotagem que a carga pelos mesmos hiates, para que possa ser segura contra todos os riscos nas condições das suas apolices, é preciso que vá debaixo de coberta, enxuta bem acondicionada, E SOB ESCOTILHA FECHADA.

Fora d'estas condições a carga só poderá ser segura livre de todas as avarias.

Pernambuco, 23 de junho de 1883.

Pela Companhia Indemnisadora	Pela Companhia Phenix Pernambucana
Os directores,	*Os directores,*
Joaquim Alves da Fonseca.	Luiz Duprat.
José da Silva Loyo Junior.	Manoel Gomes de Mattos.
Antonio da C. Ferreira Baltar.	João José Rodrigues Mendes.

Pela Companhia Amphitrite
Os directores,
Antonio Marques Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães.
José Adolpho de Oliveira Lima.

VINHOS
D. R. S. J.OR

Constando-me que os vinhos engarrafados do Sr. Domingos Ribeiro dos Santos Junior, do Porto, das contra-marcas S e F, mais conhecidas por *Marca Corôa* e *Rotulo Branco,* se falsificam no Rio de Janeiro e d'alli teem vindo para este mercado, especialmente a segunda das ditas contra marcas; assim o scientifico aos consumidores dos verdadeiros d'esses vinhos, pois desde algum tempo que aquelle exportador os tem consignado para aqui somente a mim em virtude do que das partidas que n'este anno tenho recebido actualmente só os teem á venda, em pequenos lotes, os Srs. Souza Bastos, Amorim & C., Joaquim Duarte Simões & C, Ribeiro, Silva & Irmão e João Moreira & C.

Pernambuco, 19 de junho de 1883

Por procuração de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—*Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.*

MEDICAMENTOS
DA JURUBEBA
Preparados e estudados
Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO
Preparados simples
Xarope de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba.—Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba
Preparados compostos
Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.
PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba
DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

Mudança

Rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) do n. 32 para o n. 26, 2º andar, na mesma rua.
Gustavo Wertheimer.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem os incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da Fabrica Minerva preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da Fabrica Minerva convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visita em o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros primasiss, e outras muitas marcas, como tambem se munirem dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva
Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

CRIADO

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, para criado: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario ».

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Deposito

Vende-se o acreditado deposito do becco do Marisco n. 7 A. excellente acquisição para um principiante, por demandar de poucos fundos Acha-se acreditado para a terra, o motivo da venda é por incommodos de saúde de um de seus donos; tracta-se na mesma.

Banhos salgados

Traspassa-se as chaves de duas casas nos Milagres, em Olinda, tendo cada uma dellas 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, havendo communicação interna, por cuja razão se torna propria para uma grande familia; quem pretender as se dirija á rua do Hospicio n. 17, das 4 horas da tarde em diante.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para pequena familia; na rua do Jardim numero 46.

Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10

Engommadeira

Quem se achar habilitada a engommar muito bem e quizer tomar conta de roupa de cinco pessoas, dirija-se á rua do imperador numero 55.

Xarope-Zed
(De CODEINA e TOLU)
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

Fabrica Vendôme

Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes.

Cigarros picados, papel seda	Tivoly
Ditos ditos idem idem	Lyricos
Ditos ditos idem idem	Zuavos
Ditos ditos idem idem	Operas
Ditos ditos idem idem	Chic-chic
Cigarros desfiados	Caporal
Ditos ditos	Daniel
Ditos ditos	Goyaz
Ditos ditos	Rio Novo
Ditos ditos	Palha
Ditos ditos	Tabaco

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do mesmo ramo de negocio; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Catugá n. 3, 1º andar.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America.*

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú,* a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina.* Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO
LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze,** o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Co e nas principaes pharmacias.

PURGATIVO PÓ DE ROGÉ
POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitaes de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessoa póde preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*

ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGÃ-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharmco. 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias

---

O
REMEDIO DE AYER
CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas;
AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS
Molestias Paludosas.
E' REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs B urgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 148, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

O MEZ DE JUNHO
CONSAGRADO
Ao Coração de Jesus

Traduzido da segunda edição italiana para portuguez pelo conego Dr. Francisco do Rego Maia e approvado pelo Exm. e Rvm. Sr.
D. José Pereira da Silva Barros
DIGNO BISPO DE OLINDA

A primeira edição desta obra sahio á luz da publicidade em 1882.

A boa aceitação que teve, obrigou ao autor a fazer uma segunda edição, mais augmentada e ao mesmo tempo para corrigir muitos erros typographicos e outros ortographicos que houveram na primeira edição.

E' um livro nitidamente impresso e se acha á venda em todas as livrarias desta cidade, a preço de 1$000 cada exemplar

---

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue del'Echiquier — 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Mofina
Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho
NA UNICA botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

Santa casa de misericordia

O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão do agente Gusmão é foreiro á Santa Casa; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

VINHO E XAROPE DE DUSART
DE
Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel,* tal como se acha no Vinho e no Xarope de Dusart, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas;* a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões.* Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisacão dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o Xarope e o Vinho de Dusart estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maniera completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos,* dos *musculos* e do *sangue.*

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS
E nas principaes Pharmacias e Drogarias

ILEGÍVEL

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE ROUPA
52 --Rua da Imperatriz-- 52
DE
PAREDES PORTO

N'este estabelecimento encontra o respeitavel publico um sortimento de ROUPAS para homem, de todas as qualidades, como sejam: palito's de alpaca, alpacão, merinó, casemira, meia casemira com forro e sem elle e bem acabados; roupa para luto, assim como calças de brim de diversas qualidades e bem assim de casemira preta, de cores e de merinó; coletes de brim branco, de merinó, de casemira preta e de cores; seroula de bramante de diversas qualidades e preços; camisas brancas de diversas qualidades e preços.

Grande sortimento de roupas para trabalho, para todas as classes. Sortimento de calçado nacional, de chapéos de sol e de cabeça.

Além da freguezia que tem este estabelecimento o seu proprietario cada vez mais se esforça para a bem servir, tanto em preço como em qualidade.

PORTA LARGA
52 --- Rua da Imperatriz --- 52

ASBESTOS
Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS
e cobrir tubos que conduzem vapor.
TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31 - RUA DO MARQUEZ DE [OLINDA] —13

PHARMACIA LEVY
Antiga pharmacia de P. Maurer
N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25
Elixir Depurativo e Regenerador do
SANGUE
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
José Francisco Bettencourt
COM
Salsaparilha, Vellame, Cainana e Caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias—syphiliticas e impureza dos sangue.

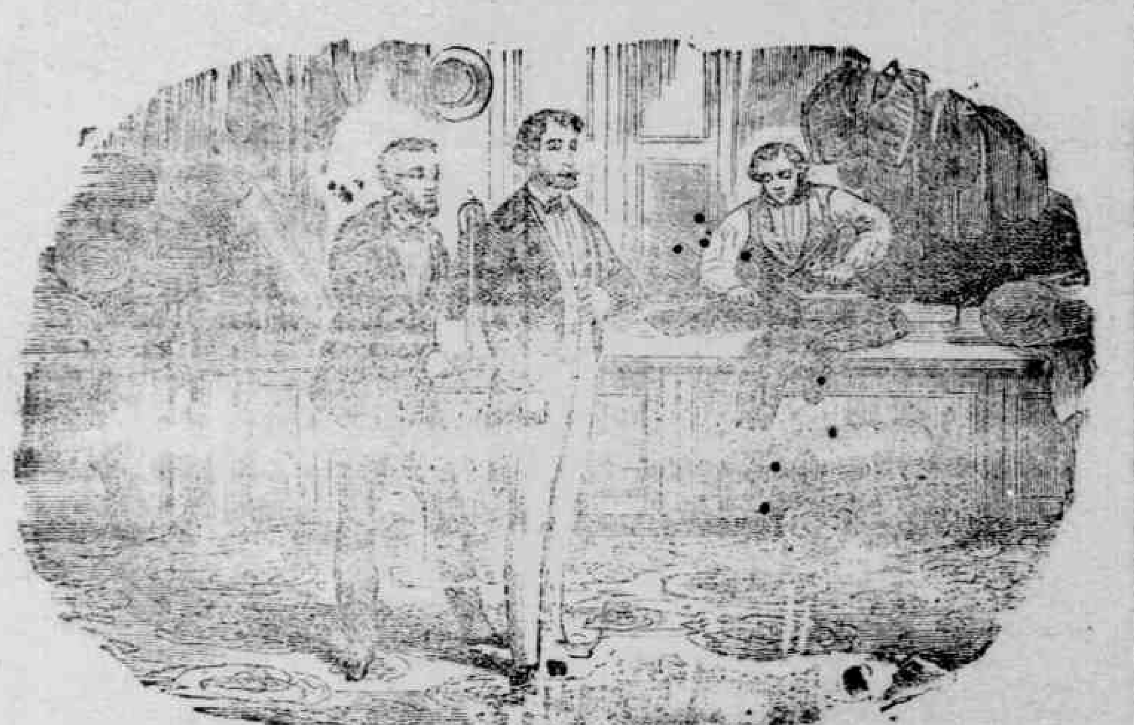

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

FABRICA AMOR
N. 8--Rua larga do Rosario—N. 8
TABACO-- CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, e escolhidos preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamento para molestias do peito
Xarope de jaramacarù e jucá
PREPARADO POR
JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
25—Rua do Barão da Victoria—25

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (335ª) a sorte de 200$000 em 2 quartos n. 1309, a sorte de 100$000 em 2 meios n. 512, outra de 100$000 em 2 quartos n. 62, e uma outra tambem de 100$000 em 4 quartos n. 2949, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 336ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 6 de julho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 165ª parte das loterias beneficios da Santa Casa da Misericordia do Recife (336ª) que se extrahirá na sexta-feita, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DE OURO
aos 4:000$
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 meios de n. 1,235 com a sorte de 4.000$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham se á venda os felizes bilhetes garantidos da 165ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (335ª) que se extrahirá na sexta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 200$000 no n. 1300, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 62, além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 335ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 336ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira 3 de Julho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10; a tractar na secretaria desta santa casa.

Modista
Rua larga do Rosario n. 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Beberibe

Francisco Antonio Barbosa, estabelecido com negocio de molhados no lugar Porto da Madeira de Beberibe, declara que nada deve a pessoa alguma: não obstante, se alguem se julgar seu credor, apresente se dentro de oito dias em seu estabelecimento, ou no pateo do Paraizo n. 14, que será immediatamente pago. Beberibe, 1º de junho de 1883.

Com urgencia

Precisa se de tres amas, de leite, cozinha e engommado; na travessa de S. Pedro n. 38, taverna.

--- O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A, a negocio que não ignora.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que saiba perfeitamente cozinhar: a tractar na loja de louça, sita á rua larga do Rosario n. 25

VENDAS

— Vende se a taverna sita á rua do Rosario da Boa Vista n. 11, e o motivo se dirá ao comprador.

— Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 31 A: a tractar na mesma.

— Vende se uma preta de 20 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, sem defeito, e uma negrinha de idade de 11 annos, por 300$; na rua da Paz n. 36

Attenção
Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!

Cachimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!

Popelinas modernas a 280 rs. o dito!

Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!

Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!

Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$ é para acabar.

Dito preto, uas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.

Peças de cambraia Victoria fina, a 3$000!

Idem transparente, nausck, fina, 3$800 10 jardas!

Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!

Lençóes de dito, cama de casal, a 2$400 um!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo, lona, a 1$500!

Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$. é de graça!

Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!

Cortinados ricamente bordados, a 6$700 o par!

Panno de crochet, lindos, a 1$200!

Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!

Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!

Idem de cores finas a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.

Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!

Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!

E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.
Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Verdadeiras machinas de Singer
Por metade de seu valor

O Bazar das Familias tendo feito acquisição de um grande sortimento das **verdadeiras machinas de Singer**, das mais aperfeiçoadas que tem vindo ao mercado, offerece as ás Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.

Rua Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Loteria
Celestial Ordem Terceira da Santissima Trindade
DA BAHIA.
Premios pagos integralmente

1 premio de	20:000$000
1 dito de	10:000$000
1 dito de	4:000$000
1 dito de	2:000$000
2 ditos de	1:000$000
2 ditos de	500$000
10 ditos de	200$000
22 ditos de	100$000
60 ditos de	20$000
1,600 ditos de	10$000

Vende se na praça da Independencia n. 22.

Bilhete inteiro	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$000
Decimos	1$200

A casa loterica de Nogueira Lima & C.

Boa acquisição

Vende se um touro e uma vacca parida, de pura raça ingleza, já acclimados e affeitos ao nosso pasto, por serem crioulos; a tractar na rua Nova n. 58, 2º andar.

Sebo da Cabanga

Vende-se cerca de 4.000 kilos de sebo, á dinheiro á vista, e a quem mais vantagens offerecer; quem pretender dirija proposta em carta fechada ao largo do Mercado n. 25, até o dia 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, hora em que serão abertas as que tiverem sido apresentadas, á vista dos proponentes.

Boa moradia

Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnamerim, com grande casa para familia, cujos commodos são os seguintes: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados, agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

Engenho

Vende se o engenho Campo Alegre, situado a uma legoa da estação de Una, com a safra creada para 2,5 0 pães, ou semelha; tracta se no mesmo, ou na rua do Barão da Victoria n. 14, segundo andar

Typographia.

Vende se uma muito barata; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Bichas hamburguezas

as unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Grande
sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista
Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta assetinada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

DEPURATIVO
VEGETAL
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sob qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista
N. 40 —Rua da Imperatriz—N. 40
Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa. afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Barato

Vende se uma casa terrea na cidade da Escada n. 19, á rua da Matriz, com 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cozinha fóra, com frente de taipa e o mais de tijolo; a tractar na rua Imperial n. 72, ou a E cada á rua da Matriz n. 21, com Esticliano Ponce de Leão.

Pechincha
Para vestidos
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e tintas, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Lindas [illegible]	160
Baptistas de cores muito delicadas, padrões miudos e mais grandes, covado	200
Ditas lisas com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e	500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	300
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinós de [illegible], fazenda bonita, covado	500
Lazinhas prateadas, fazenda de mais alta phantasia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lazinhas — bonitas lazinhas de cores para [illegible] a rs.	300
Cambraias brancas lavradas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, [illegible] transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até	7$.00
Organdy branco com [illegible], fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostra com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca
Na loja
á rua da Imperatriz n. 40
VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a	1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada	1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a	2$500
Ditas brancas de [illegible], sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500	3$000
Colletinhos de engomado para dentro a 80 rs e	1$000
Ditos de flanella de algodão	1$200
Cambraes de chita e de [illegible] de cores, sendo claras e escuras, para acabar a	4$000

Tudo isto é com grande reducção em preço, e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whisky Dunville verdadeiro.

Linho de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3 — Rua do Commercio — 3

Os barateiros da Boa Vista
Rua da Imperatriz n. 40
Novas lazinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lazinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lazinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e collêtes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas
Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.
Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, as superiores pannos, e tendo padrões mais gostos de Pompadour, Feti pois e matisadas, tudo pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra a bom preço que se leve [illegible] de mofo, cujo mofo larga logo que se lava, os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 [illegible]. Se todas se dão amostras e em penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e colorido de Coral & Cardozo

UNICOS AGENTES
Em Pernambuco e todo o norte
PENNA & C.

Rua do Padre Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha!! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista, vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, e 1$920 o córte para calça; é grande pechincha!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bichas hamburguezas

Ao unico [illegible]; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1883

(INTERPELLAÇÃO DO SR. ANDRADE FIGUEIRA SOBRE O CONGRESSO PEDAGOGICO)

(Conclusão)

Não sou atrazado, Sr. presidente. Tenho impulsos fortes, energicos para o progresso; já tive, porém, mais inclinação por novidades, hoje, começo a detestal-as, por uma longa experiencia de sacrificios feitos por amor destas invenções! Mas em uma assembléa, como a que me ouve, cheia de uma mocidade brilhante de talentos, de patriotismo e de nobres energias, pensei que este projecto do congresso encontrasse seria opposição, porque contraria os principios mais salutares da verdadeira escola liberal.

Ensino official! Congresso official! comprehendo que em um paiz em que superabundam o talento, a capacidade, e, ao mesmo tempo, a illustração e a experiencia n'este assumpto, já se tivessem reunido em congresso, para discutir livremente todas as questões, mas não com o freio do Governo. Em que é que este congresso official aproveita á idéa liberal, si é que póde sahir d'elle algum principio são? Não vejo.

Senhores, de duas uma: ou o congresso ficará na dependencia do Governo, e assim tem para o partido liberal o vicio de raiz, ou é um espontaneo movimento dos espiritos educados n'essa materia, e n'este caso o Governo não deve impedil-o de modo algum, nem tomar qualquer responsabilidade a respeito dos seus trabalhos.

N'esta parte, Sr. presidente, como em todas, de accordo com o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, quando, disse com aquella energia singela e, ao mesmo tempo, bella da sua linguagem: o congresso tenha uma reforma na instrucção publica. Mas a instrucção publica é uma questão capital, de alta politica, já o *Rei* Maria Thereza dizia: é a primeira, a mais fundamental das questões do Estado. Não comprehendo acreditar-se na arte pedagogica e não reconhecer a sua utilidade para a politica de qualquer paiz. Qual é o fim a que attinge a pedagogia? A educação. Mas o que é educar? E' conduzir de dentro para fóra, a expressão o está dizendo, é desenvolver, encaminhar para a perfectibilidade o ente, por meio de uma serie de regras, de principios, de dogmas que se chamam aphorismos pedagogicos; são as leis da pedagogia. Desta arte depende a educação do povo e vós sabeis que a fórma de Governo tem por base essencial o caracter, a educação e as idéas.

E', repito, uma questão profundamente politica, e assim não podia ser resolvida por um — Hei por bem — como está no decreto que faz o assumpto da interpellação; devia de ser não — Hei — mas — Nós havemos por bem. Nós, Sr. presidente!

Entendo que o credito que o nobre ministro do imperio solicitou do parlamento, não nega, porque nós a temos, a competencia completa sobre o assumpto. Não é um credito de despeza, que tivesse sido votada e porventura excedida, é um credito sobre despeza não votada nem prevista, que o nobre ministro do imperio, apezar do acto do seu antecessar, vem trazer ao parlamento.

Por consequencia a Camara dos Senhores Deputados tem submettido ao seu exame o assumpto em todas as suas partes. (Apoiados.)

Nem seria toleravel que o ministerio resolvesse o congresso e que a nós fossem incumbidas as despezas da sua realisação. Não; nós havemos de resolver sobre o congresso (apoiados), e mandar pagar as despezas, que porventura se tenham de fazer com tal serviço. (Apoiados.)

Pergunto ao nobre ministro: — si a Camara lhe negar o credito, abre o congresso?

O Sr. Maciel (ministro do imperio): — Não.

O Sr. Ferreira Vianna: — E' claro.

O Sr. Andrade Figueira: — As despezas estão já feitas.

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas não póde abrir.

O Sr. Maciel (ministro do imperio): — Não, senhor.

O Sr. Ferreira Vianna: — Reconheceu o nobre ministro, trazendo o credito á Camara, a necessidade indeclinavel que havia na nossa approvação, portanto, da discussão do assumpto, que está sujeito ao nosso exame.

Condemnou o que se fez, porque não estava autorisado pelo parlamento, e n'esta parte estou de inteiro accordo com o nobre ministro do imperio.

Sr. presidente, não creio que o nobre ministro tivesse em nada perdido, antes muito ganho, da posição que assumio n'esta questão, comdemnando ou reprovando o acto do seu antecessor, si não o visse hoje procurar justificar tal acto com antecedentes.

Senhores, si os antecedentes justificam actos d'esta natureza, a resistencia do nobre ministro trazendo esta questão á Assembléa Geral não tem explicação. (Apoiados da opposição.) Se aquelles que o antecederam na pasta, bem serviriam á causa publica, usando de iguaes meios, independente da decisão e da resolução das camaras, o nobre ministro fez muito mal em não obedecer e seguir esses antecedentes, tanto mais que estavam autorisados, não por um, como S. Exc. disse, mas por ambos os partidos.

Queria o nobre ministro por este modo assignalar a sua posição, aliás invejavel?

N'este caso, em vez de defender os seus amigos, veio expol-os a censura maior. Para o meu honrado patricio não havia necessidade, antes foi inconveniente, pretendendo resuscitar o passado.

Senhores, estou muito perto de Deus para não amar a justiça e a verdade, e Elle, que tudo vê, sabe quantos arrependimentos tem a minh'alma de algumas injustiças que fiz, por causa d'esta desgraçada politica, mas eu as tenho expiado com uma contricção admiravel!

Os meus amigos politicos si procederam do modo denunciado pelo nobre ministro, estou convencido, como estará tambem S. Exc., que foi sob as mais justificaveis inspirações, e levados pelo zelo da causa publica. Elles sem premeditação e vós com premeditação. (Riso.)

Os meus amigos politicos (e o são deveras, porque os tenho no meu coração), praticando taes actos, se affeiçoavam á nossa indole, ao nosso caracter, emfim, ás tendencias do partido conservador: dar a maior autoridade, força e influencia ao poder permanente. (Apoiados.)

Portanto, não faziam tão forte contrariedade, nem venciam tantas repugnancias e resistencias como o partido liberal, este zeloso amigo das economias do povo (riso), este arauto, pelo tempo e pelos seculos, da restauração dos principios do governo parlamentar — que não consente que seja arrancado um real da algibeira do contribuinte sem sua licença, sem o seu voto — (riso); e já não fazem pouco em consentir que seja decretada a despeza pelo parlamento, porque os verdadeiros liberaes, os radicaes, querem que cada cidadão vote o imposto na praça publica.

Por isso digo: premeditação e quasi apostasia da vossa parte, não da nossa.

Sr. presidente, supponha V. Exc. que eu era ministro (riso), e Sua Magestade achava muito justo e util abrir um congresso de pedagogia; eu, conservador, homem das instituições da velha realeza das prerogativas anteriores á Constituição, que duvida teria de lhe dizer: « pois seja feita a vossa vontade »? (Riso.) Um liberal, porém, deve ter duvidas muito grandes, oppor suas resistencias, apresentar contrariedades. (Riso.)

Por conseguinte, quando um espirito esclarecido e tão aferrado a seus principios, como o nobre ministro do imperio, quer justificar um acto do seu partido d'esta importancia e elevação, com actos de seus adversarios, creio que sacrifica a sua causa, que a expõe a perigo.

Não assim no sentido inverso. Sr. presidente, fallando a V. Exc. com a maior sinceridade (e para que hei de negar si estamos aqui reunidos como bons amigos), tenho gostado muito do ex-ministro da guerra. (Riso.) E eu não havia acompanhado estas lutas, de nada sabia; mas vi hoje que S. Exc. é muito conservador, (apoiados), e tanto, que o meu honrado amigo, deputado pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Andrade Figueira, que em materia de principios e de partidos, é um verdadeiro modelo (apoiados) o tem apoiado e approvado em circumstancias bem criticas e difficeis para o honrado ex-ministro da guerra. Tenho gostado de S. Exc. (riso); parece-me homem de autoridade. Eis aqui exactamente o sentido contrario. O nobre ministro do imperio quer apadrinhar os abusos e violencias aos principios radicaes da sua escola com actos do partido conservador. Mas o ex-ministro da guerra não, está no caso de poder dizer: o meu procedimento é muito legitimo e até conforme os antecedentes e precedentes do partido conservador, que não reflecte dous minutos para pôr um sujeito insubordinado dentro da ordem. (Riso.)

Já vê o meu nobre amigo e collega, deputado pela provincia do Ceará (dirigindo-se ao Sr. Ratisbona) que tinha razão quando com mais benevolencia do que crueza, dizia, o partido liberal tem n'esses abusos o peccado da premeditação e estava no meu direito de accrescentar e o da quasi apostasia.

O Sr. Felicio dos Santos: — Apoiado; tem razão.

O Sr. Ferreira Vianna: — Fallando com o coração nas mãos tenho um prazer muito brando dever um espirito logico, afoutamente logico, como o do nobre ministro do imperio, e causa me vexame um espirito indeciso como o do nobre ex ministro dos negocios estrangeiros que me precedeu na tribuna; parecendo querer e não querer em uma questão tão capital. E devo, Sr. presidente, prevenir a V. Exc., que é homem de justiça, para pôr cobro a certos excessos que se praticam aqui na Camara contra o meu partido, com clamorosa injustiça. V. Exc. sabe quem é que tem morto os gabinetes, e entretanto nós conservadores estamos passando no publico por sermos os autores de todas essas hecatombes. (Riso.) Procuram-se os verdadeiros responsaveis; elles quasi que estão de accordo com as victimas. (Riso.) E' grave, é uma accusação muito séria; mas até certo ponto elles teem razão: — Ninguem se metta com bulhas da vizinhança nem de casa alheia. (Riso.)

Quando são muito apertados pelas contradicções dos meus amigos, voltam-se contra o meu honrado amigo, deputado pelo Rio de Janeiro, e querem tomar-lhe contas.

De sorte que elle, em vez de ter a defeza de vencedores e vencidos, tem, pelo contrario, a aggressão conjuncta.

O nobre ex-ministro de estrangeiros quiz defender-se deste credito, fallando do nosso passado e dos usos e abusos que se tinham feito.

Estará o nobre deputado pela provincia do Ceará satisfeito com as minhas explicações?

O Sr. Ratisbona: — Admiro o engenho de V. Exc.

O Sr. Ferreira Vianna: — Pois ainda tenho a accrescentar um argumento importantissimo.

Sr. presidente, ficou provado que o partido liberal praticou esse abuso com premeditação e quasi apostasia; e que o partido conservador o fez com preterição das boas praticas do systema parlamentar, mas sem tantas contrariedades e repugnancias. Porém agora devo accrescentar: — o partido liberal procedeu assim violando ainda a lei de 1877, em que se consagraram as ultimas idéas do parlamento a este respeito: querendo a sua fiscalisação e inspecção sobre todos os donativos que ou tivessem verbas certas no orçamento ou não, mas só a intenção do doador. A respeito dos primeiros, o voto do parlamento estava dado, ficando verba no orçamento e o serviço provado; a respeito dos segundos, não é o caso de que se tracta. Este principio foi uma conquista que o partido conservador consagrou na lei de 1877, reconhecendo os abusos até então praticados. Por consequencia, se temos abusos, foi *ante legem*, antes de haver firmado estes principios o parlamento, e em tempo em que poderiam haver duvidas; mas o partido liberal veio ao poder em 1878, e os abusos que praticou neste sentido são contrarios á lei, e quasi uma apostasia.

O nobre deputado pela provincia do Ceará estará contente comigo? (Riso).

Já vê, portanto, que disse com razão a S. Exc. que esperasse, porque o nobre deputado é velho, paciente e de um espirito superior e philosopho; estava certo de obter no fim a sua approvação.

Senhores, não tenho a menor paixão nas questões que se debatem nesta Camara, senão a de ver dominar os principios que com tanto esforço e galhardia defende o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que não é um deputado do partido conservador; façamos lhe esta justiça — é um deputado da nação brasileira e cuja memoria ha de repercutir pelos tempos adiante. (Muitos apoiados. Muito bem). Tenho vivo interesse em o ajudar com a minha fraqueza e pobreza nesta tentativa, que é tambem a de toda a Camara dos Srs. Deputados da eleição directa. Não ha sacrificio que não faça para ver levantar o systema parlamentar. As considerações pessoaes, os respeitos humanos, esta politica de occasião, não tem para mim valor nem para os meus illustres amigos que dirigem a opposição; não o tem ante a necessidade de firmar e restabelecer as boas normas parlamentares.

Não nos enganemos: as nossas lutas, espedaçamentos e contrastes; esta raiva que sahe dos labios, mas não vem do coração, é mal julgada fora deste recinto e entretem uma odiosidade entre nós, que enfraquece a ambos os partidos para fortalecer aquelles que conspiram contra a ordem legal. (Apoiados).

Abramos uma arena larga e brilhante de governo parlamentar, e depois que esta arena seja estavel, elevada e superior a tudo, dividamo-nos em dous exercitos: um querendo a liberdade em todas as suas aspirações e outro, pela experiencia, a estabilidade e a conservação. (Muito bem; muito bem. Applausos das galerias. O orador é muito comprimentado.)

LITTERATURA

A grammatica de Castro Nunes reformada e muito melhorada pelo Dr. Tobias Barreto de Menezes.—Recife 1883.

O Dr. Tobias Barretto, reformando a grammatica de Castro Nunes, corrigindo-a e affeiçoando-a a uma nova ordem de ideias as mais avançadas, prestou a instrucção publica do paiz, e especialmente a de Pernambuco, um relevante serviço.

A leitura do trabalho apontado despertou-me a attenção de um modo singular; — e cincoenta minutos, que n'ella gastei, foram sobremodo compensados.

O Dr. Tobias, que na expressão de alguem, é uma avis-rara, um poeta, um critico, um philosopho, uma vigorosa individualidade, revelou-se agora e nos dominios de conhecimentos, que suppunhamos elle não cultivasse, revelou-se, repito, um erudito grammatico na vigorosa accepção do termo.

Para melhor, e mais criteriosamente aquilatar-se do valor e do merito real que traz a reforma feita pelo Dr. Barretto a decima primeira edição da grammatica de Castro Nunes, não faz-se mister ir muito longe.

Basta, alem do mais comparar-se a introducção da alludida edição que fez o Dr Tobias.

Na de Castro Nunes — ella é franzina insignificante, sem espirito de novidade O velho grammatico acostumado ao classico padrão dos elementaristas, não atirou-se em busca de ideias mais adiantadas.

Alli, na introducção de Castro Nunes não se depara com alguma cousa que venha reclamar para o velho professor um lugar distincto entre os poucos representantes daquella parte da linguistica.

Elle contentou-se em repetir o que escreveram Sbirapitanga, Soares Passos e tantos outros pseudo directores do ensino primario entre nós.

O Dr. Tobias encarregando-se, por convite do Sr. João Walfrido de Medeiros, de rever e melhorar a grammatica nacional do professor Castro Nunes, não limitou-se á alterar sómente aquillo que envolvia erro ou descuido indefensivel, foi mais adiante.

De um livrinho de setenta e nove paginas fez sahir um bom e masculo volume de cento e oitenta paginas.

Nota-se, entretanto em alguns pontos que o Dr. Tobias por uma especie de piedade litteraria, de excessiva caridade a memoria do velho professor pernambucano, conservou intacta muita cousa, que podia ter voado.

Seria longo assignalar as reformas e amputações porque passou a grammatica de Castro Nunes; — entretanto, de passagem tocarei naquellas que são mais importantes, que se recommendam pelo cunho de novidade.

Assim, na introducção, o Dr. Tobias, depois de mostrar a que sciencia está a grammatica subordinada, que « ella faz parte da glothica ou linguistica, isto é, da sciencia da linguagem, que tambem é, por sua vez, uma parte da historia natural do homem » e numera os momentos philologicos constitutivos da grammatica.

Não entra, não está no meu intuito dar ao quadro desta breve noticia uma larga apreciação sobre o trabalho do Dr. Tobias Barretto, e isto porque não me sinto na altura de sujeital-o á uma analyse.

Esse mister eu deixo para os mais competentes.

Conforme se lê na introducção, o Dr Barretto entende por grammatica « a comprehensão e exposição scientifica do som, da forma, da funcção da palavra, no mechanismo da linguagem fallada ou escripta.

Ella compõe-se portanto das seguintes partes: 1ª Phonologia ou theoria da pronuncia tambem chamada prosodia ou orthoepia, a que se prende naturalmente a theoria da escriptura ou orthographia; 2ª Morphologia ou theoria das formas, tambem chamada etymologia ou onomatica; 3ª Theoria das funcções ou doutrina da significação e relação das palavras que vulgarmente chama syntaxe. » Aqui neste pequeno trecho, nota-se que não fallecem no Dr. Tobias as qualidades de um grammatico, isto é, subido gráo de conhecimento da materia e completa habilidade no modo de expendel-a.

Sobre a velha e ociosa questão de saber-se si a grammatica é uma sciencia ou uma arte, o Dr. Barretto, deixando de lado as indigestas grammatiquices que fazem as dilicias de muita gente, diz nos com todo criterio de que sabe tomar os problemas da sciencia na sua altura e devido valor, — que « o desenvolvimento simultaneo da lingua e da razão humana fez da grammatica uma irmã da logica; e se ha sciencia em indagar e conhecer as leis e principios reguladores da funcção do pensamento, não se pode contestar que haja tambem sciencia na indagação e conhecimento das leis e principios reguladores da funcção da palavra. »

Isto é claro, e não admitte replica, nem commentarios. Continua o Dr. Tobias: « Ainda limitada ao estudo de uma lingua, a grammatica não é um systema pratico de adestramento, mas um systema theorico de conhecimentos adquiridos pela observação, e transmittido pelo ensino.

E' o que succede com toda e qualquer sciencia. » E' digna de uma leitura essa pagina, onde o Dr. Barretto mostra como no desenvolvimento individual da linguagem se nota a mesma ordem correspondente as quatro partes em que regularmente se divide a grammatica.

Assim a prosodia e orthographia consideram a palavra como voz, ao passo que a etymologia e a syntaxe consideraram na como vocabulo.

Destarte escreve o Dr. Tobias « um menino aprende a pronunciar e mesmo a escrever os nomes de Deus, pai, mãi, bem antes de saber o que é substantivo, o que é adjectivo, o que é oração, o que é sujeito. »

Já no fim da introducção quando occupa-se da etymologia e da syntaxe elle assim se exprime:

« A etymologia e a syntaxe constituem por assim dizer, e para servir-nos de uma distincção scientifica moderna, a parte statica e a parte dynamica da grammatica. »

Aquella se occupa do estudo da palavra, como tal suas especies suas formas, seus modos de ser; esta porém se occupa da palavra funccionando e exprimindo o pensamento, das condições de correcção e regularidade da linguagem.

Não preciso fazer reclame para mostrar o rigor dos trechos transcriptos, sómente faço uma observação: é que por elles se póde cotejar o merito do trabalho emprehendido pelo Dr. Tobias Barreto.

No capitulo 1º § 2º, onde se tracta do artigo na edição de Castro Nunes, vê-se que elle foi por demais laconico e esterilmente conciso.

Na reforma, porém, o § em questão foi elucidado de um modo brilhante.

Assim, Castro Nunes, quando occupou-se dos artigos definido e indefinido limitou-se a escrever em nove linhas tudo o que sobre aquelles artigos elle sabia ou podia dizer.

O Dr. Barreto desenvolveu com espirito e criterio aquelles artigos, e com uma selecção de exemplos mostrou que elles não funccionam sómente ao lado dos nomes appellativos.

Elles tambem modificam e acompanham os nomes proprios, quer se falle de um paiz, de um monte, rio, lago, etc. quer se indique uma pessoa, neste caso tres são os modos do seu emprego.

Ainda nos §§ 3º que occupa-se do nome do adjectivo, e 4º que tracta do pronome, nota-se a immensa melhora que supportou a grammatica de Castro Nunes.

Finalmente tudo está reformado e muito melhorado.

E' um trabalho vigoroso, trabalho de philosopho porque é mister comprehender-se que uma tal reforma escripta com gosto e traçada com o necessario conhecimento, só póde ser feita por um verdadeiro grammatico.

Ao concluir, conscientemente sou levado a dizer que, a luz do methodo comparativo, o trabalho do Dr. Tobias desmantella uma grande penca de myopos grammaticos, que por ahi formigam com os seus compendiosinhos, fazendo a ruina dos meninos de escola.

E o que pare e dar a grammatica de Castro Nunes, reformada pelo Dr. Tobias Barreto de Menezes, um inexprimivel accento de superioridade a todos que *urbi et orbi* transitam com o *ferro* de Abilio e tantos outros directores de ensino primario, é a grande clareza, a feição essencialmente nova que aquelle Dr. deu aquella parte da glothica.

E qualquer que seja o modo de encarar-se o trabalho do Dr. Tobias, ou se descobra n'elle um producto adaptado as intelligencias dos meninos, a influencia de um espirito autoctonico, ou se enxergue n'elle um *diminuto merito*, qualquer que seja o criterio com que se julgue o bem delineado trabalho, aquella grammatica é a unica que na actualidade póde matar a sede de certas cabeças exigentes, e innocular progresso no espirito dos alumnos.

E um trabalho nestas condições é sem duvida o mais proprio para o estudo elementar e o mais avantajado para o uso dos collegios e escolas publicas e particulares

Recommendamos, portanto, aos professores e directores de collegios a grammatica nacional de Castro Nunes, reformada e muito melhorada pelo Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Recife, junho de 1883.

R.

VARIEDADE

Desforra contra um critico

Charles Monselet, conta no *Evénement* a seguinte anedocta.

Nestor Roqueplan, tinha encommendado no theatro das Variedades, um vaudeville em tres actos a Theophilo Gautier. O dito vaudeville, que se intitulava a *Viagem á Hespanha*, foi representado e pateado; e Nestor Roqueplan deu conta do acontecido no folhetim da *Presse*, no mesmo lugar em que Gautier costumava escrever. Dizia elle dirigindo-se ao pobre autor:

« Eis-vos vaudevilista, meu caro Theophilo; agora podeis ver que se póde ser vaudevillista sem deixar de ser homem.

Francamente, armei-vos um laço, e cahistes n'elle.

Molestado algumas vezes nas minhas operações theatraes por antigos collegas, criticado nas minhas combinações dramaticas, a miudo censurado pela escolha dos assumptos; ha muito que andava recriminando a idéa de me vingar de um dos meus detractores mais inclementes, embrenhando-o no labyrintho de uma peça em tres actos, para ver como elle de lá sahia. Tinha-vos á mão; sois bondoso e sem malicia; sois de mais a mais um dos *gros bonnets* do folhetim; lancei-vos a isca do vaudeville e o anzol pegou. »

A licção colheu; porque d'alli em diante, T. Gautier mesmo nas criticas theatraes mais fortes, nunca deixou de ser justo e tolerante.

— —

Uma floresta de copal

Lê-se no jornal *La Nature*:

« O consul inglez de Moçambique acaba de annunciar a descoberta de uma floresta considera el de copal, cuja extensão é de 200 milhas. E' uma facha parallela ao mar, situada a meio caminho entre o mar e as montanhas. Está a 100 milhas de Inhambane.

Os indigenas dão a esta gomma o nome de *stakate* e *staka*. Os zulus designam-n'a pelo nome de *inthlaka*. O nome de *stacte* que se encontra no livro do *Exodo* representa a gomma da arvore Storax (*Styrax officinale*). Pronuncia-se como a palavra indigena precedente. Esta arvore domina todas as outras; a gomma que ella produz exhala um aroma excellente, quando se tritura ou queima e se faz ferver em agua. Posto que bem reputada, a gomma de Zanzibar e de Moçambique está longe de ter os caracteres excepcionaes da precedente. »

— —

Os exercitos da Europa

Lê-se n'um jornal francez o seguinte:

« O numero que representa os soldados que compõem os exercitos da Europa é 9.537:000. Todos formados em linha apresentam a extensão de 6.016 kilometros, extensão que para a percorrer a cavallo seria necessario doze dias e seis horas, indo este a galope.

FOLHETIM

— —

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 151)

XXXVI

— A sua familia, então, não póde auxilial-a? perguntou o senhor de Bressolles.

— Ella não tem familia, respondeu o artista.

— Os seus pais estão mortos?

— Ella nunca os conheceu. E' uma pobre creança abandonada desde a mais tenra idade pelo pai e pela mãi. Era preciso ter uma natureza angelica, o sentimento innato do dever, uma coragem levada ao heroismo para chegar á idade que tem sem ter cahido.

— E ninguem vai em seu auxilio?

— Tentei fazel-o e com difficuldade consegui-o. Quiz pagar-lhe bem algumas sessões que pedi para este quadro e para um estudo de cabeça, que o Sr. de Gibray pintou. Ella recusou receber uma remuneração superior a que os artistas costumam dar aos seus modelos.

— Entretanto, eu ia pedir que o senhor lhe transmittisse uma offerenda, murmurou a moça.

— Ella não a aceitaria, minha senhora.

— O que fazer então para soccorrel-a? Não podemos deixal-a debater-se na miseria, convalescente e ainda fraca.

Alberto de Gibray interveio.

— Ha um meio, disse elle.

— Qual é? perguntou Maria, com vivacidade.

— Dar-lhe trabalho. A certeza de nunca faltar-lhe trabalho duplicaria as suas forças.

— Meu pai! exclamou a moça, tomando as mãos do Sr. Bressolles. Tenho uma idéa... Se eu ousasse...

— Qual é, minha filha?

— A roupeira do meu collegio acaba de sahir para casar-se e estabelecer-se por sua conta. O lugar está vago. A protegida do Sr. Servet talvez seja capaz de substituil-a...

— Ella é capaz, não ha duvida, interrompeu Gabriel.

Maria continuou:

— Pois bem, calorosamente recommendada pelo Sr. Servet e por nós, ella terá muita probabilidade de ser aceita... A Sra. Dubief, tão caridosa, tão boa como é, ha de certamente interessar-se por ella. O lugar é excellente... mil e duzentos francos por anno, cama e mesa; essa pobre menina teria uma vida calma, tranquilla e um futuro seguro.

— A senhora é um anjo de caridade, disse Gabriel. Seria com effeito a fortuna e a felicidade para aquella que tem a bondade de chamar minha protegida e que vem a ser sua. O senhor seu pai póde recommendal-a affoutamente, como eu tambem o farei. Tomei informações a seu respeito. Respondo por ella. Na sua vida de vinte e dous annos ha muito soffrimento, mas nenhuma mancha.

Alberto de Gibray, commovido, murmurou:

— Ah! senhora, que bella acção vai praticar!

— Mas, senhor, é cousa muito simples. Quem não faria o mesmo em meu lugar? respondeu Maria; depois continuou, dirigindo-se ao Sr. Bressolles: Meu pai, vamos fallar com a Sra. Dubief?

— Prometto que sim...

— Hoje mesmo?

— Hoje, se quizeres, mas...

— Mas?

— Antes de ir mais adiante, será preciso saber, pelo menos, se essa moça, que esteve tão doente, terá a força necessaria para desempenhar as funcções de que fallas...

— O emprego consiste, para roupeira, em dirigir as outras que estão debaixo das suas ordens e em preparar a roupa para as meninas. Vês, que não é muito trabalhoso...

— Bem... mas a moça aceitará? eis o que importa saber.

— Porque não aceitará ella uma felicidade inesperada?

— Nada sabemos a esse respeito... Creio, como tu, que isso é pouco provavel, mas emfim é possivel e eu sustento que é indispensavel, antes de dar um passo, ter a approvação da pessoa de quem se trata.

— Essa approvação é certa...

— Estou persuadido disso, minha senhora, disse Gabriel, entretanto o senhor seu pai tem razão...

Nesse momento tinio a campainha da porta da rua.

— Uma visita... disse o pintor.

E accrescentou logo:

— E' alguem que conhece a casa, porque ouço passos na escada.

A porta da officina abrio-se no momento em que Gabriel pronunciava essas palavras e uma moça entrou.

Essa moça era de uma belleza tocante, a despeito da pallidez do seu rosto.

Um capuz de lã preta cobria-lhe a bella cabeça. Um comprido chale de xadrez envolvia-lhe o corpo emmagrecido, mas ainda gracioso.

Tinha na mão um pequeno embrulho.

Maria Bressolles lançou rapidamente um olhar á recem chegada, depois ao quadro, reconheceu as feições meigas e encantadoras da joven doente e exclamou:

— E' a sua protegida, Sr. Servet!...

— Sim, senhora, respondeu o pintor, sorrindo-se. O acaso nol-a envia muito a proposito...

Vendo estranhos na officina, a recem-chegada tinha parado, indecisa. Um ligeiro rubor colorio-lhe as faces.

— Entre, entre, Edina, disse-lhe Gabriel.

O pintor tornou:

— Sabe que merece ser ralhada, minha filha? Como sahio, fraca como está, com um frio d'estes! Não convencionamos que, se eu precisasse de mais duas ou tres sessões supplementares, eu lhe avisaria?

— E' verdade, Sr. Gabriel, respondeu Edina, com uma tossezinha secca, que fez-lhe subir de novo o sangue ás faces, mas estou tão agasalhada, com o meu capuz e o meu chale, que não sinto frio. E depois, o Sr. Alberto deu-me para embainhar uma duzia de lenços. Acabei-os hoje de manhã e eu quiz trazel-os... Aqui estão.

— Sente-se, minha filha, alli, perto do fogão, disse o pintor, apontando para uma cadeira. Sinto vel-a comprometter, com essas imprudencias, a sua saude, que ainda exige sérios cuidados; entretanto, estimo que viesse hoje. Tratavamos da sua pessoa, e precisavamos consultal-a...

— Tratavam de mim? precisavam consultar-me? repetio Edina, com admiração manifesta, olhando para Gabriel.

Foi Maria quem respondeu a essa interrogação:

— Sim, senhora, disse ella com vivacidade, approximando-se da moça e sorrindo-se. Em quanto admiravamos o quadro ao qual servio de modelo, o Sr. Servet fallou-nos a seu respeito, da molestia que tão cruelmente a atacou, do seu isolamento na vida, da sua coragem para supportar as privações de cada dia. Essas palavras encheram-nos de sympathia pela senhora, de admiração pelo seu caracter, e procuravamos, meu pai e eu, o meio de preserval-o no presente e no futuro d'esse isolamento e d'essas privações.

A voz de Maria Bressolles, ao dizer o que precede, tinha notas tão meigas, tão ternas, que iam directamente ao coração, como a musica mais harmoniosa.

— Agradeço-lhe do fundo da alma, minha senhora, a bondade que teve de pensar em mim, respondeu Edina; e sou profundamente reconhecida ao Sr. Servet pelo interesse que me testemunha e do qual já me deu tantas provas.

Edina interrompeu-se; baixou a cabeça, duas grandes lagrimas desceram das palpebras e correram-lhe pelas faces, depois ella tornou:

— E' verdade, tenho soffrido muito, e julguei por vezes que ia faltar-me a força de viver. Mas está acabado... a saude volta... posso trabalhar... não tenho mais direito de queixar-me.

— Não aceitaria um lugar honesto n'uma boa casa, minha querida menina? perguntou Gabriel.

— Oh! sim, senhor... mas ainda estou muito fraca para fazer um trabalho regular.

— Não se trata de um trabalho como esse de que parece pensar. Não é para ser criada. Aqui a senhora pensava em arranjar-lhe o logar de roupeira n'um grande collegio.

O rosto de Edina enrubeceu.

Os seus olhos que estiveram por um momento cheios de lagrimas, brilharam.

— Ah! exclamou ella, isso seria muito bom, mas é impossivel. Eu nunca ousaria esperar semelhante lugar... é um sonho...

— Um sonho que poderá realisar-se, disse Maria, se a senhora sente-se com as aptidões necessarias para occupar o lugar em questão. Meu pai e eu, hoje mesmo, iremos fallar com a Sra. Dubief, minha ex-professora de collegio, que é nossa amiga, e pediremos em termos tão instantes que ella não ha de recusar annuir ao nosso pedido.. O lugar está vago, mas de um momento para outro, póde ser preenchido. Portanto é preciso não descançar.

Edina tomou uma das mãos de Maria Bressolles e apoiou nella os labios.

— Ah! a senhora é tão boa como o proprio Deus., balbuciou ella depois. Como agradecer-lhe? Como testemunhar a minha gratidão ao senhor seu pai, que tem a bondade de interessar-se por mim? Sim, sinto-me capaz de preencher o lugar de roupeira n'um collegio, e, se tiver a felicidade de o obter, graças a senhora; e julgo-me desde já com a força precisa, como a senhora dizia ha pouco, a fadiga não é grande, e, além disso, o contentamento, a tranquillidade de espirito, hão de restabelecer-me logo.

— Pois bem; está entendido, e creio poder dar-lhe muitas esperanças, disse Maria. Sahindo d'aqui, iremos á rua da Ville l'Eveque fallar a seu respeito com a Sra. Dubief, que estimará muito ser nos agradavel, recebendo-a, e que resolverá ella mesma com a senhora, a questão dos honorarios. A posição é excellente e as suas relações serão muito agradaveis com a Sra. Dubief, que é muito boa pessoa.

— Estimarei muito que o senhor seja bem succedido! exclamou Edina, dirigindo-se a Ludovico Bressolles. Não sou uma ingrata e toda a minha vida, oh! sim, toda a minha vida serei reconhecida pelo que fizerem ou tentarem fazer por mim.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL